



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 04/2016**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do subitem 16.6 do Edital Retificado e Consolidado n.º 02/2016, de 30 de março de 2016, torna público o presente Edital de Retificação:

**1) ONDE SE LÊ:**

**1.1) No Anexo 01 – Conteúdo Programático Retificado e Consolidado:**

**CARGO 09: ADVOGADO**

Regime Jurídico Único Lei 001/2002; Código Tributário Municipal LC 085/03; Lei 046/2002 – Lei da política Administrativa; Lei 311/2016 – PCCR – Educação; Lei 255/2013 – Lei da Estrutura Administrativa. Lei Municipal 117 de 2005, Lei Nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979. Lei orgânica Municipal. **Direito constitucional:** constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis complementares à constituição. Direitos e garantias individuais, habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Separação de poderes. Poder legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder executivo: composição e atribuições. Poder judiciário: composição e atribuições. Estado, Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os territórios. Regiões metropolitanas. Princípios e normas referentes à administração pública direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Advocacia pública. Princípios constitucionais do orçamento. Tributação e orçamento: sistema tributário nacional, finanças públicas. Ordem econômica e financeira. Ordem social: seguridade social, educação, cultura, desporto, ciência e tecnologia, comunicação social, meio ambiente. **Direito civil e empresarial:** Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascituro. Direitos da personalidade. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresariais. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Organização social de interesse público. Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil, no direito tributário e no direito do consumidor. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato jurídico ilícito. Condições, termo e encargo. Defeitos dos negócios jurídicos. Invalidez dos negócios jurídicos. Forma e prova dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Prazos prescricionais e decadenciais contra as pessoas jurídicas de direito público. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens imateriais. Bens públicos. Terras devolutas. Obrigações: conceito, classificação, modalidades. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrito. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Espécies de contratos: compra e venda troca, doação, locação, locação predial urbana, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos unilaterais. Títulos de crédito. Leis especiais. Responsabilidade civil, responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. Preferências e privilégios creditórios. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Falência e Recuperação. Lei Federal nº 6.404/76. Posse. Conceito, aquisição, efeitos e perda. Interditos possessórios. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Privação da propriedade e justa indenização.

Usucapião: modalidades. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário: condomínio edilício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direito de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. Direito reais sobre coisas alheias. Superfície, servidões, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória. Direitos reais de garantia: penhor hipoteca e anticrese. **Direito processual civil:** Princípios constitucionais e gerais de processo civil. Jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária. Competência: conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificações da competência. Declaração e conflitos de competência. Ação, condições elementos; Processo, Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. As pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Especificidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Procedimentos e suas espécies. Antecipação da tutela de mérito. Petição inicial. Resposta do réu. Reconvenção e exceções. Impugnação ao valor da causa. Revelia e seus efeitos. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Noções gerais, sistema, espécies, produção. Audiência. Sentença e coisa julgada. Ação rescisória. Recursos: Noções gerais, princípios, espécies. Recurso adesivo. Recursos regimentais. Processos nos tribunais. Liquidação da sentença. Execução. Espécies. Embargos do devedor. Penhora. Arrematação. Exceção de pré-executividade. Execução contra as pessoas jurídicas de direito público. Precatórios. Processo cautelar. Princípios. Poder geral de cautela. Procedimentos cautelares específicos procedimentos especiais. Ações petitórias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. Ação de usucapião. Retificação de área, divisão, retificação de registro imobiliário. Ação de desapropriação. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Ação Popular, Ação Civil Pública. Ação monitória. Execução fiscal. Lei Federal n.º 6.830/80. Ação de despejo, ação revisional de aluguel e ação renovatória. **Direito administrativo:** Princípios constitucionais do direito administrativo. Controle interno e externo da administração pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração indireta: conceito, autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Multas. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies, modalidades. Processo licitatório. Dispensa e inexigibilidade. Serviços públicos: conceito, classificação. Concessão e permissão. Agentes públicos. Servidores públicos, conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Bens públicos; regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei Federal n.º 8.429/92. Direito urbanístico: uso e ocupação de solo urbano. Zoneamento. Poder de polícia municipal. Parcelamento do solo (Lei Federal n.º 6.766/79). Limitações ao direito de propriedade. Controle das construções e do uso. Estatuto da cidade. Instrumentos de política urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Usucapião coletivo. Plano diretor. Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso. Meio ambiente urbano. Controle da poluição sonora e visual. **Direito tributário:** Definição e conteúdo do direito tributário. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Imposto, taxa contribuição de melhoria e outras contribuições. Fontes do direito tributário. Fontes primárias. Fontes secundárias. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O sistema constitucional brasileiro. Princípios constitucionais tributários, competência tributária, discriminação das receitas tributárias, limitações ao poder de tributar. Imunidades

tributárias. Espécies tributárias. Competência tributária. Parafiscalidade. Exercício de competência tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória. Hipótese de incidência e fato impositivo. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Domicílio tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. O crédito tributário: constituição. Lançamento: definição, modalidades e efeitos. Suspensão do crédito tributário, modalidades, extinção das obrigações tributárias e exclusão do crédito tributário. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferência e cobrança em falência e recuperação. Responsabilidade patrimonial dos sócios e administradores. Alienação de bens em fraude à fazenda pública. Dívida ativa. Inscrição do crédito tributário. Pressupostos legais, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidões de dívida ativa. Certidões negativas, sigilo fiscal, divulgação de informações, limitações. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal.

**Direito do trabalho e previdenciário:** Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregado, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. Contrato de trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. Repouso. Férias. Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. A fazenda pública perante a justiça do trabalho. Justiça do trabalho: organização e competência. Dissídios individuais e coletivos. **Direitos difusos e coletivos:** Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Principais categorias. Proteção ao patrimônio público e social. Políticas públicas. Ação civil pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público. Relações de consumo. Improbidade administrativa: natureza do ilícito. Modalidades. Sanções. Ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Legitimação. Competência. Ações cautelares. Sentença, coisa julgada. Prescrição. Atuação da pessoa jurídica de direito público. Criança e adolescente. Princípios. Direitos fundamentais. Política de atendimento. Medidas de proteção. Proteção da criança e do adolescente em juízo: individual e coletiva. Conselho tutelar. Direito ambiental direito ambiental. Política nacional do meio ambiente. Princípios. Responsabilidade civil ambiental. Licenciamento ambiental. Sanções penais e administrativas. Desapropriação ambiental. Áreas de proteção mananciais. Legislação federal. Lei da política nacional do meio do maio ambiente (Lei nº 6.938/81). Lei de Ação Cível Pública (Lei nº 7.347/85). Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). Lei de crimes ambientais (Lei nº 9.605/98). Resoluções CONAMA 01/86, 237/97, 273/04. Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/79). **Direito financeiro:** Responsabilidade fiscal (Lei Complementar n.º 101/00), controle de orçamentos e de balanços: Lei Federal n.º 4.320/64. Plano plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. **Direito penal e processual penal.** Crime e imputabilidade penal. Aplicação da Lei Penal. Inquérito policial. Ação penal. Crimes em espécie: crimes contra a administração pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio. Aspectos penais da Lei n.º 8.666/93. **Direito do consumidor:** conceito de consumidor, relações de consumo, conceito de fornecedor, conceito de produtos e serviços, direitos básicos do consumidor, responsabilidade pelo fato do produto e do serviço, responsabilidade por vício do produto e do serviço, desconsideração da personalidade jurídica, práticas abusivas. PROCOM. Juizados especiais cíveis. Legislação e Ética Profissional. Conhecimentos sobre higiene e segurança do trabalho.

## 2) LEIA-SE:

### 1.1) No Anexo 01 – Conteúdo Programático Retificado e Consolidado:

#### **CARGO 09: ADVOGADO**

Regime Jurídico Único Lei 001/1994; Código Tributário Municipal LC 084/03; Lei 046/2002 – Lei da política Administrativa; Lei 311/2016 – PCCR – Educação; Lei 255/2013 – Lei da Estrutura Administrativa. Lei Municipal 117 de 2005, Lei Nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979. Lei orgânica Municipal. **Direito constitucional:** constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis complementares à constituição. Direitos e garantias individuais, habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Separação de poderes. Poder legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder executivo: composição e atribuições. Poder judiciário: composição e atribuições. Estado, Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os territórios. Regiões metropolitanas. Princípios e normas referentes à administração pública direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Advocacia pública. Princípios constitucionais do orçamento. Tributação e orçamento: sistema tributário nacional, finanças públicas. Ordem econômica e financeira. Ordem social: seguridade social, educação, cultura, desporto, ciência e tecnologia, comunicação social, meio ambiente. **Direito civil e empresarial:** Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascituro. Direitos da personalidade. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresariais. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Organização social de interesse público. Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil, no direito tributário e no direito do consumidor. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato jurídico ilícito. Condições, termo e encargo. Defeitos dos negócios jurídicos. Invalidade dos negócios jurídicos. Forma e prova dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Prazos prescricionais e decadenciais contra as pessoas jurídicas de direito público. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens imateriais. Bens públicos. Terras devolutas. Obrigações: conceito, classificação, modalidades. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrito. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Espécies de contratos: compra e venda troca, doação, locação, locação predial urbana, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos unilaterais. Títulos de crédito. Leis especiais. Responsabilidade civil, responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. Preferências e privilégios creditórios. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Falência e Recuperação. Lei Federal nº 6.404/76. Posse. Conceito, aquisição, efeitos e perda. Interditos possessórios. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidades. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário: condomínio edilício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direito de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. Direito reais sobre coisas alheias. Superfície, servidões, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória. Direitos reais de garantia: penhor hipoteca e anticrese. **Direito processual civil:** Princípios constitucionais e gerais de processo civil. Jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária. Competência: conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificações da competência. Declaração e conflitos de competência. Ação, condições elementos; Processo, Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. As pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Especificidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Procedimentos e suas espécies. Antecipação da tutela de mérito. Petição inicial. Resposta do réu. Reconvenção e exceções.

Impugnação ao valor da causa. Revelia e seus efeitos. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Noções gerais, sistema, espécies, produção. Audiência. Sentença e coisa julgada. Ação rescisória. Recursos: Noções gerais, princípios, espécies. Recurso adesivo. Recursos regimentais. Processos nos tribunais. Liquidação da sentença. Execução. Espécies. Embargos do devedor. Penhora. Arrematação. Exceção de pré-executividade. Execução contra as pessoas jurídicas de direito público. Precatórios. Processo cautelar. Princípios. Poder geral de cautela. Procedimentos cautelares específicos procedimentos especiais. Ações petitorias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. Ação de usucapião. Retificação de área, divisão, retificação de registro imobiliário. Ação de desapropriação. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Ação Popular, Ação Civil Pública. Ação monitoria. Execução fiscal. Lei Federal n.º 6.830/80. Ação de despejo, ação revisional de aluguel e ação renovatória. **Direito administrativo:** Princípios constitucionais do direito administrativo. Controle interno e externo da administração pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração indireta: conceito, autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Multas. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies, modalidades. Processo licitatório. Dispensa e inexigibilidade. Serviços públicos: conceito, classificação. Concessão e permissão. Agentes públicos. Servidores públicos, conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Bens públicos; regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei Federal n.º 8.429/92. Direito urbanístico: uso e ocupação de solo urbano. Zoneamento. Poder de polícia municipal. Parcelamento do solo (Lei Federal n.º 6.766/79). Limitações ao direito de propriedade. Controle das construções e do uso. Estatuto da cidade. Instrumentos de política urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Usucapião coletivo. Plano diretor. Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso. Meio ambiente urbano. Controle da poluição sonora e visual. **Direito tributário:** Definição e conteúdo do direito tributário. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Imposto, taxa contribuição de melhoria e outras contribuições. Fontes do direito tributário. Fontes primárias. Fontes secundárias. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O sistema constitucional brasileiro. Princípios constitucionais tributários, competência tributária, discriminação das receitas tributárias, limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Espécies tributárias. Competência tributária. Parafiscalidade. Exercício de competência tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória. Hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Domicílio tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. O crédito tributário: constituição. Lançamento: definição, modalidades e efeitos. Suspensão do crédito tributário, modalidades, extinção das obrigações tributárias e exclusão do crédito tributário. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferência e cobrança em falência e recuperação. Responsabilidade patrimonial dos sócios e administradores. Alienação de bens em fraude à fazenda pública. Dívida ativa. Inscrição do crédito tributário. Pressupostos legais, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidões de dívida ativa. Certidões negativas, sigilo fiscal, divulgação de informações, limitações. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação

anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. **Direito do trabalho e previdenciário:** Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregado, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. Contrato de trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. Repouso. Férias. Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. A fazenda pública perante a justiça do trabalho. Justiça do trabalho: organização e competência. Dissídios individuais e coletivos. **Direitos difusos e coletivos:** Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Principais categorias. Proteção ao patrimônio público e social. Políticas públicas. Ação civil pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público. Relações de consumo. Improbidade administrativa: natureza do ilícito. Modalidades. Sanções. Ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Legitimação. Competência. Ações cautelares. Sentença, coisa julgada. Prescrição. Atuação da pessoa jurídica de direito público. Criança e adolescente. Princípios. Direitos fundamentais. Política de atendimento. Medidas de proteção. Proteção da criança e do adolescente em juízo: individual e coletiva. Conselho tutelar. Direito ambiental direito ambiental. Política nacional do meio ambiente. Princípios. Responsabilidade civil ambiental. Licenciamento ambiental. Sanções penais e administrativas. Desapropriação ambiental. Áreas de proteção mananciais. Legislação federal. Lei da política nacional do meio do maio ambiente (Lei nº 6.938/81). Lei de Ação Cível Pública (Lei nº 7.347/85). Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). Lei de crimes ambientais (Lei nº 9.605/98). Resoluções CONAMA 01/86, 237/97, 273/04. Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/79). **Direito financeiro:** Responsabilidade fiscal (Lei Complementar n.º 101/00), controle de orçamentos e de balanços: Lei Federal n.º 4.320/64. Plano plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. **Direito penal e processual penal.** Crime e imputabilidade penal. Aplicação da Lei Penal. Inquérito policial. Ação penal. Crimes em espécie: crimes contra a administração pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio. Aspectos penais da Lei n.º 8.666/93. **Direito do consumidor:** conceito de consumidor, relações de consumo, conceito de fornecedor, conceito de produtos e serviços, direitos básicos do consumidor, responsabilidade pelo fato do produto e do serviço, responsabilidade por vício do produto e do serviço, desconsideração da personalidade jurídica, práticas abusivas. PROCOM. Juizados especiais cíveis. Legislação e Ética Profissional. Conhecimentos sobre higiene e segurança do trabalho.

**3)** Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital Retificado e Consolidado n.º 02/2016, de 30 de março de 2016.

**4)** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guamá/PA, 14 de Abril de 2016.

Francisco das Chagas Sá  
**Prefeito do Município de São Miguel do Guamá**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 03/2016**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do subitem 16.6 do Edital Retificado e Consolidado n.º 02/2016, de 30 de março de 2016, torna público o presente Edital de Retificação:

**1) ONDE SE LÊ:**

**1.1) No Edital Retificado e Consolidado n.º 02/2016, de 30 de março de 2016:**

- 5.42) O candidato poderá inscrever-se para concorrer em apenas um cargo.
- 5.43) Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada como oficial apenas a mais recente, considerando a data, hora, minuto e segundo do preenchimento da inscrição no Sistema Eletrônico de inscrições do CETAP.

**1.2) No Anexo 01 – Conteúdo Programático Retificado e Consolidado:**

**CARGO 18:FARMACÊUTICO**

Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional. Aquisição de medicamentos. Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Política de medicamentos legislação para o setor farmacêutico. Problemas relacionados a medicamentos. Dispensação hospitalar e ambulatorial. Farmacocinética e mecanismos de ação de fármacos. Farmacologia clínica e terapêutica. Interação medicamentosa. Atenção farmacêutica e farmácia clínica. A farmácia e o controle de infecções hospitalares. Farmacovigilância. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**CARGO 36: PROFESSOR DE FÍSICA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil). Introdução: Notações científicas. Algarismos significativos. Operações com algarismos significativos. Ordem de grandeza. MECÂNICA: Cinemática: Cinemática escalar: posição, deslocamento, velocidade e aceleração; movimentos uniforme e uniformemente variado - descrição analítica e gráfica. Movimentos variados quaisquer. Cinemática vetorial: vetores posição, deslocamento, velocidade e aceleração;

componentes tangencial e normal (centrípeta) da aceleração. Movimento em queda livre: na vertical, em um lançamento oblíquo e em um lançamento horizontal. Movimento relativo: em relação a um referencial em translação em relação a outro referencial fixo; princípio da relatividade galileana; referenciais inerciais. Cinemática do Sistema Rígido: translação; rotação – velocidade e aceleração angulares; movimento de rotação uniforme; período e frequência; movimento de rotação uniformemente variado (descrição analítica e gráfica) e movimento geral. Dinâmica: Dinâmica da partícula: as leis de Newton; forças de atrito estático e de deslizamento; dinâmica do movimento de uma partícula em trajetórias retilíneas e curvilíneas. Os grandes teoremas da mecânica: trabalho, energia cinética, teorema da energia cinética e potência. Impulso, momento linear, teorema do momento linear (quantidade de movimento). Energia mecânica e sua conservação: forças conservativas e não conservativas, energia potencial gravitacional e energia potencial elástica. Energia mecânica e teorema da conservação da energia mecânica. Momento linear e sua conservação: teorema da conservação do momento linear, interações unidimensionais e coeficiente de restituição. Gravitação: As leis de Kepler. Lei da gravitação universal. Aceleração da gravidade. Dinâmica do movimento planetário, segundo Newton, para órbitas circulares. Conservação da energia mecânica no movimento planetário. Estática do sistema rígido: Momento de uma força em relação a um eixo. Centro de massa. Condições de equilíbrio de um sistema rígido. Binário. Teorema das três forças. Tipos de equilíbrio. Máquinas simples em equilíbrio: alavanca (tipos de alavanca), plano inclinado, roldanas fixas e móveis. Associações de máquinas simples. Hidrostática: Conceito de Pressão, propriedades dos líquidos, teorema dos pontos isóbaros, teorema de Stevin, experimento de Torricelli, teorema de Pascal e teorema de Arquimedes. TERMOLOGIA: Termometria: conceito de temperatura, lei zero da Termodinâmica, escalas Celsius e Kelvin; escalas arbitrárias. Dilatação térmica: dilatação linear, superficial e volumétrica; variação da densidade em função da temperatura e dilatação anômala da água. Calorimetria: conceito de calor, calor específico de uma substância, capacidade térmica, cálculo do calor sensível. Equação fundamental da calorimetria. Mudanças de fase: leis da fusão (franca) - solidificação, vaporização (ebulição) - condensação. Calor de mudança de fase, cálculo do calor latente e aplicação da equação fundamental da calorimetria em situações em que ocorram mudanças de fase. Gases perfeitos e Termodinâmica: coordenadas termodinâmicas, equilíbrio termodinâmico e processos quase-estáticos: isobárico, isométrico, isotérmico e adiabático e o trabalho realizado nesses processos. 1ª Lei da Termodinâmica, energia interna de um gás perfeito e análise energética em processos quase-estáticos. 2ª Lei da Termodinâmica, processos cíclicos, ciclo de Carnot, máquinas térmicas e refrigeradores. ÓPTICA GEOMÉTRICA: Luz: velocidade da luz no vácuo e em meios transparentes. Índice de refração. Leis da reflexão e refração. Desvio angular. Refringência e reflexão total. Objetos e imagens reais e virtuais em relação a um sistema óptico. Espelhos: planos e esféricos (condições de Gauss). Equações de Gauss e da ampliação linear. Determinação gráfica de imagens. Lentes: esféricas e delgadas (condições de Gauss). Equações Gauss e da ampliação linear. Determinação gráfica de imagens. Olho humano e principais defeitos na visão. Instrumentos ópticos. IONDAS: Movimento ondulatório: conceito de ondas e suas classificações (mecânica e eletromagnética). Ondas mecânicas transversais e longitudinais. Ondas periódicas: período, frequência e comprimento de onda. Fenômenos ondulatórios: reflexão e refração: suas leis; superposição e interferência, ondas estacionárias e difração. Som: Ondas sonoras, características do som, cordas vibrantes, tubos acústicos abertos e fechados, ressonância e efeito Doppler. ELETRICIDADE: Eletrostática: Carga elétrica e sua conservação. O átomo: prótons, elétrons e nêutrons. Transferência de carga. Condutores e isolantes. Tipos de eletrização. Lei de Coulomb. Campo e potencial elétrico de uma carga e de um sistema de cargas pontuais. Campo elétrico uniforme. Campo e potencial elétrico de um condutor em equilíbrio eletrostático. Linhas de força e superfícies equipotenciais. Eletrodinâmica: Corrente elétrica em um condutor: sentidos real e convencional e intensidade da corrente elétrica. Resistor: Lei de Ohm; resistores ôhmicos e não ôhmicos. 1ª Lei de Kirchhoff. Associação de resistores. Potência consumida por um resistor. Curto-circuito. Gráficos tensão corrente. Gerador e receptor (motor): força eletromotriz, força contra eletromotriz e resistência interna. Gráficos tensão-corrente. 2ª Lei de Kirchhoff. Circuitos elétricos simples. Instrumentos de medida: amperímetros e voltímetros. Ligação à terra. ELETROMAGNETISMO: Ímãs naturais: propriedades e campo magnético criado por eles. Magnetismo terrestre. Campo magnético: experimento de Oersted, campo criado por corrente elétrica em um fio e em uma espira circular. Bobinas. Forças de origem magnética sobre cargas elétricas em movimento: movimento de



partículas carregadas em um campo magnético uniforme. Indução eletromagnética: fluxo magnético, lei de Faraday e lei de Lenz.

### **CARGO 37: PROFESSOR DE QUÍMICA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil). Propriedades dos materiais; Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos; Periodicidade química; Ligações químicas e interações intermoleculares; Gases ideais, líquidos e cristais; Funções inorgânicas; Reações químicas e estequiometria; Soluções líquidas; Termoquímica; Cinética química; Equilíbrio químico; Ácidos e bases; Eletroquímica; Química Orgânica: Reconhecimento por grupos funcionais; Representação de moléculas orgânicas; Propriedades físicas; Isomeria estrutural e estereoisomeria; Reações orgânicas: evidências experimentais e equações das reações de substituição: haletos com OH- e ROH; ácidos carboxílicos com ROH e RNH<sub>2</sub>; ésteres com OH - ; adição de: Br<sub>2</sub> e H<sub>2</sub> / catalisador a alquenos e alquinos; eliminação de H<sub>2</sub>O para a produção de compostos insaturados; oxidação de álcoois e aldeídos; polimerização do etileno, propileno e do cloreto de vinila. Biomoléculas. Estrutura geral e funções biológicas dos hidratos de carbono, triglicerídeos, aminoácidos. Estrutura primária e funções biológicas das proteínas. Hidrólise de amido, sacarose, triglicerídeos e proteínas.

### **CARGO 38: PROFESSOR DE BIOLOGIA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil). O ensino de Ciências Naturais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. Os eixos temáticos: Vida e Ambiente; Ser Humano e Saúde; Tecnologia e Sociedade e Terra e Universo; A busca de informação em fontes variadas: observação, experimentação e textos; Instrumentos facilitadores das aulas de Ciências. Uso de

recursos didáticos para o ensino de Ciências. Vida e ambiente: Conceitos básicos em ecologia, populações e Comunidades. Ecossistemas: do ar, do solo e das águas. Problemas Ecológicos Contemporâneos; Seres vivos: características gerais; Sistemática - A classificação e a diversidade dos organismos (vírus, bactérias, arqueas, cianobactérias, algas, protozoários, e fungos); As características de vegetais e animais; fisiologia vegetal - fotossíntese, respiração e reprodução; Citologia: Origem das células eucarióticas; organelas- morfologia, fisiologia, origem e localização: Biomembranas, suas especializações e revestimentos extramembranares; transporte via membrana plasmática e via vesículas; citoesqueleto ;ciclo celular; núcleo , ácidos nucleicos e controle genético . O Corpo humano e os Sistemas: digestório, respiratório, circular e excretor, reprodutor gametogênese masculina e feminina; ciclo hormonal feminino. Histologia: Epitelial, Muscular, Óssea e Nervoso. Evolução: Evidências evolutiva – paleontológicas, bioquímicas, embrionárias, anatômicas; órgãos vestigiais ;Lamarckismo, Darwinismo, Neodarwinismo; fatores evolutivos e tipos seleção natural, origem de novas espécies e adaptação .

### 1.3) No Anexo 02 – Cronograma Completo

|    |   |                         |
|----|---|-------------------------|
| 05 | PERÍODO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 30/03/2016 a 04/04/2016 |
|----|---|-------------------------|

### 1.4) No Anexo 03 – Informações dos Cargos Retificado e Consolidado:

| Cargo 18                             | Farmacêutico   |
|--------------------------------------|--|
| Atribuições                          | Atividades de Planejamento e execução especializada, em grau de maior complexidade relacionadas com as pesquisas e análise clínico-laboratorial, físico-químicas e microbiológica e parasitológico. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| Nível de Escolaridade                | Nível Superior Completo  |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Farmácia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.                                       |
| Vencimento                           | R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais)  |
| Quantidade de Vagas                  | 02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| Carga Horária                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

## 2) LEIA-SE:

### 2.1) No Edital Retificado e Consolidado n.º 02/2016, de 30 de março de 2016:

- 5.42) O candidato poderá inscrever-se para concorrer a mais de um cargo, desde que sejam de níveis de escolaridade diferentes.
- 5.43) Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo nível de escolaridade, será considerada como oficial apenas a mais recente, considerando a data, hora, minuto e segundo do preenchimento da inscrição no Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP.

### 2.2) No Anexo 01 – Conteúdo Programático Retificado e Consolidado:

|                              |
|------------------------------|
| <b>CARGO 18:FARMACÊUTICO</b> |
|------------------------------|

Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional. Aquisição de medicamentos. Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Política de medicamentos legislação para o setor farmacêutico. Problemas relacionados a medicamentos. Dispensação hospitalar e ambulatorial. Farmacocinética e mecanismos de ação de fármacos. Farmacologia clínica e terapêutica. Interação medicamentosa. Atenção farmacêutica e farmácia clínica. A farmácia e o controle de infecções hospitalares. Farmacovigilância. Coleta de material biológico. Interpretação e realização de exames de bioquímica, imunologia, hematologia, microbiologia, parasitologia e urinálise. Legislação do Sistema Único de Saúde.

### **CARGO 36: PROFESSOR DE FÍSICA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Introdução: Notações científicas. Algarismos significativos. Operações com algarismos significativos. Ordem de grandeza. MECÂNICA: Cinemática: Cinemática escalar: posição, deslocamento, velocidade e aceleração; movimentos uniforme e uniformemente variado - descrição analítica e gráfica. Movimentos variados quaisquer. Cinemática vetorial: vetores posição, deslocamento, velocidade e aceleração; componentes tangencial e normal (centrípeta) da aceleração. Movimento em queda livre: na vertical, em um lançamento oblíquo e em um lançamento horizontal. Movimento relativo: em relação a um referencial em translação em relação a outro referencial fixo; princípio da relatividade galileana; referenciais inerciais. Cinemática do Sistema Rígido: translação; rotação – velocidade e aceleração angulares; movimento de rotação uniforme; período e frequência; movimento de rotação uniformemente variado (descrição analítica e gráfica) e movimento geral. Dinâmica: Dinâmica da partícula: as leis de Newton; forças de atrito estático e de deslizamento; dinâmica do movimento de uma partícula em trajetórias retilíneas e curvilíneas. Os grandes teoremas da mecânica: trabalho, energia cinética, teorema da energia cinética e potência. Impulso, momento linear, teorema do momento linear (quantidade de movimento). Energia mecânica e sua conservação: forças conservativas e não conservativas, energia potencial gravitacional e energia potencial elástica. Energia mecânica e teorema da conservação da energia mecânica. Momento linear e sua conservação: teorema da conservação do momento linear, interações unidimensionais e coeficiente de restituição. Gravitação: As leis de Kepler. Lei da gravitação universal. Aceleração da gravidade. Dinâmica do movimento planetário, segundo Newton, para órbitas circulares. Conservação da energia mecânica no movimento planetário. Estática do sistema rígido: Momento de uma força em relação a um eixo. Centro de massa. Condições de equilíbrio de um sistema rígido. Binário. Teorema das três forças. Tipos de equilíbrio. Máquinas simples em equilíbrio: alavanca (tipos de alavanca), plano inclinado, roldanas fixas e móveis. Associações de máquinas simples. Hidrostática: Conceito de Pressão, propriedades dos líquidos, teorema dos pontos isóbaros, teorema de Stevin, experimento de Torricelli, teorema de Pascal e teorema de Arquimedes. TERMLOGIA: Termometria: conceito de temperatura, lei zero da Termodinâmica, escalas Celsius e Kelvin; escalas arbitrárias. Dilatação térmica: dilatação linear, superficial e volumétrica; variação da densidade em função da temperatura e dilatação anômala da água. Calorimetria: conceito de calor, calor específico de uma substância, capacidade térmica, cálculo do calor sensível. Equação fundamental da calorimetria. Mudanças de fase: leis da fusão (franca) - solidificação, vaporização (ebulição) - condensação. Calor de mudança de fase, cálculo do calor latente e aplicação da equação fundamental da calorimetria em situações em que ocorram mudanças de fase. Gases perfeitos e Termodinâmica: coordenadas termodinâmicas, equilíbrio termodinâmico e processos quase-estáticos: isobárico, isométrico, isotérmico e adiabático e o trabalho realizado nesses processos. 1ª Lei da Termodinâmica, energia interna de um gás perfeito e análise energética em processos quase-estáticos. 2ª Lei da Termodinâmica, processos cíclicos, ciclo de Carnot, máquinas térmicas e refrigeradores. ÓPTICA GEOMÉTRICA: Luz: velocidade da luz no vácuo e em meios transparentes. Índice de refração. Leis da reflexão e refração. Desvio angular. Refringência e reflexão total. Objetos e imagens reais e virtuais em relação a um sistema óptico. Espelhos: planos e esféricos (condições de Gauss). Equações de Gauss e da ampliação linear. Determinação gráfica de imagens. Lentes: esféricas e delgadas (condições de Gauss). Equações Gauss e da ampliação linear. Determinação gráfica de imagens. Olho humano e principais defeitos na visão. Instrumentos ópticos. IONDAS:

Movimento ondulatório: conceito de ondas e suas classificações (mecânica e eletromagnética). Ondas mecânicas transversais e longitudinais. Ondas periódicas: período, frequência e comprimento de onda. Fenômenos ondulatórios: reflexão e refração: suas leis; superposição e interferência, ondas estacionárias e difração. Som: Ondas sonoras, características do som, cordas vibrantes, tubos acústicos abertos e fechados, ressonância e efeito Doppler. ELETRICIDADE: Eletrostática: Carga elétrica e sua conservação. O átomo: prótons, elétrons e nêutrons. Transferência de carga. Condutores e isolantes. Tipos de eletrização. Lei de Coulomb. Campo e potencial elétrico de uma carga e de um sistema de cargas pontuais. Campo elétrico uniforme. Campo e potencial elétrico de um condutor em equilíbrio eletrostático. Linhas de força e superfícies equipotenciais. Eletrodinâmica: Corrente elétrica em um condutor: sentidos real e convencional e intensidade da corrente elétrica. Resistor: Lei de Ohm; resistores ôhmicos e não ôhmicos. 1ª Lei de Kirchhoff. Associação de resistores. Potência consumida por um resistor. Curto-circuito. Gráficos tensão corrente. Gerador e receptor (motor): força eletromotriz, força contra eletromotriz e resistência interna. Gráficos tensão-corrente. 2ª Lei de Kirchhoff. Circuitos elétricos simples. Instrumentos de medida: amperímetros e voltímetros. Ligação à terra. ELETROMAGNETISMO: Ímãs naturais: propriedades e campo magnético criado por eles. Magnetismo terrestre. Campo magnético: experimento de Oersted, campo criado por corrente elétrica em um fio e em uma espira circular. Bobinas. Forças de origem magnética sobre cargas elétricas em movimento: movimento de partículas carregadas em um campo magnético uniforme. Indução eletromagnética: fluxo magnético, lei de Faraday e lei de Lenz.

#### **CARGO 37: PROFESSOR DE QUÍMICA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Propriedades dos materiais; Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos; Periodicidade química; Ligações químicas e interações intermoleculares; Gases ideais, líquidos e cristais; Funções inorgânicas; Reações químicas e estequiometria; Soluções líquidas; Termoquímica; Cinética química; Equilíbrio químico; Ácidos e bases; Eletroquímica; Química Orgânica: Reconhecimento por grupos funcionais; Representação de moléculas orgânicas; Propriedades físicas; Isomeria estrutural e estereoisomeria; Reações orgânicas: evidências experimentais e equações das reações de: substituição: haletos com OH- e ROH; ácidos carboxílicos com ROH e RNH<sub>2</sub>; ésteres com OH-; adição de: Br<sub>2</sub> e H<sub>2</sub> / catalisador a alquenos e alquinos; eliminação de H<sub>2</sub>O para a produção de compostos insaturados; oxidação de álcoois e aldeídos; polimerização do etileno, propileno e do cloreto de vinila. Biomoléculas. Estrutura geral e funções biológicas dos hidratos de carbono, triglicerídeos, aminoácidos. Estrutura primária e funções biológicas das proteínas. Hidrólise de amido, sacarose, triglicerídeos e proteínas.

#### **CARGO 38: PROFESSOR DE BIOLOGIA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. O ensino de Ciências Naturais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. Os eixos temáticos: Vida e Ambiente; Ser Humano e Saúde; Tecnologia e Sociedade e Terra e Universo; A busca de informação em fontes variadas: observação, experimentação e textos; Instrumentos facilitadores das aulas de Ciências. Uso de recursos didáticos para o ensino de Ciências. Vida e ambiente: Conceitos básicos em ecologia, populações e Comunidades. Ecossistemas: do ar, do solo e das águas. Problemas Ecológicos Contemporâneos; Seres vivos: características gerais; Sistemática - A classificação e a diversidade dos organismos (vírus, bactérias, arqueas, cianobactérias, algas, protozoários, e fungos); As características de vegetais e animais; fisiologia vegetal - fotossíntese, respiração e reprodução; Citologia: Origem das células eucarióticas; organelas-morfologia, fisiologia, origem e localização: Biomembranas, suas especializações e revestimentos extramembranares; transporte via membrana plasmática e via vesículas; citoesqueleto; ciclo celular; núcleo, ácidos nucleicos e controle genético. O Corpo humano e os Sistemas: digestório, respiratório, circular e excretor, reprodutor gametogênese masculina e feminina; ciclo hormonal feminino. Histologia: Epitelial, Muscular, Óssea e Nervosa. Evolução: Evidências evolutiva – paleontológicas, bioquímicas, embrionárias, anatômicas; órgãos vestigiais; Lamarckismo, Darwinismo, Neodarwinismo; fatores evolutivos e tipos seleção natural, origem de novas espécies e adaptação.

### 2.3) No Anexo 02 – Cronograma Completo

|    |   |                            |
|----|---|----------------------------|
| 05 | PERÍODO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 04/04/2016 a<br>06/04/2016 |
|----|---|----------------------------|

### 2.4) No Anexo 03 – Informações dos Cargos Retificado e Consolidado:

| <b>Cargo 18</b>                             | <b>Farmacêutico</b>  |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Atividades de Planejamento e execução especializada, em grau de maior complexidade relacionadas com as pesquisas e análise clínico-laboratorial, físico-químicas e microbiológica e parasitológico. Atividades relacionadas à assistência farmacêutica, aquisição, dispensação, controle e garantia da qualidade de medicamentos. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Farmácia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais)  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

3) Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital Retificado e Consolidado n.º 02/2016, de 30 de março de 2016.

4) O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guamá/PA, 01 de Abril de 2016.

Francisco das Chagas Sá  
**Prefeito do Município de São Miguel do Guamá**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016**  
**EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 02/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio, médio técnico e superior para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro de reserva, nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 311/2015, de 05 de outubro de 2015 e na Lei Municipal n.º 255, de 30 de outubro de 2013, Alterações e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1) O Concurso Público n.º 01/2016 é regido por este Edital e executado pelo CETAP – Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional Ltda., sob supervisão da Comissão do Concurso Público, conforme Decreto n.º 59/2015, de 11 de Setembro de 2015.
- 1.2) O Concurso Público, regido por este Edital, compreenderá a aplicação das seguintes Fases:
  - a) 1ª Fase: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter Eliminatório e Classificatório, para todos os candidatos inscritos para os cargos de níveis fundamental, médio e superior;
  - b) 2ª Fase: Prova de Títulos, de caráter Classificatório, somente para os candidatos aprovados na 1ª Fase nos cargos de nível superior.
- 1.3) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
- 1.4) O horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha observará o horário local de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, a ser expressamente informado no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e poderá ser realizada em qualquer um dos turnos, manhã, tarde e/ou noite.
- 1.5) Faz parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
  - a) ANEXO 01 – Conteúdo Programático;
  - b) ANEXO 02 – Cronograma Completo;
  - c) ANEXO 03 – Informações dos Cargos.
- 1.6) Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Miguel do Guamá (Lei Complementar n.º 001/94, de 30 de dezembro de 1994).

### 2. DOS CARGOS

- 2.1) As informações referentes às Atribuições, Nível de Escolaridade, Requisitos para Investidura no Cargo, Quantidade de Vagas, Cadastro de Reserva, Vencimento e Carga Horária estão dispostas no Anexo 03 – Informações dos Cargos do presente Edital.
- 2.2) Os candidatos aprovados e classificados serão lotados nas localidades do Município de São Miguel do Guamá conforme interesse da Administração Pública de acordo com a ordem de classificação.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1) O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá comprovar, durante o prazo de habilitação à posse, os seguintes requisitos para a investidura no cargo:
  - a) ser brasileiro nato/naturalizado ou possuir os direitos inerentes a tal nas condições previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal;
  - b) possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 02 e Anexo 03 – Informações dos Cargos deste Edital;



- c) estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais, comprovadas à época da contratação;
  - d) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
  - e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada perante avaliação médica pré-admissional;
  - g) nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:
    - g.1) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego ou função pública;
    - g.2) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
  - h) a deficiência que lhe garantiu o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no presente certame;
  - i) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias à época da posse;
  - j) declarar concordância com todos os termos deste Edital e seus anexos;
- 3.2) A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados no subitem 3.1 do presente Edital impedirá a posse no candidato.

#### 4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se se preenche os requisitos citados nos itens 02 e 03 deste Edital, sob pena de ser impedido de tomar posse no cargo, mesmo que aprovado neste concurso.
- 4.2) Os valores da taxa de inscrição serão os seguintes:

| Nível de Escolaridade      | Valor     |
|----------------------------|-----------|
| Nível Fundamental Completo | R\$ 50,00 |
| Nível Médio Completo       | R\$ 65,00 |
| Nível Médio Técnico        | R\$ 65,00 |
| Nível Superior Completo    | R\$ 80,00 |

- 4.3) O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição deverá ser efetuado e recolhido através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições, no site <http://www.cetapnet.com.br>, o qual deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 4.3.1) As instruções sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a geração do boleto bancário estão previstas no item 05 deste Edital.
- 4.4) É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros cargos ou para outros concursos.
- 4.5) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 4.6) Aos candidatos com deficiência e aos hipossuficientes será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que respeitadas às exigências previstas neste Edital.
- 4.6.1) A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser requerida nos termos previstos no item 05 deste Edital.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **via Internet**, através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 5.2) O CETAP e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA não se responsabilizarão por Formulário Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3) O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar seus dados, gerar e imprimir o boleto bancário, utilizando o Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP.
- 5.3.1) As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CETAP o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o Formulário de forma completa e correta.

- 5.4) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado, exclusivamente, através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP.
- 5.5) O boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP terá vencimento datado para os dois dias subsequentes à data em que foi gerado, exceto os boletos que forem gerados no último dia de inscrição.
- 5.5.1) Após o vencimento do boleto bancário, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição podendo, porém, ser reimpresso através do Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP que irá gerar novo boleto com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do subitem 5.5 deste Edital.
- 5.5.2) Boletos gerados no último dia de inscrição, mesmo que reimpressos, terão como data de vencimento o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.
- 5.6) As instruções de pagamento estarão impressas no próprio boleto bancário.
- 5.7) Ao realizar a inscrição, o candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> que disponibilizará, ao candidato, em ambiente eletrônico personalizado, as informações fornecidas pelo Banco acerca do recebimento da taxa de inscrição.
- 5.7.1) O CETAP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA não se responsabilizarão por boleto bancário referente à taxa de inscrição do presente concurso público não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, vírus, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou valores.
- 5.7.2) O candidato deverá conferir os dados do boleto bancário referente à taxa de inscrição conforme Informativo divulgado no endereço eletrônico [www.cetapnet.com.br](http://www.cetapnet.com.br), sendo de sua exclusiva responsabilidade a não conferência dos respectivos dados, bem como o pagamento de boleto bancário falso. A não observação destas orientações por parte do candidato poderá ocasionar a sua não participação no certame.
- 5.7.3) Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá informar o erro material ao CETAP, nos termos do item 06 deste Edital que dispõe a respeito da Confirmação das Inscrições.
- 5.8) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter, em segurança, o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 5.9) As inscrições somente serão acatadas após a verificação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.10) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.10.1) Poderá ser eliminado do concurso o candidato que realizar sua inscrição utilizando CPF de terceiros ou com numeração incorreta.
- 5.11) Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 5.12) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.13) O candidato deverá declarar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 5.14) O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, deverá indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) e, ainda, enviar no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de entrega da documentação) para a sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) ou entregar, pessoalmente, em um dos polos de recolhimento de documento do CETAP nos Municípios de Belém/PA e São Miguel do Guamá/PA (ver endereços no item 15 deste Edital), até o último dia do período de entrega da referida solicitação para atendimento especial, no horário de **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**, a solicitação de atendimento especial acompanhada de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), todos legíveis e que justifiquem o(s) recurso(s) especial(ais) solicitado(s).
- 5.14.1) Após este período mencionado no subitem 5.14 e no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior, que serão apreciados pelo CETAP juntamente com a Comissão do Concurso Público.
- 5.15) A solicitação de atendimento especial deverá ser enviada ou entregue pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

|   |
|---|
| <b>SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL</b>            |
| CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016                          |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA</b> |
| Nome completo do candidato                            |
| CPF do candidato                                      |

- 5.16) A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.17) A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará em não atendimento da mesma.
- 5.17.1) O laudo médico valerá somente para este Concurso e para esta finalidade de solicitação de atendimento especial, e, não será devolvido, nem mesmo fornecida cópia do mesmo.
- 5.18) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, além de solicitar atendimento especial para tal fim e entregar uma cópia da certidão de nascimento da criança nos termos do subitem 5.14, deverá levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 5.19) O CETAP não se responsabilizará por solicitação de atendimento especial não recebida por motivos de extravio, bem como, outros fatores que impossibilitem o recebimento dos documentos.
- 5.20) A relação dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferido e indeferido será divulgada na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.
- 5.21) Os candidatos com deficiências, que preencham os requisitos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, e os hipossuficientes que desejarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, deverão indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a opção que solicita a isenção e, ainda, enviar no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio/entrega da documentação) para a sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) ou entregar, pessoalmente, em um dos polos de recolhimento de documento do CETAP nos Municípios de Belém/PA e São Miguel do Guamá/PA (ver endereços no item 15 deste Edital), até o último dia do período de envio/entrega da referida solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no horário de **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**, os documentos listados nos subitens 5.23 e/ou 5.25 deste Edital.
- 5.22) O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá preencher os seguintes requisitos:
- ser pessoa com deficiência; e/ou,
  - ser hipossuficiente.
- 5.23) Os candidatos com deficiência, conforme previsão constante na Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, deverão enviar/entregar os seguintes documentos:
- Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>;
  - Cópia do Documento de Identidade nos termos do subitem 9.13 deste Edital;
  - Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.24) Os candidatos hipossuficientes deverão preencher os seguintes requisitos:
- estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.24.1) Será considerada família de baixa renda aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 4º do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.24.2) Será considerada renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a razão entre a renda familiar mensal e o total de

indivíduos na família.

- 5.24.2.1) Não serão incluídos, no cálculo da renda familiar mensal, os rendimentos percebidos dos programas previstos nas alíneas do inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.25) Os candidatos hipossuficientes deverão enviar/entregar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>;
  - b) Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Declaração de Hipossuficiência Financeira) devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, incluindo a renda do candidato;
  - c) Indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da taxa de inscrição previsto na alínea "a" do subitem 5.25 deste Edital;
  - d) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>;
  - e) Documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:
    - e.1) empregados de empresas privadas: cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
    - e.2) servidores públicos: cópia autenticada em cartório de contracheque;
    - e.3) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
    - e.4) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
    - e.5) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia autenticada em cartório do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da subalínea “e.2”, da alínea “e” do subitem 5.25 deste Edital;
    - e.6) pensionistas: cópia autenticada em cartório do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecido pela Instituição pagadora, cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
    - e.7) estagiários: cópia autenticada em cartório do Contrato de Estágio; cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
  - f) cópia do Documento de Identidade do candidato nos termos do subitem 9.13 deste Edital;
  - g) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
  - h) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.
- 5.26) A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados na alínea “e” do subitem 5.25 deste Edital.
- 5.26.1) O CETAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.

- 5.27) Os documentos listados nos subitens 5.23 e 5.25 deste Edital deverão ser enviados ou entregues pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

|   |
|---|
| <b>SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>    |
| CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016                          |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA</b> |
| Nome completo do candidato                            |
| CPF do candidato                                      |

- 5.28) As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.
- 5.29) Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações;
  - fraudar e/ou falsificar documentação;
  - pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
  - não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.21 e no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.
- 5.30) A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.31) A entrega da documentação exigida será de responsabilidade exclusiva do candidato, o CETAP não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada completa ou incompleta da referida documentação.
- 5.32) Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção de taxa de inscrição, da Declaração de Hipossuficiência Financeira e dos demais documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como, revisão.
- 5.33) Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 5.34) O deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição ficará condicionado à comprovação da deficiência e/ou da hipossuficiência atestada(s) pelo encaminhamento da documentação especificada nos subitens 5.23 e/ou 5.25 deste Edital.
- 5.35) A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte do CETAP nos termos das regras previstas neste Edital. Os documentos listados nos subitens 5.23 e 5.25 apresentados não serão devolvidos.
- 5.36) O não-cumprimento das diretrizes previstas sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a falta ou inconformidade de alguma documentação e/ou informação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará indeferimento do referido pedido.
- 5.37) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital, será divulgada a Relação Preliminar das Solicitações de Isenção do Pagamento da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas, nos termos do item 13 deste Edital.
- 5.38) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos através do Portal de Acompanhamento no endereço eletrônico do CETAP, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.39) Após análise dos recursos, será divulgada a Relação Definitiva das Isenções Deferidas e Indeferidas, nos termos do item 13 deste Edital.
- 5.40) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos nos termos do subitem 5.39 deste Edital e, ainda, tenham interesse em efetivar a respectiva inscrição neste concurso público, deverão acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP e realizar uma nova inscrição seguindo todos os demais procedimentos descritos neste Edital sobre a inscrição no certame e efetuar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.
- 5.41) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos e que não efetivarem a sua inscrição através do pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição dentro do prazo previsto não participarão deste concurso público.
- 5.42) O candidato poderá inscrever-se para concorrer em apenas um cargo.
- 5.43) Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada como oficial apenas a mais recente, considerando a data, hora, minuto e segundo do preenchimento da inscrição no Sistema Eletrônico de inscrições do CETAP.
- 5.44) As informações prestadas pelo candidato, durante a fase de inscrição, são de sua inteira

responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato poderá gerar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

- 5.45) Outras Informações:
- a) Só o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, estando sujeito à confirmação posterior, quando será publicada a Lista Provisória de Candidatos Inscritos;
  - b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
  - c) Não serão recebidas inscrições por via postal, via fax, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
- 5.46) As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1) A confirmação das inscrições dar-se-á através da Lista Provisória de Candidatos Inscritos a ser publicada nos termos do item 13 deste Edital.
- 6.1.1) Na Lista Provisória de Candidatos Inscritos no Concurso Público, serão divulgadas, em ordem alfabética, as seguintes relações:
- a) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas;
  - b) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas e indeferidas;
  - c) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas e indeferidas.
- 6.2) O ato de Confirmação da Inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.
- 6.3) O candidato deverá recorrer em face das seguintes ocorrências na Lista Provisória de Candidatos Inscritos:
- a) ausência do seu nome em qualquer uma das Relações;
  - b) erro cadastral (nome completo, CPF e data de nascimento);
  - c) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
  - d) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de não ser candidato com deficiência;
  - e) não inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
  - f) inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato não possuir necessidade de atendimento especial;
  - g) não inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.
- 6.4) Em quaisquer dos casos previstos no subitem 6.3 deste Edital, o candidato deverá interpor recurso, nos termos do item 12 deste Edital, observando o período determinado para a Confirmação das Inscrições no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.
- 6.5) O candidato que confirmar a presença de seu nome na Lista Provisória de Candidatos Inscritos e verificar que todos os seus dados encontram-se de forma correta terá sua inscrição confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.6) Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada para tanto a data de recebimento do recurso interposto via internet.
- 6.7) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não interponham qualquer tipo de recurso no prazo previamente estabelecido.
- 6.7.1) Tornam-se, sem efeito, os recursos interpostos após o período previsto neste Edital, sendo os mesmos



indeferidos sem análise do mérito.

- 6.8) Será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições dos itens 06 e 12 deste Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 13 deste Edital.
- 6.9) O candidato que verificar, na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, quaisquer das ocorrências previstas no subitem 6.3 deste Edital e não recorrer poderá, dependendo da ocorrência verificada:
- ser eliminado do concurso quando o seu nome não constar nas Relações Provisórias de candidatos com inscrições deferidas ou ainda constar na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
  - alterar o erro cadastral (nome completo, CPF, data de nascimento e opção de cargo) na Ata de Correção que lhe será disponibilizada no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
  - concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência quando seu nome estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, mesmo em caso de não ser candidato com deficiência, quando o candidato poderá ser eliminado do certame;
  - não concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
  - não receber atendimento especial quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 7.1) Ao candidato com deficiência, que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pleiteado.
- 7.2) O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.3) Das vagas destinadas a este Concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, observadas as disposições pertinentes:
- A reserva de vagas fixada no percentual de 5% (cinco por cento) será aplicada aos cargos com número de vagas superior a 20 (vinte);
  - nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 20 (vinte) será reservada 01 (uma) vaga às pessoas com deficiência;
  - aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco) não será aplicada a reserva de vagas às pessoas com deficiência, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente.
- 7.4) Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 7.3, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para um número inteiro imediatamente posterior.
- 7.5) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá indicar tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e, ainda, enviar no período fixado no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio/entrega da documentação) para a sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) ou entregar, pessoalmente, em um dos polos de recolhimento de documento do CETAP nos Municípios de Belém/PA e São Miguel do Guamá/PA (ver endereços no item 15 deste Edital), o seguinte documento comprobatório: **Lauda Médico** (original ou cópia autenticada em cartório) legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência.

- 7.5.1) A documentação comprobatória da pessoa com deficiência deverá ser enviada ou entregue, pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado, conforme o modelo a seguir:

|  |
|--|
| <b>SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS<br/>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b> |
| CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA</b>                                |
| Nome completo do candidato   |
| CPF do candidato   |

- 7.6) O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e não enviar via SEDEX ou entregar, pessoalmente, o documento comprobatório tratado no subitem 7.5 deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às demais vagas não reservadas às pessoas com deficiência.
- 7.7) O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e para esta finalidade de solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e, não será devolvido, assim como, não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.8) A publicação do Resultado Final do concurso será divulgada através de duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
- 7.9) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 7.10) O candidato deficiente aprovado e classificado no presente concurso será submetido à avaliação realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
- 7.11) Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 8.1) Será divulgado, nos termos do item 13 deste Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.2) O CETAP não enviará telegramas e nem informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obrigação de obter esta informação no respectivo Edital.
- 8.3) O candidato que desejar imprimir o seu Cartão de Inscrição, que contém informações a respeito de seu local e horário de prova, poderá fazê-lo utilizando o Portal de Acompanhamento do CETAP no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 8.3.1) O Cartão de Inscrição contém informações a respeito dos dados cadastrais do candidato, assim como, o local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.3.2) A impressão do Cartão de Inscrição é uma opção do candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.3.3) Não será cobrada a apresentação do Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

## 9. DA 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 9.1) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada em local e horário a serem estabelecidos pelo Edital de Homologação e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme determina o item 8 deste Edital.

- 9.1.1) O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o seu local de prova no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 9.1.2) O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo CETAP.
- 9.1.3) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e o comparecimento no horário determinado.
- 9.1.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração máxima de 03h30 (três horas e trinta minutos).
- 9.2) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos.
- 9.3) À Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 9.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **50** (cinquenta), conforme as tabelas seguintes:

a) Para os cargos de Nível Fundamental Completo:

| Disciplinas       | Questões | Pontos | Total |
|-------------------|----------|--------|-------|
| Língua Portuguesa | 20       | 0,2    | 4,0   |
| Matemática        | 20       | 0,2    | 4,0   |
| Atualidades       | 05       | 0,2    | 1,0   |
| Legislação        | 05       | 0,2    | 1,0   |
|                   |          |        | 10    |

b) Para os cargos de Nível Médio Completo:

| Disciplinas                    | Questões | Pontos | Total |
|--------------------------------|----------|--------|-------|
| Língua Portuguesa              | 20       | 0,2    | 4,0   |
| Matemática e Raciocínio Lógico | 10       | 0,2    | 2,0   |
| Informática                    | 05       | 0,2    | 1,0   |
| Atualidades                    | 05       | 0,2    | 1,0   |
| Legislação                     | 10       | 0,2    | 2,0   |
|                                |          |        | 10    |

c) Para os cargos de Nível Médio Técnico:

| Disciplinas                    | Questões | Pontos | Total |
|--------------------------------|----------|--------|-------|
| Língua Portuguesa              | 15       | 0,2    | 3,0   |
| Matemática e Raciocínio Lógico | 10       | 0,2    | 2,0   |
| Informática                    | 05       | 0,2    | 1,0   |
| Atualidades                    | 05       | 0,2    | 1,0   |
| Legislação                     | 05       | 0,2    | 1,0   |
| Conhecimentos Específicos      | 10       | 0,2    | 2,0   |
|                                |          |        | 10    |

d) Para os cargos de Nível Superior:

| Disciplinas               | Questões | Pontos | Total |
|---------------------------|----------|--------|-------|
| Língua Portuguesa         | 15       | 0,2    | 3,0   |
| Informática               | 02       | 0,2    | 0,4   |
| Atualidades               | 03       | 0,2    | 0,6   |
| Legislação                | 10       | 0,2    | 2,0   |
| Conhecimentos Específicos | 20       | 0,2    | 4,0   |
|                           |          |        | 10    |

- 9.5) Para cada questão, existirão 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.
- 9.6) O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva de Múltipla Escolha encontra-se no ANEXO 01 deste Edital e está disponível nos termos do item 13 deste Edital.
- 9.7) O candidato receberá 01 (um) Caderno de Questões que consistirá na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e 01 (um) Cartão Resposta, onde deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
- 9.7.1) O Cartão Resposta será utilizado para correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

- 9.8) O candidato deverá respeitar as instruções contidas na capa do Caderno de Questões sob pena de eliminação no Concurso Público.
- 9.9) A correta utilização do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.9.1) Não será fornecido Cartão Resposta substituto ao candidato.
- 9.10) Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.
- 9.11) As informações extras acerca da correta utilização do Cartão Resposta estarão impressas no mesmo, devendo ser rigidamente seguidas, sob pena de ser invalidado.
- 9.12) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:
- Documento oficial de identidade (original);
  - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
- 9.13) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordem, conselhos, etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 9.13.1) Para o candidato estrangeiro, nos termos do item 3, subitem 3.1, alínea "a" deste Edital, os documentos válidos serão a Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.
- 9.14) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 9.15) Não será aceita cópia (autenticada ou não) do documento de identidade.
- 9.16) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização da Prova Objetiva e Múltipla Escolha, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.16.1) A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.17) Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá fazer a prova e será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.
- 9.17.1) No dia da realização da prova, o candidato que não estiver portando o documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá permanecer dentro do Local de Prova.
- 9.18) No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, o CETAP poderá proceder a inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, mediante a apresentação do Boleto de Inscrição pago devidamente autenticado.
- 9.18.1) A inclusão de que trata o subitem 9.18 terá caráter condicional, passível de confirmação pelo CETAP, na fase de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão, sob pena de improcedência de sua inscrição.
- 9.19) O portão de acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, no horário de início da Prova, não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova, exceto para os casos de candidatas lactantes, sendo que tal condição deverá ser mencionada previamente à realizadora do certame.
- 9.20) Em nenhuma hipótese haverá aplicação de prova fora dos locais e horários pré-estabelecidos.
- 9.21) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 9.22) Durante a execução da prova, não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista, folheto, dicionário ou qualquer outro material impresso ou digital.
- 9.23) No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com smartphone, tablet, ipod®, gravador, mp3 ou similar, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica ou similar, notebook, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como, relógio de qualquer espécie ou quaisquer controles ou dispositivos eletrônicos, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 9.23.1) O CETAP recomenda que o candidato não leve quaisquer dos objetos citados no subitem 9.23 deste

Edital.

- 9.24) Caso o candidato leve algum dos objetos citados no subitem anterior, este deverá requerer ao Fiscal de Sala embalagem apropriada para a guarda dos mesmos, com exceção de qualquer tipo de arma.
- 9.24.1) Todos os objetos citados no subitem 9.23 deverão ser guardados devidamente desligados.
- 9.24.2) Qualquer som emitido pelos objetos citados no subitem 9.23 deste Edital durante e realização da prova poderá ocasionar a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 9.24.3) O candidato que estiver portando qualquer tipo de arma no local de prova será encaminhado à Coordenação.
- 9.24.4) O descumprimento das instruções contidas nos subitens 9.23, 9.23.1, 9.24 e 9.24.1 poderá implicar eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.25) Quando do término da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato deverá retirar-se da sala de prova portando sua embalagem com os objetos citados no subitem 9.23.
- 9.25.1) O CETAP não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.26) No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se imediatamente ao Fiscal de Sala.
- 9.27) Os eventuais erros nos dados pessoais constantes do Cartão Resposta ou na Ata de Sala deverão ser corrigidos na Ata de Correção.
- 9.28) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova, com exceção da embalagem apropriada à guarda dos objetos citados no subitem 9.24.
- 9.29) Será permitido ao candidato copiar o gabarito da prova e levar consigo o Caderno de Questões desde que nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.
- 9.29.1) A anotação do gabarito será permitida de acordo com as instruções contidas na capa do Caderno de Questões.
- 9.30) Todos os candidatos poderão, ainda, ter acesso à imagem digitalizada do Cartão Resposta preenchido por eles durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 9.30.1) A referida imagem ficará disponível até 30 (trinta) dias corridos da data de publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.31) O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova, deixando o local de prova, após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.
- 9.32) O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 9.33) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de prova.
- 9.34) Os três últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos.
- 9.35) O CETAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.36) A transcrição da “frase mestra” é obrigatória e servirá para identificar o Cartão Resposta do candidato, bem como para possibilitar o Exame Pericial Grafotécnico, quando for o caso.
- 9.37) Será considerado ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se ao local de prova após o fechamento do portão, que se dará no horário determinado para início da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, impreterivelmente;
  - não apresentar o documento de identidade exigido, respeitadas as exceções previstas no subitem 9.16;
  - não seguir, criteriosamente, todas as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e do Cartão Resposta;
  - se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
  - se afastar da sala, após início da mesma, sem o acompanhamento de Fiscal;
  - se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta;
  - durante a realização da prova, for encontrado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
  - utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou ainda qualquer dos objetos previstos no subitem 9.23 deste Edital;
  - usar de ofensas ou insultos para com os Coordenadores, Fiscais ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive demais candidatos;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- k) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação.
- 9.38) Será considerado **APROVADO** na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova **E** que obtiver nota que o classifique na proporção de 2:1 (dois para um) com a quantidade total de vagas ofertada para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 9.39) O candidato que obtiver rendimento inferior a 6 (seis) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha OU não obtiver nota na referida Prova que o classifique na proporção citada no subitem 9.38, será considerado **REPROVADO** na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.40) Na hipótese de candidatos empatados com a mesma pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o nome dos mesmos será divulgado respeitada a ordem alfabética, não sendo ainda, neste momento, aplicados os critérios de desempate previstos, os quais serão utilizados somente para fins de divulgação do Resultado Final do Concurso.
- 9.41) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 13 do presente Edital, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.42) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será divulgado o Resultado Definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 13 do presente Edital.

## 10. DA 2ª FASE: PROVA DE TÍTULOS

- 10.1) A Prova de Títulos para os cargos de nível superior, de caráter Classificatório, será aplicada somente aos candidatos convocados através do Edital de Convocação para a Prova de Títulos nos termos do item 13 do presente Edital, sendo realizada em data fixada no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital.
- 10.2) Serão convocados para a Prova de Títulos somente os candidatos APROVADOS na 1ª Fase do Concurso Público conforme critérios estabelecidos no item 09 do presente Edital.
- 10.3) À Prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 10.4) Os Títulos corresponderão à Titulação Acadêmica, sendo avaliados segundo os parâmetros do quadro abaixo:

| ALÍNEAS | TÍTULO                          | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO |
|---------|---------------------------------|----------------------|--------------|
| A       | Pós-graduação: Doutorado        | 5,00                 | 5,00         |
| B       | Pós-graduação: Mestrado         | 3,00                 | 3,00         |
| C       | Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> | 2,00                 | 2,00         |

- 10.5) Os títulos serão somados concomitantemente até o valor máximo de 10 (dez) pontos, respeitando o valor máximo apresentado na Tabela do subitem 10.4 do presente Edital, para cada tipo de título.
- 10.6) A documentação comprobatória para obtenção de pontos na Prova de Títulos seguirá os seguintes critérios:
- 10.6.1) Para os títulos referentes à alínea “A” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- a) Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções do resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
- b) Para Curso de Doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.
- 10.6.2) Para os títulos referentes à alínea “B” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- a) Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções do resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.



- b) Para Curso de Mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.
- 10.6.3) Para os títulos referentes à alínea “C” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- a) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização em nível de Pós-graduação lato sensu, com registro de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), expedido pela instituição ministrante e reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, anexando o respectivo Histórico Escolar.
- 10.7) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.8) Apenas os Títulos que tenham áreas afins ao cargo pretendido pelo candidato no presente Concurso Público terão validade para o cômputo de pontos na Prova de Títulos.
- 10.9) A comprovação dos Títulos deverá ser entregue através de fotocópia autenticada. Não será considerada, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em Cartório.
- 10.10) Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Parâmetros da Prova de Títulos serão desconsiderados.
- 10.11) Não serão recebidos documentos originais.
- 10.12) Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, página eletrônicas sem a respectiva autenticação do cartório ou outras formas que não aquelas exigidas no presente Edital.
- 10.13) Os documentos apresentados não serão devolvidos.
- 10.14) O candidato deverá entregar os títulos pessoalmente ou através de Procurador.
- 10.14.1) O Procurador deverá apresentar, além da documentação referente à Prova de Títulos do candidato, a Procuração do interessado em Instrumento Particular com Firma reconhecida, juntamente com a cópia legível do documento de identidade e do CPF do candidato e do respectivo Procurador.
- 10.14.2) As informações prestadas e os Títulos entregues pelo Procurador do candidato serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com todas as consequências de eventuais erros cometidos por seu Representante.
- 10.15) No ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu respectivo Procurador deverá preencher Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos, o qual estará disponível em anexo ao Edital de Convocação para a Prova de Títulos a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 10.15.1) Todas as instruções para o preenchimento do Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos serão informadas no Edital de Convocação para a Prova de Títulos.
- 10.15.2) O Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser acompanhado dos respectivos documentos previstos no subitem 10.6, na forma exigida pelo presente Edital.
- 10.16) A entrega dos documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser realizada no período mencionado no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital.
- 10.17) A não apresentação dos documentos referentes à Prova de Títulos, nos termos do item 10 do presente Edital e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, implicará na atribuição de 0 (zero) pontos na referida Prova.
- 10.18) Não serão aceitos Títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas no presente Edital.
- 10.19) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 13 do presente Edital, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
- 10.20) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, será divulgado o Resultado Definitivo da Prova de Títulos, nos termos do item 13 do presente Edital.

## 11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1) Será considerado **APROVADO** no Concurso Público o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha **E** obtiver nota que o classifique dentro da proporção de 2:1 (dois para um) com a quantidade total de vagas ofertada para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 11.2) O candidato que obtiver rendimento inferior a 6 (seis) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha OU não obtiver nota na referida Prova que o classifique na proporção citada no subitem 10.1 será considerado será considerado **REPROVADO** no Concurso Público e não terá Nota Final, tendo seu nome e sua nota referente à Prova Objetiva de Múltipla Escolha publicado no Resultado Final como reprovado por critérios de pontuação e classificação.

- 11.3) Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO** no Concurso Público o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e que obtenha Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas efetivas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 11.4) Será considerado **APROVADO E NÃO CLASSIFICADO** no Concurso Público o candidato APROVADO nos termos do subitem 10.1 deste Edital com Nota Final insuficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 11.5) Os candidatos APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS formaram o Cadastro de Reserva.
- 11.6) A Nota Final de cada candidato **APROVADO** será encontrada através das seguintes equações:
- a) para os candidatos dos níveis fundamental completo, médio completo e médio técnico:

$$\text{Nota Final} = \text{NPO}$$

- b) para os candidatos do nível superior:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota Final} = (\text{NPO} \times 90\%) + (\text{NPT} \times 10\%)$$

Em que:

NPO: Nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

NPT: Nota da Prova de Títulos

- 11.7) Os candidatos APROVADOS serão classificados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.
- 11.8) Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:
- for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
  - obtiver maior nota na Prova de Legislação, quando for o caso;
  - obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
  - obtiver maior nota na Prova de Atualidades;
  - obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico, quando for o caso;
  - obtiver maior nota na Prova de Informática, quando for o caso;
  - possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- 11.8.1) No caso da persistência do empate, mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate estabelecidos por este edital, o CETAP promoverá sorteio público com critérios específicos a serem definidos em edital específico de convocação.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1) Caberá recurso contra:

|    | Recurso   | Forma      |
|----|---|------------|
| 01 | Edital Completo do Certame  | Presencial |
| 02 | Relação Preliminar das Isenções Deferidas e Indeferidas           | Internet   |
| 03 | Lista Provisória de Candidatos Inscritos                          | Internet   |
| 04 | Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Internet   |
| 05 | Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha        | Internet   |
| 06 | Resultado Preliminar da Prova de Títulos                          | Internet   |
| 07 | Resultado Final Preliminar  | Internet   |

- 12.2) Os candidatos deverão interpor recursos de forma "PRESENCIAL" ou "VIA INTERNET", nos prazos informados no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital.

- 12.2.1) Para interpor recurso pela forma “Presencial”, é necessário o preenchimento de Formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, o qual deverá ser entregue no polo de recolhimento de documento do CETAP no horário de **08h às 12h e das 14h às 17h**.
- 12.2.2) Para interpor recurso pela forma “Via Internet”, é necessário acessar o Portal de Acompanhamento (<http://www.cetapnet.com.br>) e preencher eletronicamente o Formulário próprio, respeitando os prazos informados no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital.
- 12.3) Todos os recursos serão analisados, entretanto, somente serão respondidos e divulgados em documento específico os Recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar se devidamente fundamentados. Os deferimentos/indeferimentos dos demais Recursos interpostos contra as outras fases do certame serão informados através da divulgação dos Resultados Definitivos de cada etapa questionada, quando então o candidato poderá verificar a alteração ou não de sua pontuação, o que indicará o respectivo deferimento/indeferimento do recurso, não havendo qualquer outro tipo de comunicação relacionada ao deferimento ou indeferimento dos recursos.
- 12.3.1) Em nenhuma hipótese, será encaminhada resposta individual aos candidatos.
- 12.3.2) O CETAP não se responsabilizará pelo não recebimento dos recursos Via Internet interpostos ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 12.4) Se o exame de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha resultar na anulação de questão integrante de Prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.5) Se houver alterações do Gabarito Oficial Preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.6) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.
- 12.7) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.
- 12.8) Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.
- 12.9) Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 12.10) Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos.
- 12.11) A Banca Examinadora constitui última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 13. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- 13.1) Os resultados de cada etapa deste Concurso Público, bem como, todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta nos endereços eletrônicos <http://www.cetapnet.com.br>.
- 13.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA e pelo CETAP, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 13 deste Edital.
- 13.3) Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 13 deste Edital.

### 14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.1) A nomeação e posse no cargo obedecerão à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, que dependerá da necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Administração Pública.
- 14.2) A nomeação dar-se-á em consonância com a legislação em vigor.
- 14.3) Os candidatos serão convocados através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.
- 14.3.1) Não serão realizadas convocações através de telefone, fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no subitem 14.3 deste Edital.
- 14.3.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à convocação oficial através dos meios disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer convocação oficial divulgada dentro dos

termos especificados no subitem 14.3 deste Edital.

- 14.4) Após a nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos itens 02 e 03 deste Edital que estabelecem as exigências de cada cargo para efeito de investidura, bem como da legislação pertinente, sendo que a não apresentação de quaisquer deles implicará revogação do ato de nomeação.
- 14.4.1) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, declarações, nem fotocópias não autenticadas.
- 14.4.2) É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA exigir dos candidatos, até a data da posse, além da documentação prevista neste Edital e pelo setor de Recursos Humanos, outros documentos que julgar necessário.
- 14.5) Os candidatos com deficiência serão submetidos à avaliação física e psicológica, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

## 15. DOS ENDEREÇOS CITADOS NESTE EDITAL

- 15.1) **Endereço da sede do CETAP:** Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 902, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA (Funcionamento: de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas).
- 15.2) **Endereço do Polo de Recolhimento de Documento do CETAP em Belém/PA:** Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 902, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA (Funcionamento: de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas).
- 15.3) **Endereço do Polo de Recolhimento de Documentos do CETAP em São Miguel do Guamá/PA:** Rua Antonio Carlos de Lima, n.º 118, EE FREI MIGUEL DE BULÕES, Bairro: Vila Nova, CEP:68600-000. (Funcionamento: Apenas nos períodos que tiverem entrega de documentos de acordo com o Anexo 02 – Cronograma Completo. Horário: de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas)

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 16.2) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA e o CETAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializados, referentes à preparação de candidatos a este Concurso Público.
- 16.3) Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 13 deste Edital.
- 16.4) Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado ao CETAP a incineração das Provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.
- 16.5) Toda documentação comprobatória enviada via Sedex, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, será considerada como válida quando postada dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 16.6) Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação a este Edital a ser publicado na forma do item 13 deste Edital.
- 16.6.1) É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer Edital de Retificação a este Edital que vier a ser publicado, nos termos do item 13 deste Edital.
- 16.7) Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA a Homologação do Resultado Final, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, localizado na Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará – FAMEP.
- 16.8) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso em conjunto com o CETAP.
- 16.8.1) Os questionamentos relativos a casos omissos neste Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados no do polo de recolhimento de documentos do CETAP e serão resolvidos pela Comissão do Concurso em conjunto com o CETAP.
- 16.9) A Comissão do Concurso poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.

- 16.10) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA e o CETAP se eximem de quaisquer despesas decorrentes da participação do candidato neste Concurso Público.
- 16.11) O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 16.12) O candidato APROVADO obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, enquanto perdurar a validade do Concurso.
- 16.13) Não serão fornecidos aos candidatos, pelo CETAP, quaisquer atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para este fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Guamá.
- 16.14) O foro da Comarca de São Miguel do Guamá/PA é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito a este Edital e respectivo Concurso Público.
- 16.15) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá, 30 de março de 2016.

Francisco das Chagas Sá  
Prefeito do Município de São Miguel do Guamá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016  
EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 02/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

**ANEXO 01 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**1.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

**Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.**

Compreensão de texto. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

**1.2 MATEMÁTICA**

Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções: regras de três simples e composta. Porcentagem e divisão proporcional. Sistemas lineares: equações e inequações. Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Teorema de Pitágoras. Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

**1.3 ATUALIDADES**

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

**1.4 LEGISLAÇÃO**

Lei Complementar n.º 001/94, de 30 de dezembro de 1994.

**2. NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

**2.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

**Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.**

Compreensão e Interpretação de Textos. Ortografia. Acentuação gráfica (crase) e uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Classes

de Palavras. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes átonos. Figuras de Linguagem.

## **2.2 MATEMÁTICA**

Razão, proporção; regra de três simples e composta, porcentagem; juros compostos. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Média, moda e mediana. Desvios, Análise combinatória, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica; Conjuntos (problemas).

## **2.3 INFORMÁTICA**

Sistema operacional e ambiente Windows Vista e Windows 7. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2003 e 2007) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

## **2.4 ATUALIDADES**

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

## **2.5 LEGISLAÇÃO**

Lei Complementar n.º 001/94, de 30 de dezembro de 1994; Lei Complementar Municipal n.º 084/2003, de 24 de dezembro de 2003; Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá /PA.

## **2.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **CARGO 04: TÉCNICO AMBIENTAL**

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Noções de geologia e solos. Qualidade do ar, poluição atmosférica e controle de emissões. Qualidade da água, poluição hídrica, tecnologia do tratamento de efluentes. Qualidade do solo e da água subterrânea, gerenciamento de resíduos sólidos, remediação de sólidos e de água subterrânea. Legislação ambiental. Economia ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Avaliação de impactos ambientais, riscos ambientais e valoração dos danos. Gestão ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. Meio ambiente e sociedade. Gestão integrada do meio ambiente.

### **CARGO 05: TÉCNICO AGRÍCOLA**

Noções de: Propagação de Plantas Cultivadas: Métodos de Propagação, Viveiros. Formações de Canteiros. Doenças e Pragas de Plantas Cultivadas. Nutrição e Adubação Química e Orgânica das Plantas. Recuperação do Solo. Técnicas de Plantio-reflorestamento. Arborização Urbana. Parques e Jardins. Meio Ambiente: Educação Ambiental.

**CARGO 06: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Exercício e ética profissional: Código de ética dos profissionais de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Relações humanas. Higiene e profilaxia. Anatomia e fisiologia humanas. Microbiologia e parasitologia. Atendimento de emergência e primeiros socorros. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais, Mensuração de altura e peso, Assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão. Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Curativo. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**CARGO 07: TÉCNICO DE RADIOLOGIA (RX)**

Exercício e ética profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Física das Radiações ionizantes e não ionizantes. Proteção Radiológica. Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico (automático e manual). Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Humanização.

**3. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

**3.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

**Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.**

Compreender e interpretar textos. Níveis de Linguagem na modalidade oral e escrita. Fenômenos Semânticos: Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Ambiguidade, Homônimos e Parônimos. Ortografia Oficial. Coerência Textual. Período Simples e Composto. Coesão Textual. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Classe de Palavras. Colocação pronominal. Pontuação. Figuras de Linguagem. Acentuação gráfica. Emprego da crase.

**3.2 INFORMÁTICA**

Sistema operacional e ambiente Windows Vista e Windows 7. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2003 e 2007) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Programas de compressão de arquivos (Zip). Segurança da informação e procedimentos de segurança. Noções de vírus, ameaças virtuais e aplicativos (antivírus, anti-spyware). Noções de Proxy e Firewall. Procedimentos de backup.



### 3.3 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

### 3.4 LEGISLAÇÃO

Lei Complementar n.º 001/94, de 30 de dezembro de 1994; Lei Complementar Municipal n.º 084/2003, de 24 de dezembro de 2003; Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá /PA.

### 3.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CARGO 08: ARQUITETO

Projeto de Arquitetura. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Estudos de viabilidade técnico–financeira. Informática aplicada à arquitetura (Excel, Word, AutoCAD). Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Programação, comunicação visual e sinalização. Noções de projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Instalações elétricas e hidro-sanitárias. Instalação de elevadores. Execução e projeto de instalações de ventilação, exaustão e ar condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Cabeamento estruturado de dados e voz. Compatibilização de projetos complementares. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico–financeiro. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Legislação e perícia. Normas técnicas e legislação profissional. Legislação ambiental e urbanística. Conhecimento de AutoCAD 3D, Revit ou Sketch Up, maquetes eletrônicas. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos – NBR 9050. Lei n.º 6.766/79 (Dispõe sobre Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências). Lei n.º 9.785/99. Lei n.º 11.445/07 (Diretrizes nacionais para o saneamento básico). Lei n.º 10.932/04 (Altera o art. 4º da Lei n.º 6.766/79, que —dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências). Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. Conforto humano e ergonomia nas edificações. Industrialização e racionalização das construções. Linguagem e representação do projeto arquitetônico. Urbanização de logradouros e paisagismo. Noções de design de interiores e decoração. Prevenção contra incêndio, sistemas de segurança nas edificações. Noções de projetos complementares: memoriais descritivos, cadernos de encargos, especificação de materiais e serviços. Orçamento, composição de custos, técnicas de gerenciamento de atividades e recursos. Legislação, perícias, redação de laudos e avaliação de imóveis urbanos. Sistemas estruturais: noções de comportamento e desempenho. Noções de design de interiores, decoração, ambientação e layout de escritórios.

#### CARGO 09: ADVOGADO

Regime Jurídico Único Lei 001/2002; Código Tributário Municipal LC 085/03; Lei 046/2002 – Lei da política Administrativa; Lei 311/2016 – PCCR – Educação; Lei 255/2013 – Lei da Estrutura Administrativa. Lei Municipal 117 de 2005, Lei N.º 6.766, de 19 de Dezembro de 1979. Lei orgânica Municipal.

**Direito constitucional:** constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis complementares à constituição. Direitos e garantias individuais, habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Separação de poderes. Poder legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder executivo: composição e atribuições. Poder judiciário: composição e atribuições. Estado, Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os territórios. Regiões metropolitanas. Princípios e normas referentes à administração pública direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Advocacia pública. Princípios constitucionais do orçamento. Tributação e orçamento: sistema tributário nacional, finanças públicas. Ordem econômica e financeira. Ordem social: seguridade social, educação, cultura, desporto, ciência e tecnologia, comunicação social, meio ambiente. **Direito civil e empresarial:** Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascituro. Direitos da personalidade. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresariais. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Organização social de interesse público. Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil, no direito tributário e no direito do consumidor. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato jurídico ilícito. Condições, termo e encargo. Defeitos dos negócios jurídicos. Invalidez dos negócios jurídicos. Forma e prova dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Prazos prescricionais e decadenciais contra as pessoas jurídicas de direito público. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens imateriais. Bens públicos. Terras devolutas. Obrigações: conceito, classificação, modalidades. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrito. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Espécies de contratos: compra e venda troca, doação, locação, locação predial urbana, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos unilaterais. Títulos de crédito. Leis especiais. Responsabilidade civil, responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. Preferências e privilégios creditórios. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Falência e Recuperação. Lei Federal nº 6.404/76. Posse. Conceito, aquisição, efeitos e perda. Interditos possessórios. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidades. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário: condomínio edilício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direito de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. Direito reais sobre coisas alheias. Superfície, servidões, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória. Direitos reais de garantia: penhor hipoteca e anticrese. **Direito processual civil:** Princípios constitucionais e gerais de processo civil. Jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária. Competência: conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificações da competência. Declaração e conflitos de competência. Ação, condições elementos; Processo, Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. As pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Especificidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Procedimentos e suas espécies. Antecipação da tutela de mérito. Petição inicial. Resposta do réu. Reconvenção e exceções. Impugnação ao valor da causa. Revelia e seus efeitos. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Noções gerais, sistema, espécies, produção. Audiência. Sentença e coisa julgada. Ação rescisória. Recursos: Noções

gerais, princípios, espécies. Recurso adesivo. Recursos regimentais. Processos nos tribunais. Liquidação da sentença. Execução. Espécies. Embargos do devedor. Penhora. Arrematação. Exceção de pré-executividade. Execução contra as pessoas jurídicas de direito público. Precatórios. Processo cautelar. Princípios. Poder geral de cautela. Procedimentos cautelares específicos procedimentos especiais. Ações petitórias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. Ação de usucapião. Retificação de área, divisão, retificação de registro imobiliário. Ação de desapropriação. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Ação Popular, Ação Civil Pública. Ação monitoria. Execução fiscal. Lei Federal n.º 6.830/80. Ação de despejo, ação revisional de aluguel e ação renovatória. **Direito administrativo:** Princípios constitucionais do direito administrativo. Controle interno e externo da administração pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração indireta: conceito, autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Multas. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies, modalidades. Processo licitatório. Dispensa e inexigibilidade. Serviços públicos: conceito, classificação. Concessão e permissão. Agentes públicos. Servidores públicos, conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Bens públicos; regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei Federal n.º 8.429/92. Direito urbanístico: uso e ocupação de solo urbano. Zoneamento. Poder de polícia municipal. Parcelamento do solo (Lei Federal n.º 6.766/79). Limitações ao direito de propriedade. Controle das construções e do uso. Estatuto da cidade. Instrumentos de política urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Usucapião coletivo. Plano diretor. Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso. Meio ambiente urbano. Controle da poluição sonora e visual. **Direito tributário:** Definição e conteúdo do direito tributário. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Imposto, taxa contribuição de melhoria e outras contribuições. Fontes do direito tributário. Fontes primárias. Fontes secundárias. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O sistema constitucional brasileiro. Princípios constitucionais tributários, competência tributária, discriminação das receitas tributárias, limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Espécies tributárias. Competência tributária. Parafiscalidade. Exercício de competência tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória. Hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Domicílio tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. O crédito tributário: constituição. Lançamento: definição, modalidades e efeitos. Suspensão do crédito tributário, modalidades, extinção das obrigações tributárias e exclusão do crédito tributário. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferência e cobrança em falência e recuperação. Responsabilidade patrimonial dos sócios e administradores. Alienação de bens em fraude à fazenda pública. Dívida ativa. Inscrição do

crédito tributário. Pressupostos legais, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidões de dívida ativa. Certidões negativas, sigilo fiscal, divulgação de informações, limitações. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. **Direito do trabalho e previdenciário:** Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregado, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. Contrato de trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. Repouso. Férias. Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. A fazenda pública perante a justiça do trabalho. Justiça do trabalho: organização e competência. Dissídios individuais e coletivos. **Direitos difusos e coletivos:** Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Principais categorias. Proteção ao patrimônio público e social. Políticas públicas. Ação civil pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público. Relações de consumo. Improbidade administrativa: natureza do ilícito. Modalidades. Sanções. Ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Legitimação. Competência. Ações cautelares. Sentença, coisa julgada. Prescrição. Atuação da pessoa jurídica de direito público. Criança e adolescente. Princípios. Direitos fundamentais. Política de atendimento. Medidas de proteção. Proteção da criança e do adolescente em juízo: individual e coletiva. Conselho tutelar. Direito ambiental direito ambiental. Política nacional do meio ambiente. Princípios. Responsabilidade civil ambiental. Licenciamento ambiental. Sanções penais e administrativas. Desapropriação ambiental. Áreas de proteção mananciais. Legislação federal. Lei da política nacional do meio do maio ambiente (Lei nº 6.938/81). Lei de Ação Cível Pública (Lei nº 7.347/85). Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). Lei de crimes ambientais (Lei nº 9.605/98). Resoluções CONAMA 01/86, 237/97, 273/04. Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/79). **Direito financeiro:** Responsabilidade fiscal (Lei Complementar n.º 101/00), controle de orçamentos e de balanços: Lei Federal n.º 4.320/64. Plano plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. **Direito penal e processual penal.** Crime e imputabilidade penal. Aplicação da Lei Penal. Inquérito policial. Ação penal. Crimes em espécie: crimes contra a administração pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio. Aspectos penais da Lei n.º 8.666/93. **Direito do consumidor:** conceito de consumidor, relações de consumo, conceito de fornecedor, conceito de produtos e serviços, direitos básicos do consumidor, responsabilidade pelo fato do produto e do serviço, responsabilidade por vício do produto e do serviço, desconsideração da personalidade jurídica, práticas abusivas. PROCOM. Juizados especiais cíveis. Legislação e Ética Profissional. Conhecimentos sobre higiene e segurança do trabalho.

#### **CARGO 10: ASSISTENTE SOCIAL**

Fundamentos histórico, teórico e metodológico do Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social e a regulamentação da profissão. Questão social no Brasil. Questão de gênero. A política social e seu processo histórico; políticas setoriais e por segmento: assistência; saúde; saúde mental; previdência; criança e adolescente; educação; idoso; pessoas com deficiência. Trabalho e Serviço Social. Pesquisa e Serviço Social. Debate ético

contemporâneo e a busca da consolidação do projeto ético político do Serviço Social, as condições de trabalho e respostas profissionais aos desafios de hoje. Áreas de atuação do Assistente Social e demandas profissionais no âmbito das relações entre Estado e Sociedade. Estratégias de ação em Serviço Social e os instrumentos de intervenção do Assistente Social especialmente voltados para o trabalho em organizações. Condicionantes, conhecimentos, habilidades e exigências para o trabalho do Serviço Social em organizações. O Processo de Trabalho do Serviço Social. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional em Serviço Social. Trabalho Social com famílias; Princípios da Intersetorialidade; Trabalho em Rede. NOB SUAS 2012, NOB RH SUAS, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Política Nacional de Assistência Social, Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS n.º 8.742/93. Lei do Sistema Único de Saúde – SUS n.º 8080/1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96. Histórico e conhecimentos gerais da Profissão. Teorias do Serviço Social, Políticas Sociais e o Estado. Planejamento e Gestão Social. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei nº 8.662 de 07/06/1983 – Dispõe sobre a profissão de Assistente Social. A Instituição e o Serviço social: concepção de Instituição, espaço institucional e ação profissional, equipe multiprofissional/interdisciplinar. Serviço Social e Família. Tratamento Fora de Domicílio. Elaboração de laudo/ parecer técnico, específico da área de Serviço Social. Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e Lei 3.298 de 20/12/1999 – Política Nacional da Pessoa com Deficiência. Lei nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei nº 10.741 de 01/12/2003 – Estatuto do Idoso.

**CARGO 11:CONTADOR**

ORÇAMENTO PÚBLICO: Características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 10180/2001. Portaria Interministerial 127 e alterações posteriores. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais. Lei nº 9430/1996 e alterações posteriores. Instrução Normativa SRF nº 480/2004. Lei nº 4320/64. CONTABILIDADE GERAL: Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade–CFC. Princípios de Contabilidade (Resolução 750/93 e 1.282/2010). Deliberações da Comissão de Valores Mobiliário–CVM. Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (Deliberação CVM nº 539/2008 e Resolução CFC nº 1.121/2008): objetivos, pressupostos básicos, características qualitativas das demonstrações contábeis, mensuração e reconhecimento dos elementos das demonstrações. Apresentação das Demonstrações Contábeis: objetivos e considerações gerais, conteúdo e estrutura das demonstrações contábeis. Lei nº 6404/76 e alterações posteriores. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Princípios de Contabilidade (Resolução 750/93, 1.111/2007 e 1.282/2010). Conceitos e Princípios básicos da Lei nº 4.320/64 e do Decreto nº 93.872/86. Sistema de Contabilidade Federal (decreto nº 6.976/2009). Sistemas de Contas. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extra-orçamentárias. Plano de Contas da Administração Federal: conceito, estrutura das contas, partes integrantes, contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação, características das contas, contas de controle: da previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, dos restos a pagar e contas com função precípua de controle. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de

Despesa, Descentralização de Crédito, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64. Conceitos de Contabilidade Pública presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC T 16).

**CARGO 12: ENFERMEIRO**

Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional e código de ética. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem. Norma Operacional de Assistência a Saúde. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Administração do processo de cuidar em enfermagem. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa de hipertensão, programa de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Triagem de pacientes adulto e pediátrico em emergência. Assistência de enfermagem em emergência e urgência a pacientes adultos e pediátricos com problemas: cardiovasculares, respiratórios, neurológicos, gastroenterológicos, metabólicos, ginecológicos, urológicos, nefrológicos, cirúrgicos, infecciosos, reumatológicos. Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma. Transporte do politraumatizado. Cinemática do trauma. Epidemiologia do trauma. Atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não-intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**CARGO 13: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Análise do solo para avaliação de fertilidade; Calagem adequada nos solos; Conservação do solo; Eliminação das barreiras químicas e camadas compactadas que limitam o desenvolvimento das raízes; Conhecimento de algumas regras complementares sobre época e modo de aplicação de fertilizantes; Controle Biológico de pragas; Hidroponia; Controle fitossanitário das plantas. Agricultura: Biologia reprodutiva, classificação taxonômica e principais práticas cultivo (tratos culturais) de plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Planejamento básico para a implantação de áreas de plantio de mudas de plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Principais caracteres agronômicos das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Métodos de produção de mudas de plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Esquematização dos modelos pró-control de qualidade das sementes, interrelacionados com sistemas de amostragem,

consoante as regras para análise de semente. Eventos deterioráveis das sementes, associados com períodos de pós-colheita e suas subseqüentes recomendações. Exigências edafoclimáticas, culturais e de inspeção dos campos de produção de sementes. Modelos conjugados indicativos de processamento técnico-científico, próviabilidade das espécies de sementes. Horticultura: Métodos vegetativos de propagação de plantas. Poda de arbóreas. Fitossanidade: Importância do receituário agrônômico para o comércio e uso de defensivos agrícolas. Métodos culturais, físicos, biológicos e por comportamento para o controle de pragas agrícolas. O advento dos juvenóides ou inseticidas de ação fisiológica como uma alternativa moderna de controle de pragas da agricultura, na perspectiva da preservação dos agroecossistemas e da qualidade dos alimentos. Principais pragas das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas) em condições de campo e as medidas preventivas de controle de incidências de pragas. Principais doenças das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Princípios básicos de controle de doenças das plantas. Irrigação: Princípios de irrigação e drenagem, Irrigação Localizada, Drenagem Agrícola, Relação Água – solo – planta, Fruticultura tropical, Ecologia vegetal, Manejo e conservação do solo, Culturas tropicais. Apicultura: Sistema de produção em apicultura, Biologia da abelha, Técnico de manejo em apicultura.

**CARGO 14: ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Geologia e solos; Técnicas de representação em Engenharia Ambiental; Climatologia aplicada à Engenharia Ambiental. Sistema de informações geográficas aplicado à Engenharia Ambiental. Microbiologia e bioquímica aplicada; Hidráulica; Sistemas de abastecimento e de tratamento de água; Sistemas de esgotamento sanitário e de tratamento de águas residuárias; Gestão de resíduos sólidos, Recuperação de áreas degradadas: investigação, Análise e gestão; Modelação matemática em processos de tratamento de águas de abastecimento e residuárias; Análise ambiental: gestão de áreas protegidas; Avaliação de viabilidade ambiental; Adequação ambiental de empresas; Planejamento ambiental e urbanismo; Licenciamento ambiental.

**CARGO 15: ENGENHEIRO CIVIL**

Projetos de obras civis. Projetos de Topografia; Planialtimetria; NBR13133/1994 – Execução de Levantamento Topográfico. Projetos Arquitetônicos; Execução e Projetos Estruturais (concreto, aço, madeira e rochas); Execução e Projetos de instalações hidrosanitárias e elétricas. Execução e projeto de Fundações e Contenções. Mecânica dos solos. Execução e Projeto de instalações especiais e Telefonia. Instalação de Elevadores. Execução e Projeto de Instalações de ventilação, exaustão e Ar condicionado. Execução e Projeto de instalações de Combate a Incêndio. Projetos de Estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de água e estações elevatórias de esgoto. Especificação normalizada de materiais e serviços. Propriedades dos materiais de construção civil. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamentos quantitativos. Planejamento e cronograma físico– financeiro: PERT–CPM. Gerenciamento de obras. Construção. Procedimentos normalizados de: organização do canteiro de obras; execução de fundações (fundações rasas e fundações profundas). Vedações: Alvenarias e sistemas de vedações industrializados, vedações pré–moldadas; estruturas de concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade; telefonia; instalações especiais); fiscalização de obras; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.); controle de execução de obras e serviços terceirizados. Hidráulica e Hidrologia; Irrigação e drenagem, barragens,

canais. Solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Obras de Infraestrutura urbana e rural. Estradas e pavimentação rígida e flexível. Terraplenagem. Legislação e Engenharia legal. Legislação Ambiental. Licitações e contratos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Normas Regulamentadoras de Saúde e segurança no trabalho. Noções de geoprocessamento. Engenharia de Avaliação: Noções da normalização de Avaliação de imóveis urbanos. Normas de desenho técnico; desenho auxiliado por computador – AutoCAD. Procedimentos de construção civil de acordo com as normas da ABNT. Normalização de serviços.

**CARGO 16: ENGENHEIRO FLORESTAL**

Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento: conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no monitoramento e controle de desmatamentos e incêndios florestais. Uso sustentado dos recursos florestais. Equilíbrio dos ecossistemas. Avaliação do potencial biológico dos Ecossistemas Florestais. Gerenciamento de Unidades de Conservação e Preservação Ambiental. Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas. Inventário e Avaliação de Patrimônio Natural. Sistemática Vegetal. Dendrologia. Práticas de laboratório de Silvicultura. Máquinas e equipamentos nas práticas florestais. Entomologia Florestal. Fitopatologia Florestal. Viveiro Florestal e produção de mudas. Silvicultura. Manejo de recursos florestais. Plano de manejo de unidades de conservação. Uso sustentado da vegetação nativa. Espécies florestais do Brasil Central. Volumetria de madeira. Prevenção, monitoramento e combate às queimadas e incêndios florestais. Vistoria e elaboração de pareceres. Política e Legislação Ambiental vigente. Política e Legislação Florestal vigente.

**CARGO 17: ENGENHEIRO SANITARISTA**

Sistemas urbanos de abastecimento de água: mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água; captação de águas subterrâneas e superficiais; adutoras, reservação; redes de distribuição; dimensionamento de blocos de ancoragem. Sistemas urbanos de esgotos: sistemas de esgotamento; características bacteriológicas dos efluentes; emissários; interceptores; coletores; redes de esgotos. Saneamento: conceitos básicos de qualidade da água; tratamento de água para abastecimento; tratamento de efluentes de esgotos; tratamento de resíduos sólidos. Topografia: aplicação da topografia na construção civil. Noções de eletricidade: sistemas monofásicos e trifásicos; motores de indução e síncronos; tipos de aplicação de transformadores. Noções de mecânica dos solos e fundações. Noções de Geologia aplicada à engenharia; classificação e propriedade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos. Estudos e projetos, execução de obras e serviços técnicos associados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana. Acompanhamento de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Noções de geoprocessamento. Parâmetros legais de qualidade de água de abastecimento, lançamento de efluentes e corpos receptores. Técnicas e processos de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos. Noções de gerenciamento integrado de recursos hídricos. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas, controle de materiais). Política e Legislação Ambiental vigente e Política Nacional de Recursos Hídricos.



**CARGO 18:FARMACÊUTICO**

Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional. Aquisição de medicamentos. Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Política de medicamentos legislação para o setor farmacêutico. Problemas relacionados a medicamentos. Dispensação hospitalar e ambulatorial. Farmacocinética e mecanismos de ação de fármacos. Farmacologia clínica e terapêutica. Interação medicamentosa. Atenção farmacêutica e farmácia clínica. A farmácia e o controle de infecções hospitalares. Farmacovigilância. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**CARGO 19:FISCAL AMBIENTAL**

O meio ambiente na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Pará e na Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº. 6.938/81 e sua regulamentação): objetivos; diretrizes; conceitos e instrumentos da política nacional de meio ambiente. SISNAMA: organização, finalidades e competências. Política Municipal de Meio Ambiente lei de nº 203/10. Lei dos Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98) e sua regulamentação: infrações ambientais. Administração Pública: princípios, organização e poder de polícia. Código de Posturas do Município de São Miguel do Guamá (Lei Municipal nº 046/02 e suas alterações). Plano Diretor de Desenvolvimento de São Miguel do Guamá (Lei Municipal nº 004/06. Lei Municipal de São Miguel do Guamá nº 263/14, poluição sonora e proteção do sossego público. Resolução Conama 01/90 e ABNT: NBR 10151/2000: Acústica –Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento. Decibelímetros : utilização e funcionamento. Código Florestal Brasileiro. Áreas de proteção permanente (APP) e reserva legal no Código Florestal Brasileiro. Requisitos para a supressão de vegetação em APP. Sistema Nacional das Unidades de Conservação e sua regulamentação (Lei Federal nº 9.985/00 e alterações). Política Nacional de Recursos Hídricos e sua regulamentação (Lei Federal nº 9.433/97 e suas alterações). Licenciamento ambiental: Noções sobre competências e processo de licenciamento (LP, LI, LO), pela Lei Municipal de São Miguel do Guamá nº 182/09; Resolução CONAMA 237/97. Lei Municipal de São Miguel do Guamá nº 157/2009, sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente. Lei Municipal nº 212/2011, pelo Decreto 62/15 gestão integrada de Resíduos Sólidos.

**CARGO 20: MÉDICO**

Interpretação de sinais e sintomas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, digestivas e endocrinológicas, hematológicas, reumatológicas e infecto-contagiosas. Avaliação clínica-cirúrgica do paciente da urgência (abdome agudo, apendicite, úlcera perfurada). Tratamento inicial do queimado. URSO Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; pneumonias. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso

corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080 e Lei n.º 8.142. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**CARGO 21: NUTRICIONISTA**

SUS – Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**CARGO 22: ODONTÓLOGO**

Biossegurança em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica odontológica. Técnica e tipos dos anestésicos locais utilizados em odontologia. Emergências Médicas em Odontologia. Bioética em Odontologia. Código de Ética Odontológica. Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais. Flúor: Uso, Metabolismo, Mecanismo de ação, Intoxicação crônica e aguda. Educação em saúde bucal. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal. Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana. Anestesia local em Odontologia. Farmacologia: Analgésicos. Antiinflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorragicos. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Dentística: Classificação cavidades, materiais restauradores, preparos cavitários. Cirurgia: Técnicas, Exodontias, permanentes e raiz residual, suturas. Radiologia: Técnicas intra e extra oral. Endodontia: urgências, curativo demora e abertura de acesso.

**CARGO 23: PEDAGOGO**

Projeto pedagógico, planejamento e planos. Avaliação Escolar. Interação escola-família comunidade. Importância dos recursos tecnológicos na escola. Prática educativa: ensino, estudo ativo, relações professor/aluno. Interdisciplinaridade e transversalidade. Direitos humanos. As Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9394/96). Gestão do Processo de Ensino e Aprendizagem. A ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras. O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do

professor e dos avanços da aprendizagem do aluno. O reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos. Os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem. Educação e Sociedade: a sociedade e as outras ciências; estado e sociedade; a relação homem, escola e sociedade; educação como redenção da sociedade. Função Social da Escola. O Conhecimento: concepções e tipos; as formas de apropriação da realidade; os métodos; o conhecimento da escola. O construtivismo e Socio-interacionismo. Psicologia e Educação: psicologia como ciência; psicologia do desenvolvimento — fases de desenvolvimentos; infância e adolescência; a hereditariedade e o meio, motivação. Psicologia da aprendizagem; avaliação aluno x aprendizagem x professor; problemas de aprendizagem. Avaliação do processo de ensino e de natureza humana, cidadania e liberdade, dignidade e respeito à vida escolar como instrumento de formação do cidadão. Pluralidade Cultural e Diversidade cultural. Respeito aos povos. Meio Ambiente: combate ao desmatamento, crimes ambientais, agressão aos rios e mares. Orientação Sexual na infância. Trabalho e Consumo: a exploração do trabalho Infante-Juvenil. aprendizagem. Relações interativas em sala de aula. Competências e habilidades. Pilares da educação para o século XXI. Ética e Cidadania.

**CARGO 24: PSICÓLOGO**

Teorias da personalidade. Psicopatologia. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia em problemas específicos (clínicos e funcionais. Psicoterapia breve: diagnóstico, técnicas e tratamentos. Tratamento de dependências químicas. Técnicas de entrevista. Anamnese. Uso de testes psicológicos. Testes de personalidade. Inventários, técnicas projetivas, técnicas gráficas. Testes psicomotores. Apresentação de resultados, laudos, relatórios. Ética profissional. Resoluções CFP/CRP. Equipes multidisciplinares. Atuação do psicólogo no SUAS - Sistema Único de Assistência Social, Protagonismo Juvenil e Trabalho Social com Juventude. Trabalho Social com Famílias. Princípios da Análise Institucional. Processos de Exclusão/Inclusão Social. Construção Social da Violência. Concepção sobre grupos e instituições. Clínica ampliada à construção de projetos terapêuticos singulares na lógica da atenção psicossocial. Princípios da intersectorialidade. Trabalho em Rede. Princípios da intersectorialidade. Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Diagnóstico estrutural e direção do tratamento dos transtornos mentais.

**CARGO 25: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia Ocupacional na paralisia cerebral - definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico-ocupacional nas áreas de neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de Terapia Ocupacional – Positivistas, Humanista, Materialista. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental - Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico – ocupacional.

**CARGO 26: VETERINÁRIO**

Anatomia, Fisiologia e Patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos de origem animais; sanidade animal: enfermidade que acontecem os animais; procedimentos de diagnósticos, prevenção e controle. Inspeção sanitária dos produtos de origem animal como fator de qualidade; boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; higiene e tecnologia dos produtos de origem animal e seus requisitos regulamentares; água de abastecimento e sua significação higiênica nos produtos de origem animal; Legislação Federal e procedimentos de inspeção e controle; enfermidades do homem transmitidas através dos alimentos de origem animal; padrão de identidade e Qualidade dos produtos de origem animal; desenvolvimento de programas de saúde animal; legislação de defesa sanitária animal; conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística; principais programas de erradicação de doenças em execução no país; doenças nas listas A e B do Escritório Internacional de Epizootias (OIE); clínica médica; enfermidades transmissíveis; métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal; legislação Federal sobre reprodução animal; controle de produtos veterinários; conhecimentos sobre organismos e Fóruns Internacionais (OIE, OMC, FAO); noções básicas sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária nacional. Saúde Pública e principais zoonoses; normas e procedimentos do responsável técnico; vigilância sanitária. Acidentes com animais peçonhentos.

**CARGO 27: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. O cotidiano na construção do conhecimento histórico e geográfico. O lúdico na aprendizagem. A recreação e os jogos no desenvolvimento infantil. O papel das Artes na educação infantil. A rotina na educação infantil. Educação inclusiva na educação infantil. Literatura infantil. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

**CARGO 28: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Paradigma construtivista do processo ensino-aprendizagem; Alfabetização e letramento; Alfabetização de jovens e adultos; Andragogia e o aluno adulto; A pedagogia de Paulo Freire; Psicogênese da língua escrita; A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de 5 (cinco) anos; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (noves) anos seus conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Educação Física, temas transversais e tratamento da informação; Fundamentos da utilização de recursos didáticos no ensino-aprendizagem – livro didático, Material Dourado, ábaco, quadro valor de lugar, tabuada de Pitágoras, Tangran, barras de Cuisinaire, geoplano, blocos lógicos, sólidos geométricos, mapas, alfabeto móvel, tecnologias de informação e comunicação – escrita, radiofônica, televisiva e computacional; 10. Prova Brasil – matriz de referência de Língua Portuguesa – tópicos e descritores para o 5º ano (ou 4ª série) do Ensino Fundamental; Prova Brasil – matriz de referência de Matemática – temas e descritores para o 5º ano (ou 4ª série) do Ensino Fundamental;

**CARGO 29: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico- metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil). Marcos Político – Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008; Atendimento Educacional Especializado (AEE); Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ ONU. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial. Deficiência visual (baixa visão e cegueira), alunos com surdez, deficiência intelectual, deficiência múltipla, surdocegueira, altas habilidades/superdotação, transtornos globais do desenvolvimento, deficiência física; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; História da Educação Especial no Brasil e a Legislação vigente; Tecnologia assistiva e suas modalidades, com ênfase na comunicação alternativa; Desenho universal;

**CARGO 30: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico- metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas;

Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil). Marcos Político – Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008; Atendimento Educacional Especializado (AEE); Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ONU. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial. Deficiência visual (baixa visão e cegueira), alunos com surdez, deficiência intelectual, deficiência múltipla, surdocegueira, altas habilidades/superdotação, transtornos globais do desenvolvimento, deficiência física; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; História da Educação Especial no Brasil e a Legislação vigente; Tecnologia assistiva e suas modalidades, com ênfase na comunicação alternativa; Desenho universal; Educação escolar dos alunos com surdez; Caminho metodológico para o ensino de LIBRAS no AEE. O papel da LIBRAS na formação da identidade do surdo na sociedade inclusiva. Introdução à estrutura linguística da LIBRAS. Compreensão sobre o Oralismo, Bilinguismo e Comunicação Total. Lei da LIBRAS N.º 10.436/2002. Decreto N.º 5.626/2006. Lei do Intérprete N.º 12.319/2010. Código de Ética do Intérprete de Libras. Aspectos Linguísticos da LIBRAS. Sistema Braille. Orientação e Mobilidade. Lei N.º 12.764/2012 – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno Espectro Autista. Lei N.º 13.146/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

**CARGO 31: TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**

LDB. N.º 9.394/96; Lei N.º 311/2015 – PCCR; Resolução N.º 006/2014 – CME/SMG; Resolução N.º 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico- metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil). Marcos Político – Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008; Atendimento Educacional Especializado (AEE), Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência; Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva; Inclusão escolar de alunos surdos; Lei Federal N.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; Lei Federal N.º 10.436, de 24/04/02, que Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências; Decreto

Federal Nº 5.626, de 22/12/05, que regulamenta a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o art. 18 da Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Língua Brasileira de Sinais;

**CARGO 32: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Tempos e modos verbais; Verbos modais; Substantivos, adjetivos, artigos e advérbios; Grau comparativo e superlativo; Formação de palavras, prefixos e sufixos; Estratégias de leitura; Inferência de significado; Referência pronominal; Compreensão geral do texto; Reconhecimento de informações específicas; Capacidade de análise e síntese; Tipos de texto; Marcadores do discurso; Coerência e elementos de coesão; Principais expressões idiomáticas; Noções de métodos de abordagens para o ensino de inglês com língua estrangeira (EFL).

**CARGO 33: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Literatura: A linguagem literária: características do texto literário. gêneros literários: lírico, dramático, épico. O Barroco no Brasil: características, a poesia lírica, a poesia sacra, a poesia satírica. O arcadismo no Brasil: características literárias, principais poetas árcades brasileiros O Romantismo no Brasil: a primeira geração romântica, a segunda geração romântica, o romance urbano ,realismo e naturalismo no Brasil: características literárias, A obra de Machado de Assis, Aluisio de Azevedo e Raul Pompéia. O Parnasianismo no Brasil: características literárias, poemas de Alberto de Oliveira, Raimundo Correia e Olavo Bilac O simbolismo no Brasil: características literárias, a estética simbolista, principais autores. O Modernismo no Brasil: o primeiro momento modernista no Brasil, A semana de arte moderna, o segundo momento modernista no Brasil, a poesia e a prosa modernista, O pós-modernismo no Brasil. Leitura e produção de texto ,Gêneros textuais, Intertextualidade, Inferência textual, A narrativa: o ciclo narrativo, verossimilhança interna e externa, Estrutura da narrativa, Descrição: a enumeração, a comparação, o contraste, Dissertação: a argumentação, a estrutura do texto persuasivo, Coesão: coesão referencial, elipse, substituição, coesão lexical, coesão sequencial, Coerência textual: as relações de sentido, a relação entre coesão e coerência, Recursos estilísticos (aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita) Distinção entre fato e opinião. Análise Linguística e construção do sentido A língua e linguagem: os signos linguísticos, Variação e norma: as variedades regionais e sociais, as variedades estilísticas, os elementos da comunicação: funções da linguagem, ortografia oficial: regras ortográficas, acentuação gráfica, processos de formação das palavras, efeitos de sentido: conotação e denotação, figuras de linguagem: metáfora, metonímia, catacrese, sinestesia, sinédoque, comparação, elipse, anáfora, pleonasma, hipérbole, eufemismo, prosopopéia, ironia, antítese, paradoxo, gradação, classes de palavras, relações de sentido entre palavras: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia, colocação pronominal, pronomes relativos, as estruturas da língua: frase, oração e período, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios, relações de sentido no interior do período, concordância e regência: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, pontuação, regras que definem o uso ou a não utilização da crase, sintagmas, morfemas, processos de coordenação e subordinação dos períodos, funções sintáticas e papéis semânticos das palavras. Fundamentos para o Ensino de Português. Concepções de Linguagem. Abordagem Metodológica para a Aquisição da Leitura e da Escrita.

**CARGO 34: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

LDB. N.º 9.394/96; Lei N.º 311/2015 – PCCR; Resolução N.º 006/2014 – CME/SMG; Resolução N.º 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. História da Matemática. Ensino de Matemática na Escola de Ensino Fundamental e Médio. Metodologia para o ensino de Matemática. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade. Operações: união, intercessão, diferença e complementar. Funções: Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decrescimento, Tipologia, função injetora, sobrejetora, bijetora, par e impar, Função composta e inversa. Funções: 1º grau (afim e linear), 2º grau (quadrática), modular, exponencial, logarítmica e polinomial. Operações algébricas com funções polinomiais. Trigonometria. Arcos e ângulos. Relações no círculo trigonométrico. Redução ao 1º quadrante. Operações com arcos. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. Funções trigonométricas diretas. Equações trigonométricas. Análise combinatória. Teorema fundamental da contagem. Agrupamentos simples: arranjos, combinação e permutação. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Experiência, espaço amostra e evento. Definição, propriedades e operações de probabilidade. Probabilidade condicionada. Noções de estatística. Conceito, universo estatístico e amostra(média, mediana, variável e desvio padrão). Frequência e amplitude. Representação gráfica. Medidas de posição e dispersão. Sequência. Progressões aritméticas. Progressões geométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. Definição, classificação, discussão e resolução de sistemas lineares. Sistema de inequação linear. Geometria analítica. Ponto, reta e circunferência. Movimentos no plano: rotação, reflexão e translação. Geometria espacial. Ponto, retas e plano no espaço. Poliedros convexos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro.

**CARGO 35: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

LDB. N.º 9.394/96; Lei N.º 311/2015 – PCCR; Resolução N.º 006/2014 – CME/SMG; Resolução N.º 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. O ensino de Ciências Naturais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. Os eixos temáticos: Vida e Ambiente; Ser Humano e Saúde; Tecnologia e Sociedade e Terra e Universo; A busca de informação em fontes variadas: observação, experimentação e textos; Instrumentos facilitadores das aulas de Ciências. Uso de recursos didáticos para o ensino de Ciências. Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem. Vida e ambiente: Conceitos básicos em ecologia, populações e Comunidades. Ecossistemas: do ar, do solo e das águas. Problemas Ecológicos Contemporâneos. Seres vivos; Anatomia e fisiologia humana. Terra e Universo: matéria, propriedades e estados físicos e químicos. Elemento químico: classificação periódica. Energia: mecânica, térmica, sonora, luminosa e elétrica.

**CARGO 36: PROFESSOR DE FÍSICA**

LDB. N.º 9.394/96; Lei N.º 311/2015 – PCCR; Resolução N.º 006/2014 – CME/SMG; Resolução N.º 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e



avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil). Introdução: Notações científicas. Algarismos significativos. Operações com algarismos significativos. Ordem de grandeza. MECÂNICA: Cinemática: Cinemática escalar: posição, deslocamento, velocidade e aceleração; movimentos uniforme e uniformemente variado - descrição analítica e gráfica. Movimentos variados quaisquer. Cinemática vetorial: vetores posição, deslocamento, velocidade e aceleração; componentes tangencial e normal (centrípeta) da aceleração. Movimento em queda livre: na vertical, em um lançamento oblíquo e em um lançamento horizontal. Movimento relativo: em relação a um referencial em translação em relação a outro referencial fixo; princípio da relatividade galileana; referenciais inerciais. Cinemática do Sistema Rígido: translação; rotação – velocidade e aceleração angulares; movimento de rotação uniforme; período e frequência; movimento de rotação uniformemente variado (descrição analítica e gráfica) e movimento geral. Dinâmica: Dinâmica da partícula: as leis de Newton; forças de atrito estático e de deslizamento; dinâmica do movimento de uma partícula em trajetórias retilíneas e curvilíneas. Os grandes teoremas da mecânica: trabalho, energia cinética, teorema da energia cinética e potência. Impulso, momento linear, teorema do momento linear (quantidade de movimento). Energia mecânica e sua conservação: forças conservativas e não conservativas, energia potencial gravitacional e energia potencial elástica. Energia mecânica e teorema da conservação da energia mecânica. Momento linear e sua conservação: teorema da conservação do momento linear, interações unidimensionais e coeficiente de restituição. Gravitação: As leis de Kepler. Lei da gravitação universal. Aceleração da gravidade. Dinâmica do movimento planetário, segundo Newton, para órbitas circulares. Conservação da energia mecânica no movimento planetário. Estática do sistema rígido: Momento de uma força em relação a um eixo. Centro de massa. Condições de equilíbrio de um sistema rígido. Binário. Teorema das três forças. Tipos de equilíbrio. Máquinas simples em equilíbrio: alavanca (tipos de alavanca), plano inclinado, roldanas fixas e móveis. Associações de máquinas simples. Hidrostática: Conceito de Pressão, propriedades dos líquidos, teorema dos pontos isóbaros, teorema de Stevin, experimento de Torricelli, teorema de Pascal e teorema de Arquimedes. TERMOLOGIA: Termometria: conceito de temperatura, lei zero da Termodinâmica, escalas Celsius e Kelvin; escalas arbitrárias. Dilatação térmica: dilatação linear, superficial e volumétrica; variação da densidade em função da temperatura e dilatação anômala da água. Calorimetria: conceito de calor, calor específico de uma substância, capacidade térmica, cálculo do calor sensível. Equação fundamental da calorimetria. Mudanças de fase: leis da fusão (franca) - solidificação, vaporização (ebulição) - condensação. Calor de mudança de fase, cálculo do calor latente e aplicação da equação fundamental da calorimetria em situações em que ocorram mudanças de fase. Gases perfeitos e Termodinâmica: coordenadas termodinâmicas, equilíbrio termodinâmico e processos quase-estáticos: isobárico, isométrico, isotérmico e adiabático e o trabalho realizado nesses processos. 1ª Lei da Termodinâmica, energia interna de um gás perfeito e análise energética em processos quase-estáticos. 2ª Lei da Termodinâmica, processos cíclicos, ciclo de Carnot, máquinas térmicas e refrigeradores. ÓPTICA GEOMÉTRICA: Luz: velocidade da luz no vácuo e em meios transparentes. Índice de refração. Leis da reflexão e refração. Desvio angular. Refringência e reflexão total. Objetos e imagens reais e virtuais em relação a um sistema óptico. Espelhos: planos e esféricos (condições de Gauss). Equações de Gauss e da ampliação linear. Determinação gráfica de imagens. Lentes: esféricas e delgadas (condições de Gauss). Equações Gauss e

da ampliação linear. Determinação gráfica de imagens. Olho humano e principais defeitos na visão. Instrumentos ópticos. IONDAS: Movimento ondulatório: conceito de ondas e suas classificações (mecânica e eletromagnética). Ondas mecânicas transversais e longitudinais. Ondas periódicas: período, frequência e comprimento de onda. Fenômenos ondulatórios: reflexão e refração: suas leis; superposição e interferência, ondas estacionárias e difração. Som: Ondas sonoras, características do som, cordas vibrantes, tubos acústicos abertos e fechados, ressonância e efeito Doppler. ELETRICIDADE: Eletrostática: Carga elétrica e sua conservação. O átomo: prótons, elétrons e nêutrons. Transferência de carga. Condutores e isolantes. Tipos de eletrização. Lei de Coulomb. Campo e potencial elétrico de uma carga e de um sistema de cargas pontuais. Campo elétrico uniforme. Campo e potencial elétrico de um condutor em equilíbrio eletrostático. Linhas de força e superfícies equipotenciais. Eletrodinâmica: Corrente elétrica em um condutor: sentidos real e convencional e intensidade da corrente elétrica. Resistor: Lei de Ohm; resistores ôhmicos e não ôhmicos. 1ª Lei de Kirchhoff. Associação de resistores. Potência consumida por um resistor. Curto-circuito. Gráficos tensão corrente. Gerador e receptor (motor): força eletromotriz, força contra eletromotriz e resistência interna. Gráficos tensão-corrente. 2ª Lei de Kirchhoff. Circuitos elétricos simples. Instrumentos de medida: amperímetros e voltímetros. Ligação à terra. ELETROMAGNETISMO: Ímãs naturais: propriedades e campo magnético criado por eles. Magnetismo terrestre. Campo magnético: experimento de Oersted, campo criado por corrente elétrica em um fio e em uma espira circular. Bobinas. Forças de origem magnética sobre cargas elétricas em movimento: movimento de partículas carregadas em um campo magnético uniforme. Indução eletromagnética: fluxo magnético, lei de Faraday e lei de Lenz.

#### **CARGO 37: PROFESSOR DE QUÍMICA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil). Propriedades dos materiais; Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos; Periodicidade química; Ligações químicas e interações intermoleculares; Gases ideais, líquidos e cristais; Funções inorgânicas; Reações químicas e estequiometria; Soluções líquidas; Termoquímica; Cinética química; Equilíbrio químico; Ácidos e bases; Eletroquímica; Química Orgânica: Reconhecimento por grupos funcionais; Representação de moléculas orgânicas; Propriedades físicas; Isomeria estrutural e estereoisomeria; Reações orgânicas: evidências experimentais e equações das reações de substituição: haletos com OH- e ROH; ácidos carboxílicos com ROH e RNH<sub>2</sub>; ésteres com OH -; adição de: Br<sub>2</sub> e H<sub>2</sub> / catalisador a alquenos e alquinos; eliminação de H<sub>2</sub>O para a produção de compostos insaturados; oxidação de álcoois e aldeídos; polimerização do

etileno, propileno e do cloreto de vinila. Biomoléculas. Estrutura geral e funções biológicas dos hidratos de carbono, triglicerídeos, aminoácidos. Estrutura primária e funções biológicas das proteínas. Hidrólise de amido, sacarose, triglicerídeos e proteínas.

**CARGO 38: PROFESSOR DE BIOLOGIA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil). O ensino de Ciências Naturais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. Os eixos temáticos: Vida e Ambiente; Ser Humano e Saúde; Tecnologia e Sociedade e Terra e Universo; A busca de informação em fontes variadas: observação, experimentação e textos; Instrumentos facilitadores das aulas de Ciências. Uso de recursos didáticos para o ensino de Ciências. Vida e ambiente: Conceitos básicos em ecologia, populações e Comunidades. Ecossistemas: do ar, do solo e das águas. Problemas Ecológicos Contemporâneos; Seres vivos: características gerais; Sistemática - A classificação e a diversidade dos organismos (vírus, bactérias, arqueas, cianobactérias, algas, protozoários, e fungos); As características de vegetais e animais; fisiologia vegetal - fotossíntese, respiração e reprodução; Citologia: Origem das células eucarióticas; organelas-morfologia, fisiologia, origem e localização: Biomembranas, suas especializações e revestimentos extramembranares; transporte via membrana plasmática e via vesículas; citoesqueleto ;ciclo celular; núcleo , ácidos nucleicos e controle genético . O Corpo humano e os Sistemas: digestório, respiratório, circular e excretor, reprodutor gametogênese masculina e feminina; ciclo hormonal feminino. Histologia: Epitelial, Muscular, Óssea e Nervoso. Evolução: Evidências evolutiva – paleontológicas, bioquímicas, embrionárias, anatômicas; órgãos vestigiais ;Lamarckismo, Darwinismo, Neodarwinismo; fatores evolutivos e tipos seleção natural, origem de novas espécies e adaptação .

**CARGO 39: PROFESSOR DE HISTÓRIA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Ensino de História: saber histórico escolar; Metodologias do ensino de História; Trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; História e temporalidade; História do Brasil e a construção de identidades; Historiografia brasileira e a História do Brasil;

História nacional, regional e local; História da América e suas identidades; Lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais; História do mundo Ocidental: legados culturais da antiguidade clássica, convívios e confrontos entre os povos e culturas na Europa Medieval; História africana e suas relações com a Europa e a América; Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

**CARGO 40: PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Evolução do pensamento geográfico; Sociedade, natureza e território: do meio natural ao meio técnico-científico informacional; As ações humanas sobre a natureza; O espaço geográfico mundial e brasileiro: processo de industrialização; O processo de urbanização; O espaço agrário; O papel do Estado na organização do espaço; A dinâmica demográfica; Globalização e geopolítica; O ensino de Geografia: princípios metodológicos; O uso de representações cartográficas.

**CARGO 41: PROFESSOR DE ENSINO DAS ARTES**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. O ensino de arte na Educação Básica. O significado da Arte na Educação. A Arte como conhecimento. As linguagens artísticas e suas especificidades (Arte Visuais, Música, Teatro e Dança). Arte, Cultura e Sociedade. Tendências pedagógicas e o Ensino da Arte: Tendência Idealista- Liberal; Tendência Realista-Progressista. Os fundamentos teóricos-metodológicos no aprender e ensinar Arte: Componentes curriculares básicos que se inter-relacionam no planejamento (objetivos, conteúdos, métodos de ensino, meios de comunicação, avaliação); Planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para a área de Artes.

**CARGO 42: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. A Natureza Transcendente da Pessoa Humana: A sede de infinito; Duas realidades presentes: matéria e espírito; Necessidades materiais da pessoa; necessidades espirituais da pessoa. Elementos constitutivos da dignidade da pessoa humana: A pessoa humana como ser livre: a) O que é liberdade? b) Liberdade e livre arbítrio. c) Liberdade e responsabilidade; A pessoa humana como ser inteligente: a) O potencial da inteligência; b) A função da razão; c) razão e sentimento. A pessoa humana como um ser volitivo: a) O que é vontade. b) Os impulsos instintivos e a vontade; c) Vontade, liberdade e responsabilidade; Valores. As diversas dimensões da pessoa humana: A pessoa humana como ser social; A pessoa humana é um ser político; A pessoa humana como ser cultural; A pessoa humana como um ser afetivo; A pessoa humana como um ser espiritual (religioso); A pessoa humana como um ser biológico. A pessoa humana e seus vários tipos de relações: relação consigo mesmo: verdade, sinceridade, harmonia; Relação com o outro: respeito, justiça; Solidariedade; Relação com a natureza: cuidado, zelo, responsabilidade; Relação com o Transcendente: obediência, contemplação, louvor. A pessoa humana e suas circunstâncias: A experiência do sofrimento; A experiência da crise e da angústia; O sentido da vida: o amor; A busca da felicidade. Planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem.

**CARGO 43: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Relações Fundamentais: Educação Física e Educação; Educação Física e Ciência da Motricidade Humana; Educação Física, Desenvolvimento Humano no Ensino Fundamental; Educação Física e Cultura Corporal; Educação Física e Esporte Escolar; Educação Física e Saúde; Educação Física e Cidadania. A Educação Física Formal e a Educação Física Não-formal Possibilidades de atividades lúdicas: a ludicidade, o lazer e a recreação escolar a) Jogos b) Brinquedos c) Brincadeiras. Conteúdos e Metodologia: a) Jogo b) Esporte c) Ginástica d) Lutas e) Atividades rítmicas. Possibilidades de experiências prático-teóricas: cognitivas, sociais e afetivas: a) competição b) cooperação c) sociabilização; 6. Educação Física e Educação Inclusiva. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Educação Física para a Educação Básica.

**CARGO 44: PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Pacote Office 2000/XP/2003; Internet Explorer; Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; Sistemas Operacionais (98/2000/XP/2003): Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup; Jogos educativos, aplicação e acompanhamento do aluno em softwares educacionais construtivistas e instrucionistas. O uso do computador na Escola, as novas tecnologias, Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação e a formação docente, o papel do Professor na era digital e a utilização da tecnologia como meio de pesquisa e ferramenta no processo de ensino aprendizagem; Sistema Operacional Linux; Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Portais de Informação, Bibliotecas Virtuais; Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hipermídia.

**CARGO 45: PROFESSOR DE BRINQUEDOTECA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. O cotidiano na construção do conhecimento histórico e geográfico. O lúdico na aprendizagem. A recreação e os jogos no desenvolvimento infantil. O papel das Artes na educação infantil. A rotina na educação infantil. Educação inclusiva na educação infantil. Literatura infantil. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

**CARGO 46: PROFESSOR DE FILOSOFIA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Parâmetros curriculares (5a a 8a séries): Temas transversais. O Programa de “Educação para o pensar” de Mathew Lipman. Pressupostos filosóficos e pedagógicos do Programa de Educação para o pensar. Propostas de ensino da Filosofia para crianças e jovens no Brasil. A Filosofia como atividade de reflexão. O surgimento da Filosofia. Senso comum e ciência. O raciocínio lógico. Ética e moral. A ação e os valores. Liberdade e

responsabilidade. Ética e meio-ambiente. O problema da tolerância. O surgimento da sociedade civil. A finalidade da vida política e a noção de justiça. Ética e política. Direitos Humanos e cidadania. Os direitos da criança e do adolescente. Os princípios fundamentais da vida democrática. 20. Trabalho e consumo. Consumo e meios de comunicação de massa. A arte como forma de expressão do pensamento. Arte e Sociedade. A indústria cultural. O belo e o feio: a questão do gosto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016**  
**EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 02/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

**ANEXO 02 – CRONOGRAMA COMPLETO**

| <b>DESCRIÇÃO</b> |   | <b>Data</b>                   |
|------------------|---|-------------------------------|
| 01               | AFIXAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO  | 24/03/2016                    |
| 02               | PRAZO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO  | 28/03/2016 à 29/03/2016       |
| 03               | PERÍODO DAS INSCRIÇÕES  | 30/03/2016 à 29/04/2016       |
| 04               | PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU DE NECESSIDADES ESPECIAIS E OS HIPOSSUFICIENTESQUE SOLICITAREM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 30/03/2016 a 01/04/2016       |
| 05               | PERÍODO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO   | 30/03/2016 a 04/04/2016       |
| 06               | RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS  | 12/04/2016                    |
| 07               | PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS  | 13/04/2016 e 14/04/2016       |
| 08               | RELAÇÃO DEFINITIVA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS  | 18/04/2016                    |
| 09               | PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  | 30/03/2016 à 02/05/2016       |
| 10               | PERÍODO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL   | 30/03/2016 à 02/05/2016       |
| 11               | LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS  | 06/05/2016                    |
| 12               | CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES  | 09/05/2016 à 10/05/2016       |
| 13               | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA   | 13/05/2016                    |
| 14               | EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS  | 13/05/2016                    |
| 15               | PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS   | 16/05/2016 à 18/05/2016       |
| 16               | REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA  | 28/05/2016 e/ou<br>29/05/2016 |
| 17               | AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA   | 29/05/2016                    |
| 18               | PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA   | 30/05/2016 à 31/05/2016       |
| 19               | AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA   | 08/06/2016                    |

|    |  |                         |
|----|--|-------------------------|
| 20 | RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA                             | 08/06/2016              |
| 21 | PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA | 09/06/2016 e 10/06/2016 |
| 22 | RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA                             | 13/06/2016              |
| 23 | RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS   | 13/06/2016              |
| 24 | PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS                   | 14/06/2016 e 15/06/2016 |
| 25 | RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS   | 17/06/2016              |
| 26 | RESULTADO FINAL PRELIMINAR   | 17/06/2016              |
| 27 | PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR                                 | 20/06/2016 e 21/06/2016 |
| 28 | RESULTADO FINAL DEFINITIVO   | 23/06/2016              |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016**  
**EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 02/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016**

**ANEXO 03 – INFORMAÇÕES DOS CARGOS**

**1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

| <b>Cargo 01</b>                             | <b>Auxiliar Administrativo</b>  |
|---|---|
| <b>Atribuições</b>                          | Executa serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução do serviço; Cooperar no encaminhamento do público aos diversos setores da Instituição, acompanhando ou prestando informações; Abastece máquinas e equipamentos e efetua limpeza periódica, garantindo condições apropriadas ao bom funcionamento; Opera máquinas copiadoras garantindo a qualidade dos serviços e o controle das cópias solicitadas; Serve água, café e lanche, preparando-os quando necessário; Zela pela boa organização da copa, limpando-a guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local; Zela pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos; Efetua serviços de embalagem, arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos; Coleta o lixo dos depósitos, para depositá-lo na lixeira ou incinerador; Abre e fecha portas e janelas da Instituição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves; Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Fundamental Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 68 (sessenta e oito) vagas, sendo 04 (quatro) reservadas às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.   |

**2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

| <b>Cargo 02</b>                             | <b>Agente Administrativo</b>   |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços; organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários e cadastros, prontuários, protocolos, dentre outros; controlar estoque e patrimônio desempenhar atividades de apoio à gestão financeira e orçamentária; organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador; levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros; apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira do órgão; apoiar na função de lançamento contábil, de conciliar contas e preenchimento de guias e de solicitações; apoiar na realização de empenhos de acordo com o orçamento anual; na elaboração de fluxos de caixa e programação financeira; auxiliar na captação de dados necessários à elaboração de relatórios da situação econômico. financeira da secretaria de lotação, organizar, classificar, registrar, tramitar e arquivar documentos. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Médio Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 54 (cinquenta e quatro) vagas, sendo 03 (três) reservadas às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta ) horas semanais.   |

| <b>Cargo 03</b>    | <b>Agente de Vigilância Sanitária</b>  |
|--------------------|--|
| <b>Atribuições</b> | Preservar a higiene de produtos como alimentos e remédios e de serviços ofertados por salões de beleza, clínicas de estética, veterinárias ou odontológicas, além de garantir a qualidade da água consumida pelas pessoas, são algumas das funções do agente da Vigilância Sanitária. Promover ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento em estabelecimentos e veículos destinados à promoção, proteção da saúde, prevenção das doenças, recuperação e reabilitação da saúde, visando o controle e eliminação do risco sanitário. Receber e atender denúncias ou reclamações oriundas dos serviços públicos e população em geral. Gerenciar o risco sanitário em estabelecimentos prestadores de |

|   |  |
|---|--|
|   | serviços de saúde ou de interesse da saúde, realizar inspeção sanitária em ambientes de trabalho de qualquer natureza. Efetuar o controle das infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços em saúde de pequeno e médio porte. Realizar investigações de lançamentos irregulares de efluentes sanitários para o meio ambiente, controle da produção, manuseio, armazenamento, transporte, comercialização, uso e destino final de todos os produtos acima descritos. Fiscalizar a gestão dos resíduos de serviços de saúde, de interesse da saúde e outros estabelecimentos afins. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Médio Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta ) horas semanais.   |

### 3. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

| <b>Cargo 04</b>                             | <b>Técnico Ambiental</b>   |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Atividades de planejamento e coordenação das ações de controle ambiental. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.   |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Médio Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e Curso Técnico expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta ) horas semanais.   |

| <b>Cargo 05</b>                             | <b>Técnico Agrícola</b>  |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Atividades de natureza técnica de nível médio com habilitação específica do cargo na área agrícola. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.   |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Médio Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e Curso Técnico expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta ) horas semanais.   |

| <b>Cargo 06</b>                             |   | <b>Técnico de Enfermagem</b> |
|---|---|------------------------------|
| <b>Atribuições</b>                          | Auxiliar no tratamento do paciente, executando atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas, ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro. Acompanhar o quadro clínico do paciente, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, mantendo vigilância quando necessário. Contribuir para o bem estar do paciente, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando por sua segurança, garantindo a ordem e esterilização, do material e de equipamentos. Auxiliar o Médico no atendimento, preparando o ambiente de trabalho e o paciente para consultas, exames e tratamentos. Colaborar na execução dos Programas de Educação para a Saúde, prestando orientação a pacientes na pós-consulta e na alta. Colaborar para manutenção sistemática da ordem e higiene do ambiente de trabalho, em conformidade com as instruções técnicas específicas, visando o controle de infecção. Realizar visitas domiciliares, auxiliando nos projetos que contemplem ações básicas de saúde e controle sanitário. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas ao cargo. |                              |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Médio Completo  |                              |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e Curso Técnico expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.  |                              |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)   |                              |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 30 (trinta) vagas, sendo 02 (duas) reservada às pessoas com deficiência.  |                              |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta ) horas semanais.  |                              |

| <b>Cargo 07</b>                             |   | <b>Técnico em Radiologia (RX)</b> |
|---|---|-----------------------------------|
| <b>Atribuições</b>                          | Prepara materiais e equipamentos para exames e radioterapia; opera aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais com recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Prepara paciente e realiza exames e radioterapia; presta atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas praticas normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Mobiliza capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Supervisiona uma equipe de trabalhos. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |                                   |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Médio Completo  |                                   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente  |                                   |

|                            |   |
|----------------------------|---|
|                            | reconhecida por órgão competente e Curso Técnico expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. |
| <b>Vencimento</b>          | R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b> | 02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>       | 40 (quarenta) horas semanais.   |

#### 4. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

| <b>Cargo 08</b>                             | <b>Arquiteto</b>   |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Atividades de supervisão, planejamento, coordenação, estudos e execução especializada, em grau de maior complexidade, de projetos urbanos e obras de interesse da Prefeitura, bem como exame e elaboração de normas para conservação dos próprios artísticos da comunidade. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Arquitetura expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 01 (uma) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 09</b>    | <b>Advogado</b>   |
|--------------------|---|
| <b>Atribuições</b> | Assessorar na elaboração de programas, projetos e atividades especiais relacionadas com sua área de atuação; subsidiar a analisar todos os tipos de contratos firmados ou a serem firmados, avaliando os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros; orientar, desde que demandado pelo superior hierárquico, todos os órgãos do Legislativo em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei; acompanhar a preparação e desenvolvimento de processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses do Poder Legislativo; recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades dentro de legislação |

|   |  |
|---|--|
|   | evitar prejuízos; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.  |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Direito expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro na Ordem dos Advogados do Brasil com exercício de 03 (três) anos na atividade jurídica. |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 10</b>                             | <b>Assistente Social</b>   |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Favorecer a relação família-escola-comunidade ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo; Ampliar a visão social dos sujeitos envolvidos com a educação, decodificando as questões sociais; Proporcionar articulação entre educação e as demais políticas públicas e organizações não governamentais, estabelecendo parcerias, facilitando o acesso da comunidade escolar aos seus direitos; Verificar a frequência irregular na escola ou evasão escolar dos alunos, bem como, o desinteresse do aluno e da família pela escola; Ajudar os educadores com as dificuldades no trato das questões sociais; Dar apoio e orientação à família-aluno; Planejamento e assessoramento técnico de programas, benefícios e serviços sociais; Elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos sociais que subsidiem ações profissionais; Encaminhamento de providências e orientações sociais no âmbito das escolas e órgãos do Sistema Municipal de Ensino. Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício da função da profissão de assistente social; Atuar nos programas de saúde do SUS. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Serviço Social expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais)  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 11</b> | <b>Contador</b>   |
|-----------------|---|
|                 | Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter |

|   |   |
|---|---|
| <b>Atribuições</b>                          | atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.   |

| <b>Cargo 12</b>                             | <b>Enfermeiro</b>  |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Planejamento, direção, assessoramento e execução de programas de saúde. Atuar nos programas de saúde do SUS. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.  |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Enfermagem expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver. |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 13</b>                             | <b>Engenheiro Agrônomo</b>   |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Planejamento, supervisão, coordenação e execução de projetos em geral sobre a preservação e a exploração de recursos naturais, a economia rural, a defesa e inspeção agrícolas e a promoção agropecuária. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Engenharia Agrônoma expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.                                  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 14</b>                             | <b>Engenheiro Ambiental</b>  |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Avaliar a dimensão das alterações benéficas ou prejudiciais ao meio ambiente causadas pelas atividades do homem; adotar procedimentos capazes de minimizar os impactos indesejáveis em escala local, regional ou global; participar de estudos que visam a fazer o levantamento das características do meio ambiente para analisar suas reações às possíveis mudanças; preparar relatórios sobre os impactos de certas atividades sobre o meio e ainda propõem; implementar e acompanhar medidas ou ações de preservação do meio ambiente nas áreas urbana e rural; aliar desenvolvimento econômico e preservação da natureza; promover a manutenção dos recursos naturais. . Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Engenharia Ambiental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 15</b>    | <b>Engenheiro Civil</b>  |
|--------------------|--|
| <b>Atribuições</b> | Elaborar e/ou analisar projetos de obras e de ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo a especificação de material, de mão de obra, orçamento e cronograma de execução físico-financeiro; Estabelecer padrões de controle, indicadores e outros, que permitam avaliar o desempenho das atividades, a nível operacional e/ou através de planejamento tático; Elaborar normas e procedimentos relativos à operação e manutenção dos sistemas de água e esgotamento sanitário; Subsidiar, com indicadores de desempenho operacional, comercial e de gestão empresarial, a unidade de planejamento; Executar, fiscalizar e gerenciar obras e serviços de saneamento básico e outros de engenharia civil; Acompanhar as alterações sobre a legislação em engenharia civil; Implementar programas e projetos de segurança do trabalho, para prevenir acidentes do trabalho e doenças profissionais; Cumprir e fazer cumprir normas de segurança no trabalho, fiscalizando a utilização de EPIs; Efetuar vistorias, perícias técnicas, avaliações, arbitramentos emitindo laudos e pareceres técnicos na área de atuação; |



|   |   |
|---|---|
|   | Coordenar e responsabilizar-se pela execução de programas e/ou atividades técnicas, administrativas e/ou operacionais, dentro de sua área profissional, quando designado pelo superior imediato. Executar outras atividades, que tenham correlação com as atribuições do cargo, na área de atuação. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 02 (duas) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.   |

| <b>Cargo 16</b>                             | <b>Engenheiro Florestal</b>  |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Elaborar projetos silviculturais em articulação com outros profissionais, que visem recursos financeiros para as comunidades de produtos rurais; articular-se com os órgãos de assistência técnica e extensão rural, visando a realização de treinamento e cursos; propor às autoridades competentes a criação de centro de abastecimento para a comercialização dos produtos florestais; planejar, executar e supervisionar os trabalhos relacionados a estudos e projetos silviculturais; elaborar normas técnicas para o beneficiamento e conservação dos produtos florestais; elaborar trabalhos objetivando a implantação de novos métodos e práticas florestais, com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes nas áreas dos projetos; efetuar o levantamento dos produtores rurais da Região Metropolitana de Belém, através do cadastramento das comunidades produtoras; planejar e coordenar os trabalhos de arborização e paisagismo na Região Metropolitana de Belém; analisar e emitir parecer sobre relatórios de "Impacto Ambiental" (RIMA); fiscalizar e controlar as serrarias, marcenarias e movelarias da Região Metropolitana de Belém, evitando a poluição ambiental; analisar a conjuntura silvicultural da Região Metropolitana de Belém; elaborar relatórios e pareceres em assuntos pertinentes à sua área de atuação; executar atribuições correlatas |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Engenharia Florestal expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)   |

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Quantidade de Vagas</b> | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| <b>Carga Horária</b>       | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 17</b>                             | <b>Engenheiro Sanitarista</b>  |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Desenvolver e fiscalizar as atividades pertinentes a captação, adução, preservação e distribuição de água; Elaborar e/ou aprovar projetos de instalação predial hidrossanitária, de tratamento de água e esgotamento sanitário, assentamento de redes de água e de esgoto e drenagem de águas pluviais; Participar de programas de educação sanitária, desenvolvendo trabalhos de saneamento básico, junto às comunidades; Projetar rede de esgoto sanitário e propor solução para o destino de esgoto doméstico; Operar e manter sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário; Participar do desenvolvimento de projetos integrados de saneamento; Identificar e controlar os agentes poluidores, que interferem nos sistemas de abastecimento de água; Acompanhar as alterações sobre a legislação ambiental, bem como elaborar os relatórios obrigatórios; Cumprir e fazer cumprir normas de segurança no trabalho, Fiscalizando a utilização de EPIs; Coordenar e responsabilizar-se pela execução de programas e/ou atividades técnicas, administrativas e/ou operacionais, dentro de sua área profissional, quando designado pelo superior imediato. Executar outras atividades, que tenham correlação com as atribuições do cargo, na área de atuação |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Engenharia Sanitária expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 18</b>                             | <b>Farmacêutico</b>  |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Atividades de Planejamento e execução especializada, em grau de maior complexidade relacionadas com as pesquisas e análise clínico-laboratorial, físico-químicas e microbiológica e parasitológico. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Farmácia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.                                       |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais)  |

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Quantidade de Vagas</b> | 02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| <b>Carga Horária</b>       | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 19</b>                             | <b>Fiscal Ambiental</b>  |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Destinar a programar projetos de gestão ambiental e executar processos de controle ambiental, executar trabalhos de fiscalização e promoção no campo do meio ambiente, vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos alvarás de localização e funcionamento. Inspeccionar estabelecimentos industriais, extrativistas, de mineração, comerciais e residenciais, com a finalidade de prevenir o desequilíbrio ambiental, bem como orientar a população quanto aos meios para atingir tais fins. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Bacharelado em Biologia ou áreas afins, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais)  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 20</b>              | <b>Médico</b>  |
|------------------------------|--|
| <b>Atribuições</b>           | Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais; atender às urgências cirúrgicas ou traumatológicas. . Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. Atuar nos programas de saúde do SUS; Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b> | Nível Superior Completo  |

|   |  |
|---|--|
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de em Medicina expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver. |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 08 (oito) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 21</b>                             | <b>Nutricionista</b>  |
|---|---|
| <b>Atribuições</b>                          | Planejar, executar, controlar a aquisição de fornecimento e a qualidade dos gêneros alimentícios oferecidos às famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; Capacitar a equipe de cozinheiras e manipuladores de alimentos das unidades de atendimento da Assistência Social; Planejar e elaborar os cardápios baseando-se na observação de aceitação de alimentos as famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; Realizar cursos de aproveitamento alimentar as famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; Atuar nos programas de saúde do SUS; Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de em Nutrição expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.   |

| <b>Cargo 22</b>                             | <b>Odontólogo</b>  |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Planejamento, supervisão, coordenação e execução de ações relativas à assistência buco-dentária em estabelecimentos de ensino ou unidades de saúde do Município. Atuar nos programas de saúde do SUS; Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 08 (oito) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 23</b>                             | <b>Pedagogo</b>   |
|---|---|
| <b>Atribuições</b>                          | Coordenar o processo de construção coletiva e execução de propostas pedagógicas, planos de estudo e regimentos; Investigar, planejar, diagnosticar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da instituição; Promover atividades de estudos e pesquisas na área educacional, estimulando espírito de investigação e criatividade; Emitir pareceres, acompanhar estágios, planejar e coordenar atividade de atualização no campo educacional, propiciar condições para formação permanente dos profissionais em serviço na instituição; promover ações que objetivem a articulação dos profissionais com a família e a comunidade, criando processo de integração com a instituição; Promover sem prejuízos das atividades reuniões periódicas com os profissionais da instituição para avaliação do trabalho pedagógico. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de em Pedagogia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.   |

| <b>Cargo 24</b>                             | <b>Psicólogo</b>  |
|---|---|
| <b>Atribuições</b>                          | Realizar atendimento psicossocial em nível de proteção social básica e especial de média e alta complexidade às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Realização de mediação de conflitos de grupos de famílias inseridos nos programas sociais valorizando os aspectos saudáveis presentes nos sujeitos; Realização de atendimento psicossocial a adolescentes (em conflito com a lei) cumprindo medidas socioeducativas expedidas pelo Juiz da Infância e da Juventude; Realização de diagnóstico sócio territorial e identificar necessidades de Serviços Socioassistenciais; Realização de Planejamento Estratégico da Política Pública de Assistência Social preconizado pela Lei Orgânica de Assistência – LOAS nº 12.435, de 2011. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Psicologia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.   |

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>Vencimento</b>          | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)                                |
| <b>Quantidade de Vagas</b> | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| <b>Carga Horária</b>       | 40 (quarenta) horas semanais.   |

| <b>Cargo 25</b>                             | <b>Terapeuta Ocupacional</b>   |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Promover o acompanhamento e o atendimento terapêutico aos alunos da rede municipal; Realizar diagnósticos para fins de avaliação das condições pessoais do aluno e da instituição; Realizar, quando necessário, visitas domiciliares, devidamente autorizadas; Desenvolver programas específicos que atendam às necessidades dos alunos; Manter atualizados prontuários de atendimento; Preencher relatórios necessários à comprovação do atendimento; Prestar assessoramento na área de sua competência; Participar na construção do projeto político-pedagógico; Influir para que o corpo diretivo e docente se comprometa com o atendimento às reais necessidades dos alunos; Avaliar o desempenho da Escola, como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Executar outras atribuições correlatas, integrantes do universo de funções da profissão de terapeuta ocupacional. Atuar nos programas de saúde do SUS; Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Terapia Ocupacional expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais)  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 26</b>    | <b>Veterinário</b>   |
|--------------------|--|
| <b>Atribuições</b> | Praticam clinica medica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; Podem promover saúde publica e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industriais e tecnológicas e no controle de qualidade de produtos. Fomentam a produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de prevenção |

|   |   |
|---|---|
|   | animal.   |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Medicina Veterinária expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver. |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.   |

| <b>Cargo 27</b>    | <b>Professor da Educação Infantil</b>   |
|--------------------|---|
| <b>Atribuições</b> | <p>Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrando o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar das promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; Sente as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas; Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros</p> |

|   |  |
|---|--|
|   | professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas; Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo designadas pela chefia imediato. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
|   | <b>Vagas</b>   |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Rural</b>                           | 14 (quatorze) vagas. 01 (uma) reservada a pessoa com deficiência.  |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.   |

**Cargo 28****Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano**

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>Atribuições</b> | Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrando o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as fichas de registros de aprendizagens bem como os pareceres de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sentar as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas; Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o |
|--------------------|--|



|   |   |
|---|---|
|   | período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas; Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo designadas pela chefia imediato |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).  |
| <b>Vagas</b>                                |   |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>  |
| <b>Zona Rural</b>                           | 20 (vinte) vagas, sendo 01 (uma) reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.  |

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>Cargo 29</b>    | <b>Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – Atendimento Educacional Especializado – AEE</b>  |
| <b>Atribuições</b> | Elaboração, execução e avaliação do plano de AE do estudante; definição do cronograma e das atividades do atendimento do estudante; Organização de estratégias pedagógicas e identificação e produção de recursos acessíveis; Ensino e desenvolvimento das atividades próprias do AEE, tais como: Libras, Braille, orientação e mobilidade, Língua Portuguesa para alunos surdos; informática acessível; Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular; Acompanhamento da funcionalidade e usabilidade dos recursos de |

|   |   |
|---|---|
|   | tecnologia assistiva na sala de aula comum e demais ambientes escolares; Articulação com os professores das classes comuns, nas diferentes etapas e modalidades de ensino Orientação aos professores do ensino regular e às famílias sobre a aplicabilidade e funcionalidade dos recursos utilizados pelo estudante; Interface com as áreas da saúde, assistência, trabalho e outras. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Educação Inclusiva, ou, acrescido de curso de especialização na área de Educação Especial, incluindo curso de LIBRAS, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.                     |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).  |
| <b>Vagas</b>                                |   |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>  |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 08 (oito) vagas, sendo 01 (uma) reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Zona Rural</b>                           | 12 (doze) vagas, sendo 01 (uma) reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.  |

**Cargo 30****Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Atendimento Educacional Especializado AEE**

|   |   |
|---|---|
| <b>Atribuições</b>                          | Elaboração, execução e avaliação do Plano do AEE; definição do cronograma e das atividades do atendimento do estudante; Organização de estratégias pedagógicas e identificação e produção de recursos acessíveis; Ensino e desenvolvimento das atividades próprias do AEE, tais como: LIBRAS, orientação e mobilidade; informática acessível; Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular; Acompanhamento da funcionalidade e usabilidade dos recursos de tecnologia assistiva na sala de aula comum e demais ambientes escolares; Articulação com os professores das classes comuns, nas diferentes etapas e modalidades de ensino Orientação aos professores do ensino regular e às famílias sobre a aplicabilidade e funcionalidade dos recursos utilizados pelo estudante; Interface com as áreas da saúde, assistência, trabalho e outras. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em qualquer área do currículo, acrescido de pós-graduação na área da Educação  |

|                        |   |
|------------------------|---|
|                        | Especial/Inclusiva, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver. |
| <b>Vencimento</b>      | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).  |
| <b>Vagas</b>           |   |
| <b>Lotação</b>         | <b>Quantidade de Vagas</b>  |
| <b>Zona Urbana</b>     | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Zona Rural</b>      | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Jornada Semanal</b> | 20 (vinte) horas semanais.  |

|   |  |
|---|--|
| <b>Cargo 31</b>                             | <b>Tradutor e Interprete De Língua Brasileira De Sinais – LIBRAS</b>   |
| <b>Atribuições</b>                          | Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos- cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior em qualquer área do currículo acrescido do diploma de pós-graduação em tradução e interpretação em LIBRAS – Língua Portuguesa conforme demais exigências do Decreto Nº 5.626 de 22 de novembro de 2005 expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
| <b>Vagas</b>                                |  |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.   |

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>Cargo 32</b>    | <b>Professor de Língua Inglesa</b>  |
| <b>Atribuições</b> | Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrar o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sentar as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas; Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas; Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo designadas pela chefia imediato</p> |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação específica em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
| <b>Vagas</b>                                |  |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>   |

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>Zona Urbana</b>     | 07 (sete) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| <b>Zona Rural</b>      | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Jornada Semanal</b> | 20 (vinte) horas semanais.   |

| <b>Cargo 33</b>    | <b>Professor de Língua Portuguesa</b>  |
|--------------------|--|
| <b>Atribuições</b> | <p>Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrar o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sentar as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas; Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas; Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras</p> |

|   |  |
|---|--|
|   | atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo designadas pela chefia imediato   |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver. |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
| <b>Vagas</b>                                |  |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Zona Rural</b>                           | 08 (oito) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.   |

| <b>Cargo 34</b>    | <b>Professor de Matemática</b>   |
|--------------------|--|
| <b>Atribuições</b> | <p>Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrando o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar das promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sentar as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou</p> |

|   |  |
|---|--|
|   | coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo designadas pela chefia imediata. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
| <b>Vagas</b>                                |  |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Zona Rural</b>                           | 07 (sete) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.   |

| <b>Cargo 35</b>    | <b>Professor de Ciências</b>   |
|--------------------|--|
| <b>Atribuições</b> | Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrar o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sente as turmas, a hora marcada para regular o inicio das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o inicio das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.</p> |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de curso de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciências Naturais com habilitação em física, química ou Biologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
| <b>Vagas</b>                                |  |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Rural</b>                           | 04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.   |

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>Cargo 36</b>    | <b>Professor de Física</b>  |
| <b>Atribuições</b> | Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrar o ensino da sua disciplina, área |



|   |   |
|---|---|
|   | <p>de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, pratica e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sente as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.</p> |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de curso de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Física ou Ciências Naturais com habilitação em Física expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).  |
| <b>Vagas</b>                                |   |

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>Lotação</b>         | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Urbana</b>     | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| <b>Zona Rural</b>      | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| <b>Jornada Semanal</b> | 20 (vinte) horas semanais.   |

| <b>Cargo 37</b>    | <b>Professor de Química</b>  |
|--------------------|--|
| <b>Atribuições</b> | <p>Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministar o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sentar as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra</p> |

|   |  |
|---|--|
|   | educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.       |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Química ou Ciências Naturais com habilitação em Química, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver. |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
| <b>Vagas</b>                                |  |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Zona Rural</b>                           | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.   |

| <b>Cargo 38</b>    | <b>Professor de Biologia</b>  |
|--------------------|---|
| <b>Atribuições</b> | Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrando o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sentar as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; |

|   |   |
|---|---|
|   | Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais com habilitação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).  |
| <b>Vagas</b>                                |   |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>  |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Zona Rural</b>                           | 02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.  |

**Cargo 39****Professor de História****Atribuições**

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrar o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos;

|   |  |
|---|--|
|   | Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sente as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
| <b>Vagas</b>                                |  |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Zona Rural</b>                           | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.   |

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>Cargo 40</b> | <b>Professor de Geografia</b>   |
|                 | Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o |

|   |  |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministar o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sentar as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão Escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.   |

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>Vencimento</b>      | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos). |
| <b>Vagas</b>           |  |
| <b>Lotação</b>         | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Rural</b>      | 03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.     |
| <b>Jornada Semanal</b> | 20 (vinte) horas semanais.   |

| <b>Cargo 41</b>    | <b>Professor de Ensino das Artes</b>  |
|--------------------|---|
| <b>Atribuições</b> | <p>Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrar o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sentar as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade,</p> |

|   |  |
|---|--|
|   | indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Artes com habilitação em Artes Visuais, Música, Dança ou Teatro, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.      |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
| <b>Vagas</b>                                |  |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Zona Rural</b>                           | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.   |

| <b>Cargo 42</b>    | <b>Professor de Ensino Religioso</b>  |
|--------------------|---|
| <b>Atribuições</b> | Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrando o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sentar as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a |



|   |  |
|---|--|
|   | <p>coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.</p> |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou com habilitação específica em Ensino Religioso, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver;.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
| <b>Vagas</b>                                |  |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Zona Rural</b>                           | 02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.   |

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>Cargo 43</b>    | <b>Professor de Educação Física</b>   |
| <b>Atribuições</b> | <p>Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrando o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a</p> |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sente as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.</p> |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
| <b>Vagas</b>                                |  |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Zona Rural</b>                           | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.   |

| Cargo 44                              | Professor de Informática Educativa   |
|---------------------------------------|--|
| <b>Atribuições</b>                    | <p>Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrar o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sentar as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.</p> |
| <b>Nível de Escolaridade</b>          | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no</b> | Diploma de graduação de nível superior em  |

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>Cargo</b>           | Licenciatura Plena em Informática ou em Computação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver. |
| <b>Vencimento</b>      | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).  |
| <b>Vagas</b>           |   |
| <b>Lotação</b>         | <b>Quantidade de Vagas</b>  |
| <b>Zona Urbana</b>     | 02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Zona Rural</b>      | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Jornada Semanal</b> | 20 (vinte) horas semanais.  |

| <b>Cargo 45</b>                             | <b>Professor de Brinquedoteca</b>  |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | <p>Atuar como facilitador: Dar maior ênfase ao acolhimento do alunado, viabilizando o “brincar”, propondo desafios, paulatinamente, de acordo com a faixa etária;II- Como Educador: Expressar a filosofia educacional da brinquedoteca, promovendo a afetividade na relação professor X aluno; Construir projetos que subsidiem as práticas educativas dentro do espaço brinquedoteca; Ser criativo e participativo nas ações educativas da escola;V- Ter controle emocional e preparo pedagógico para atuar nas diversas atividades da brinquedoteca; Seguir o cronograma de atendimento estabelecido pela coordenação pedagógica; Saber lidar com crianças de 0 a 5 anos (educação infantil) e de 6 a 11 anos (ensino fundamental menor); Observar e subsidiar a criança durante a brincadeira ; Estabelecer uma rotina de higienização e armazenamento dos brinquedos (recomendado uma vez por semana ou sempre que necessário); Organizar e cuidar do ambiente da brinquedoteca de forma criativa e construtiva; Organizar e classificar jogos e brinquedos de acordo com a faixa etária; Catalogar todo o material existente na brinquedoteca (de preferência informatizado); Participar de eventos que enriqueçam a formação profissional e a qualificação da equipe; Apresentar relatório semestral ou anual de suas atividades; fazer registro de rotina (em livro de registro exclusivo da brinquedoteca); Participar do planejamento escolar (conforme estabelecido pela coordenação);Receber orientação contínua da coordenação pedagógica; Organizar os arquivos e registros da brinquedoteca; Documentar por meio de relatórios e fotografias as atividades desenvolvidas; Fazer cumprir as regras de funcionamento da brinquedoteca.</p> |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por  |

|                        |  |
|------------------------|--|
|                        | Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver. |
| <b>Vencimento</b>      | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
| <b>Vagas</b>           |  |
| <b>Lotação</b>         | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Rural</b>      | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Jornada Semanal</b> | 20 (vinte) horas semanais.   |

| <b>Cargo 46</b>    | <b>Professor de Filosofia</b>  |
|--------------------|--|
| <b>Atribuições</b> | <p>A Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministar o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sentar as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa</p> |

|   |  |
|---|--|
|   | iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Filosofia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
| <b>Vagas</b>                                |  |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 01 (uma) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Zona Rural</b>                           | 01 (uma) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016**  
**EDITAL N.º 01/2016, DE 24 DE MARÇO DE 2016**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio, médio técnico e superior para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro de reserva, nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 311/2015, de 05 de outubro de 2015 e na Lei Municipal n.º 255, de 30 de outubro de 2013, Alterações e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1) O Concurso Público n.º 01/2016 é regido por este Edital e executado pelo CETAP – Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional Ltda., sob supervisão da Comissão do Concurso Público, conforme Decreto n.º 59/2015, de 11 de Setembro de 2015.
- 1.2) O Concurso Público, regido por este Edital, compreenderá a aplicação das seguintes Fases:
  - a) 1ª Fase: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter Eliminatório e Classificatório, para todos os candidatos inscritos para os cargos de níveis fundamental, médio e superior;
  - b) 2ª Fase: Prova de Títulos, de caráter Classificatório, somente para os candidatos aprovados na 1ª Fase nos cargos de nível superior.
- 1.3) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
- 1.4) O horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha observará o horário local de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, a ser expressamente informado no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e poderá ser realizada em qualquer um dos turnos, manhã, tarde e/ou noite.
- 1.5) Faz parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
  - a) ANEXO 01 – Conteúdo Programático;
  - b) ANEXO 02 – Cronograma Completo;
  - c) ANEXO 03 – Informações dos Cargos.
- 1.6) Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Miguel do Guamá (Lei Complementar n.º 001/94, de 30 de dezembro de 1994).

### 2. DOS CARGOS

- 2.1) As informações referentes às Atribuições, Nível de Escolaridade, Requisitos para Investidura no Cargo, Quantidade de Vagas, Cadastro de Reserva, Vencimento e Carga Horária estão dispostas no Anexo 03 – Informações dos Cargos do presente Edital.
- 2.2) Os candidatos aprovados e classificados serão lotados nas localidades do Município de São Miguel do Guamá conforme interesse da Administração Pública de acordo com a ordem de classificação.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1) O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá comprovar, durante o prazo de habilitação à posse, os seguintes requisitos para a investidura no cargo:
  - a) ser brasileiro nato/naturalizado ou possuir os direitos inerentes a tal nas condições previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal;
  - b) possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 02 e Anexo 03 – Informações dos Cargos deste Edital;

- c) estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais, comprovadas à época da contratação;
  - d) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
  - e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada perante avaliação médica pré-admissional;
  - g) nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:
    - g.1) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego ou função pública;
    - g.2) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
  - h) a deficiência que lhe garantiu o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no presente certame;
  - i) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias à época da posse;
  - j) declarar concordância com todos os termos deste Edital e seus anexos;
- 3.2) A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados no subitem 3.1 do presente Edital impedirá a posse no candidato.

#### 4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se se preenche os requisitos citados nos itens 02 e 03 deste Edital, sob pena de ser impedido de tomar posse no cargo, mesmo que aprovado neste concurso.
- 4.2) Os valores da taxa de inscrição serão os seguintes:

| Nível de Escolaridade      | Valor     |
|----------------------------|-----------|
| Nível Fundamental Completo | R\$ 50,00 |
| Nível Médio Completo       | R\$ 65,00 |
| Nível Médio Técnico        | R\$ 65,00 |
| Nível Superior Completo    | R\$ 80,00 |

- 4.3) O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição deverá ser efetuado e recolhido através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições, no site <http://www.cetapnet.com.br>, o qual deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 4.3.1) As instruções sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a geração do boleto bancário estão previstas no item 05 deste Edital.
- 4.4) É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros cargos ou para outros concursos.
- 4.5) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 4.6) Aos candidatos com deficiência e aos hipossuficientes será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que respeitadas às exigências previstas neste Edital.
- 4.6.1) A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser requerida nos termos previstos no item 05 deste Edital.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **via Internet**, através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 5.2) O CETAP e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA não se responsabilizarão por Formulário Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3) O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar seus dados, gerar e imprimir o boleto bancário, utilizando o Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP.
- 5.3.1) As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CETAP o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o Formulário de forma completa e correta.



- 5.4) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado, exclusivamente, através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP.
- 5.5) O boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP terá vencimento datado para os dois dias subsequentes à data em que foi gerado, exceto os boletos que forem gerados no último dia de inscrição.
- 5.5.1) Após o vencimento do boleto bancário, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição podendo, porém, ser reimpresso através do Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP que irá gerar novo boleto com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do subitem 5.5 deste Edital.
- 5.5.2) Boletos gerados no último dia de inscrição, mesmo que reimpressos, terão como data de vencimento o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.
- 5.6) As instruções de pagamento estarão impressas no próprio boleto bancário.
- 5.7) Ao realizar a inscrição, o candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> que disponibilizará, ao candidato, em ambiente eletrônico personalizado, as informações fornecidas pelo Banco acerca do recebimento da taxa de inscrição.
- 5.7.1) O CETAP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA não se responsabilizarão por boleto bancário referente à taxa de inscrição do presente concurso público não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, vírus, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou valores.
- 5.7.2) O candidato deverá conferir os dados do boleto bancário referente à taxa de inscrição conforme Informativo divulgado no endereço eletrônico [www.cetapnet.com.br](http://www.cetapnet.com.br), sendo de sua exclusiva responsabilidade a não conferência dos respectivos dados, bem como o pagamento de boleto bancário falso. A não observação destas orientações por parte do candidato poderá ocasionar a sua não participação no certame.
- 5.7.3) Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá informar o erro material ao CETAP, nos termos do item 06 deste Edital que dispõe a respeito da Confirmação das Inscrições.
- 5.8) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter, em segurança, o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 5.9) As inscrições somente serão acatadas após a verificação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.10) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.10.1) Poderá ser eliminado do concurso o candidato que realizar sua inscrição utilizando CPF de terceiros ou com numeração incorreta.
- 5.11) Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 5.12) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.13) O candidato deverá declarar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 5.14) O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, deverá indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) e, ainda, enviar no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de entrega da documentação) para a sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) ou entregar, pessoalmente, em um dos polos de recolhimento de documento do CETAP nos Municípios de Belém/PA e São Miguel do Guamá/PA (ver endereços no item 15 deste Edital), até o último dia do período de entrega da referida solicitação para atendimento especial, no horário de **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**, a solicitação de atendimento especial acompanhada de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), todos legíveis e que justifiquem o(s) recurso(s) especial(ais) solicitado(s).
- 5.14.1) Após este período mencionado no subitem 5.14 e no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior, que serão apreciados pelo CETAP juntamente com a Comissão do Concurso Público.
- 5.15) A solicitação de atendimento especial deverá ser enviada ou entregue pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

|   |
|---|
| <b>SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL</b>            |
| CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016                           |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA</b> |
| Nome completo do candidato                            |
| CPF do candidato                                      |

- 5.16) A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.17) A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará em não atendimento da mesma.
- 5.17.1) O laudo médico valerá somente para este Concurso e para esta finalidade de solicitação de atendimento especial, e, não será devolvido, nem mesmo fornecida cópia do mesmo.
- 5.18) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, além de solicitar atendimento especial para tal fim e entregar uma cópia da certidão de nascimento da criança nos termos do subitem 5.14, deverá levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 5.19) O CETAP não se responsabilizará por solicitação de atendimento especial não recebida por motivos de extravio, bem como, outros fatores que impossibilitem o recebimento dos documentos.
- 5.20) A relação dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferido e indeferido será divulgada na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.
- 5.21) Os candidatos com deficiências, que preencham os requisitos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, e os hipossuficientes que desejarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, deverão indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a opção que solicita a isenção e, ainda, enviar no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio/entrega da documentação) para a sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) ou entregar, pessoalmente, em um dos polos de recolhimento de documento do CETAP nos Municípios de Belém/PA e São Miguel do Guamá/PA (ver endereços no item 15 deste Edital), até o último dia do período de envio/entrega da referida solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no horário de **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**, os documentos listados nos subitens 5.23 e/ou 5.25 deste Edital.
- 5.22) O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá preencher os seguintes requisitos:
- ser pessoa com deficiência; e/ou,
  - ser hipossuficiente.
- 5.23) Os candidatos com deficiência, conforme previsão constante na Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, deverão enviar/entregar os seguintes documentos:
- Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>;
  - Cópia do Documento de Identidade nos termos do subitem 9.13 deste Edital;
  - Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.24) Os candidatos hipossuficientes deverão preencher os seguintes requisitos:
- estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.24.1) Será considerada família de baixa renda aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.24.2) Será considerada renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a razão entre a renda familiar mensal e o total de

indivíduos na família.

- 5.24.2.1) Não serão incluídos, no cálculo da renda familiar mensal, os rendimentos percebidos dos programas previstos nas alíneas do inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.25) Os candidatos hipossuficientes deverão enviar/entregar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>;
  - b) Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Declaração de Hipossuficiência Financeira) devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, incluindo a renda do candidato;
  - c) Indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da taxa de inscrição previsto na alínea "a" do subitem 5.25 deste Edital;
  - d) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>;
  - e) Documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:
    - e.1) empregados de empresas privadas: cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
    - e.2) servidores públicos: cópia autenticada em cartório de contracheque;
    - e.3) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
    - e.4) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
    - e.5) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia autenticada em cartório do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da subalínea “e.2”, da alínea “e” do subitem 5.25 deste Edital;
    - e.6) pensionistas: cópia autenticada em cartório do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecido pela Instituição pagadora, cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
    - e.7) estagiários: cópia autenticada em cartório do Contrato de Estágio; cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
  - f) cópia do Documento de Identidade do candidato nos termos do subitem 9.13 deste Edital;
  - g) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
  - h) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.
- 5.26) A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados na alínea “e” do subitem 5.25 deste Edital.
- 5.26.1) O CETAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.

- 5.27) Os documentos listados nos subitens 5.23 e 5.25 deste Edital deverão ser enviados ou entregues pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

|   |
|---|
| <b>SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>    |
| CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016                          |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA</b> |
| Nome completo do candidato                            |
| CPF do candidato                                      |

- 5.28) As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.
- 5.29) Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações;
  - fraudar e/ou falsificar documentação;
  - pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
  - não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.21 e no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.
- 5.30) A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.31) A entrega da documentação exigida será de responsabilidade exclusiva do candidato, o CETAP não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada completa ou incompleta da referida documentação.
- 5.32) Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção de taxa de inscrição, da Declaração de Hipossuficiência Financeira e dos demais documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como, revisão.
- 5.33) Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 5.34) O deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição ficará condicionado à comprovação da deficiência e/ou da hipossuficiência atestada(s) pelo encaminhamento da documentação especificada nos subitens 5.23 e/ou 5.25 deste Edital.
- 5.35) A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte do CETAP nos termos das regras previstas neste Edital. Os documentos listados nos subitens 5.23 e 5.25 apresentados não serão devolvidos.
- 5.36) O não-cumprimento das diretrizes previstas sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a falta ou inconformidade de alguma documentação e/ou informação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará indeferimento do referido pedido.
- 5.37) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital, será divulgada a Relação Preliminar das Solicitações de Isenção do Pagamento da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas, nos termos do item 13 deste Edital.
- 5.38) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos através do Portal de Acompanhamento no endereço eletrônico do CETAP, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.39) Após análise dos recursos, será divulgada a Relação Definitiva das Isenções Deferidas e Indeferidas, nos termos do item 13 deste Edital.
- 5.40) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos nos termos do subitem 5.39 deste Edital e, ainda, tenham interesse em efetivar a respectiva inscrição neste concurso público, deverão acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP e realizar uma nova inscrição seguindo todos os demais procedimentos descritos neste Edital sobre a inscrição no certame e efetuar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.
- 5.41) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos e que não efetivarem a sua inscrição através do pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição dentro do prazo previsto não participarão deste concurso público.
- 5.42) O candidato poderá inscrever-se para concorrer em apenas um cargo.
- 5.43) Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada como oficial apenas a mais recente, considerando a data, hora, minuto e segundo do preenchimento da inscrição no Sistema Eletrônico de inscrições do CETAP.
- 5.44) As informações prestadas pelo candidato, durante a fase de inscrição, são de sua inteira

responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato poderá gerar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

- 5.45) Outras Informações:
- a) Só o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, estando sujeito à confirmação posterior, quando será publicada a Lista Provisória de Candidatos Inscritos;
  - b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
  - c) Não serão recebidas inscrições por via postal, via fax, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
- 5.46) As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1) A confirmação das inscrições dar-se-á através da Lista Provisória de Candidatos Inscritos a ser publicada nos termos do item 13 deste Edital.
- 6.1.1) Na Lista Provisória de Candidatos Inscritos no Concurso Público, serão divulgadas, em ordem alfabética, as seguintes relações:
- a) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas;
  - b) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas e indeferidas;
  - c) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas e indeferidas.
- 6.2) O ato de Confirmação da Inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.
- 6.3) O candidato deverá recorrer em face das seguintes ocorrências na Lista Provisória de Candidatos Inscritos:
- a) ausência do seu nome em qualquer uma das Relações;
  - b) erro cadastral (nome completo, CPF e data de nascimento);
  - c) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
  - d) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de não ser candidato com deficiência;
  - e) não inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
  - f) inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato não possuir necessidade de atendimento especial;
  - g) não inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.
- 6.4) Em quaisquer dos casos previstos no subitem 6.3 deste Edital, o candidato deverá interpor recurso, nos termos do item 12 deste Edital, observando o período determinado para a Confirmação das Inscrições no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.
- 6.5) O candidato que confirmar a presença de seu nome na Lista Provisória de Candidatos Inscritos e verificar que todos os seus dados encontram-se de forma correta terá sua inscrição confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.6) Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada para tanto a data de recebimento do recurso interposto via internet.
- 6.7) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não interponham qualquer tipo de recurso no prazo previamente estabelecido.
- 6.7.1) Tornam-se, sem efeito, os recursos interpostos após o período previsto neste Edital, sendo os mesmos

indeferidos sem análise do mérito.

- 6.8) Será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições dos itens 06 e 12 deste Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 13 deste Edital.
- 6.9) O candidato que verificar, na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, quaisquer das ocorrências previstas no subitem 6.3 deste Edital e não recorrer poderá, dependendo da ocorrência verificada:
- ser eliminado do concurso quando o seu nome não constar nas Relações Provisórias de candidatos com inscrições deferidas ou ainda constar na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
  - alterar o erro cadastral (nome completo, CPF, data de nascimento e opção de cargo) na Ata de Correção que lhe será disponibilizada no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
  - concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência quando seu nome estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, mesmo em caso de não ser candidato com deficiência, quando o candidato poderá ser eliminado do certame;
  - não concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
  - não receber atendimento especial quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 7.1) Ao candidato com deficiência, que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pleiteado.
- 7.2) O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.3) Das vagas destinadas a este Concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, observadas as disposições pertinentes:
- A reserva de vagas fixada no percentual de 5% (cinco por cento) será aplicada aos cargos com número de vagas superior a 20 (vinte);
  - nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 20 (vinte) será reservada 01 (uma) vaga às pessoas com deficiência;
  - aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco) não será aplicada a reserva de vagas às pessoas com deficiência, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente.
- 7.4) Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 7.3, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para um número inteiro imediatamente posterior.
- 7.5) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá indicar tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e, ainda, enviar no período fixado no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio/entrega da documentação) para a sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) ou entregar, pessoalmente, em um dos polos de recolhimento de documento do CETAP nos Municípios de Belém/PA e São Miguel do Guamá/PA (ver endereços no item 15 deste Edital), o seguinte documento comprobatório: **Lauda Médico** (original ou cópia autenticada em cartório) legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência.

- 7.5.1) A documentação comprobatória da pessoa com deficiência deverá ser enviada ou entregue, pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado, conforme o modelo a seguir:

|   |
|---|
| <b>SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS<br/>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>  |
| CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA</b> |
| Nome completo do candidato  |
| CPF do candidato  |

- 7.6) O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e não enviar via SEDEX ou entregar, pessoalmente, o documento comprobatório tratado no subitem 7.5 deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às demais vagas não reservadas às pessoas com deficiência.
- 7.7) O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e para esta finalidade de solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e, não será devolvido, assim como, não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.8) A publicação do Resultado Final do concurso será divulgada através de duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
- 7.9) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 7.10) O candidato deficiente aprovado e classificado no presente concurso será submetido à avaliação realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
- 7.11) Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 8.1) Será divulgado, nos termos do item 13 deste Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.2) O CETAP não enviará telegramas e nem informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obrigação de obter esta informação no respectivo Edital.
- 8.3) O candidato que desejar imprimir o seu Cartão de Inscrição, que contém informações a respeito de seu local e horário de prova, poderá fazê-lo utilizando o Portal de Acompanhamento do CETAP no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 8.3.1) O Cartão de Inscrição contém informações a respeito dos dados cadastrais do candidato, assim como, o local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.3.2) A impressão do Cartão de Inscrição é uma opção do candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.3.3) Não será cobrada a apresentação do Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

## 9. DA 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 9.1) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada em local e horário a serem estabelecidos pelo Edital de Homologação e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme determina o item 8 deste Edital.

- 9.1.1) O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o seu local de prova no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 9.1.2) O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo CETAP.
- 9.1.3) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e o comparecimento no horário determinado.
- 9.1.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração máxima de 03h30 (três horas e trinta minutos).
- 9.2) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos.
- 9.3) À Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 9.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **50** (cinquenta), conforme as tabelas seguintes:

a) Para os cargos de Nível Fundamental Completo:

| Disciplinas       | Questões | Pontos | Total |
|-------------------|----------|--------|-------|
| Língua Portuguesa | 20       | 0,2    | 4,0   |
| Matemática        | 20       | 0,2    | 4,0   |
| Atualidades       | 05       | 0,2    | 1,0   |
| Legislação        | 05       | 0,2    | 1,0   |
|                   |          |        | 10    |

b) Para os cargos de Nível Médio Completo:

| Disciplinas                    | Questões | Pontos | Total |
|--------------------------------|----------|--------|-------|
| Língua Portuguesa              | 20       | 0,2    | 4,0   |
| Matemática e Raciocínio Lógico | 10       | 0,2    | 2,0   |
| Informática                    | 05       | 0,2    | 1,0   |
| Atualidades                    | 05       | 0,2    | 1,0   |
| Legislação                     | 10       | 0,2    | 2,0   |
|                                |          |        | 10    |

c) Para os cargos de Nível Médio Técnico:

| Disciplinas                    | Questões | Pontos | Total |
|--------------------------------|----------|--------|-------|
| Língua Portuguesa              | 15       | 0,2    | 3,0   |
| Matemática e Raciocínio Lógico | 10       | 0,2    | 2,0   |
| Informática                    | 05       | 0,2    | 1,0   |
| Atualidades                    | 05       | 0,2    | 1,0   |
| Legislação                     | 05       | 0,2    | 1,0   |
| Conhecimentos Específicos      | 10       | 0,2    | 2,0   |
|                                |          |        | 10    |

d) Para os cargos de Nível Superior:

| Disciplinas               | Questões | Pontos | Total |
|---------------------------|----------|--------|-------|
| Língua Portuguesa         | 15       | 0,2    | 3,0   |
| Informática               | 02       | 0,2    | 0,4   |
| Atualidades               | 03       | 0,2    | 0,6   |
| Legislação                | 10       | 0,2    | 2,0   |
| Conhecimentos Específicos | 20       | 0,2    | 4,0   |
|                           |          |        | 10    |

- 9.5) Para cada questão, existirão 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.
- 9.6) O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva de Múltipla Escolha encontra-se no ANEXO 01 deste Edital e está disponível nos termos do item 13 deste Edital.
- 9.7) O candidato receberá 01 (um) Caderno de Questões que consistirá na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e 01 (um) Cartão Resposta, onde deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
- 9.7.1) O Cartão Resposta será utilizado para correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.



- 9.8) O candidato deverá respeitar as instruções contidas na capa do Caderno de Questões sob pena de eliminação no Concurso Público.
- 9.9) A correta utilização do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.9.1) Não será fornecido Cartão Resposta substituto ao candidato.
- 9.10) Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.
- 9.11) As informações extras acerca da correta utilização do Cartão Resposta estarão impressas no mesmo, devendo ser rigidamente seguidas, sob pena de ser invalidado.
- 9.12) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:
- Documento oficial de identidade (original);
  - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
- 9.13) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordem, conselhos, etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 9.13.1) Para o candidato estrangeiro, nos termos do item 3, subitem 3.1, alínea "a" deste Edital, os documentos válidos serão a Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.
- 9.14) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 9.15) Não será aceita cópia (autenticada ou não) do documento de identidade.
- 9.16) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização da Prova Objetiva e Múltipla Escolha, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.16.1) A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.17) Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá fazer a prova e será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.
- 9.17.1) No dia da realização da prova, o candidato que não estiver portando o documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá permanecer dentro do Local de Prova.
- 9.18) No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, o CETAP poderá proceder a inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, mediante a apresentação do Boleto de Inscrição pago devidamente autenticado.
- 9.18.1) A inclusão de que trata o subitem 9.18 terá caráter condicional, passível de confirmação pelo CETAP, na fase de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão, sob pena de improcedência de sua inscrição.
- 9.19) O portão de acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, no horário de início da Prova, não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova, exceto para os casos de candidatas lactantes, sendo que tal condição deverá ser mencionada previamente à realizadora do certame.
- 9.20) Em nenhuma hipótese haverá aplicação de prova fora dos locais e horários pré-estabelecidos.
- 9.21) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 9.22) Durante a execução da prova, não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista, folheto, dicionário ou qualquer outro material impresso ou digital.
- 9.23) No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com smartphone, tablet, ipod®, gravador, mp3 ou similar, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica ou similar, notebook, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como, relógio de qualquer espécie ou quaisquer controles ou dispositivos eletrônicos, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 9.23.1) O CETAP recomenda que o candidato não leve quaisquer dos objetos citados no subitem 9.23 deste

Edital.

- 9.24) Caso o candidato leve algum dos objetos citados no subitem anterior, este deverá requerer ao Fiscal de Sala embalagem apropriada para a guarda dos mesmos, com exceção de qualquer tipo de arma.
- 9.24.1) Todos os objetos citados no subitem 9.23 deverão ser guardados devidamente desligados.
- 9.24.2) Qualquer som emitido pelos objetos citados no subitem 9.23 deste Edital durante a realização da prova poderá ocasionar a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 9.24.3) O candidato que estiver portando qualquer tipo de arma no local de prova será encaminhado à Coordenação.
- 9.24.4) O descumprimento das instruções contidas nos subitens 9.23, 9.23.1, 9.24 e 9.24.1 poderá implicar eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.25) Quando do término da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato deverá retirar-se da sala de prova portando sua embalagem com os objetos citados no subitem 9.23.
- 9.25.1) O CETAP não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.26) No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se imediatamente ao Fiscal de Sala.
- 9.27) Os eventuais erros nos dados pessoais constantes do Cartão Resposta ou na Ata de Sala deverão ser corrigidos na Ata de Correção.
- 9.28) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova, com exceção da embalagem apropriada à guarda dos objetos citados no subitem 9.24.
- 9.29) Será permitido ao candidato copiar o gabarito da prova e levar consigo o Caderno de Questões desde que nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.
- 9.29.1) A anotação do gabarito será permitida de acordo com as instruções contidas na capa do Caderno de Questões.
- 9.30) Todos os candidatos poderão, ainda, ter acesso à imagem digitalizada do Cartão Resposta preenchido por eles durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 9.30.1) A referida imagem ficará disponível até 30 (trinta) dias corridos da data de publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.31) O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova, deixando o local de prova, após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.
- 9.32) O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 9.33) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de prova.
- 9.34) Os três últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos.
- 9.35) O CETAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.36) A transcrição da "frase mestra" é obrigatória e servirá para identificar o Cartão Resposta do candidato, bem como para possibilitar o Exame Pericial Grafotécnico, quando for o caso.
- 9.37) Será considerado ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se ao local de prova após o fechamento do portão, que se dará no horário determinado para início da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, impreterivelmente;
  - não apresentar o documento de identidade exigido, respeitadas as exceções previstas no subitem 9.16;
  - não seguir, criteriosamente, todas as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e do Cartão Resposta;
  - se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
  - se afastar da sala, após início da mesma, sem o acompanhamento de Fiscal;
  - se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta;
  - durante a realização da prova, for encontrado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
  - utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou ainda qualquer dos objetos previstos no subitem 9.23 deste Edital;
  - usar de ofensas ou insultos para com os Coordenadores, Fiscais ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive demais candidatos;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- k) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação.
- 9.38) Será considerado **APROVADO** na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova **E** que obtiver nota que o classifique na proporção de 2:1 (dois para um) com a quantidade total de vagas ofertada para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 9.39) O candidato que obtiver rendimento inferior a 6 (seis) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha OU não obtiver nota na referida Prova que o classifique na proporção citada no subitem 9.38, será considerado **REPROVADO** na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.40) Na hipótese de candidatos empatados com a mesma pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o nome dos mesmos será divulgado respeitada a ordem alfabética, não sendo ainda, neste momento, aplicados os critérios de desempate previstos, os quais serão utilizados somente para fins de divulgação do Resultado Final do Concurso.
- 9.41) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 13 do presente Edital, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.42) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será divulgado o Resultado Definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 13 do presente Edital.

## 10. DA 2ª FASE: PROVA DE TÍTULOS

- 10.1) A Prova de Títulos para os cargos de nível superior, de caráter Classificatório, será aplicada somente aos candidatos convocados através do Edital de Convocação para a Prova de Títulos nos termos do item 13 do presente Edital, sendo realizada em data fixada no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital.
- 10.2) Serão convocados para a Prova de Títulos somente os candidatos APROVADOS na 1ª Fase do Concurso Público conforme critérios estabelecidos no item 09 do presente Edital.
- 10.3) À Prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 10.4) Os Títulos corresponderão à Titulação Acadêmica, sendo avaliados segundo os parâmetros do quadro abaixo:

| ALÍNEAS | TÍTULO                          | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO |
|---------|---------------------------------|----------------------|--------------|
| A       | Pós-graduação: Doutorado        | 5,00                 | 5,00         |
| B       | Pós-graduação: Mestrado         | 3,00                 | 3,00         |
| C       | Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> | 2,00                 | 2,00         |

- 10.5) Os títulos serão somados concomitantemente até o valor máximo de 10 (dez) pontos, respeitando o valor máximo apresentado na Tabela do subitem 10.4 do presente Edital, para cada tipo de título.
- 10.6) A documentação comprobatória para obtenção de pontos na Prova de Títulos seguirá os seguintes critérios:
- 10.6.1) Para os títulos referentes à alínea “A” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- a) Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções do resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
- b) Para Curso de Doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.
- 10.6.2) Para os títulos referentes à alínea “B” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- a) Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções do resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.

- b) Para Curso de Mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.
- 10.6.3) Para os títulos referentes à alínea "C" do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- a) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização em nível de Pós-graduação lato sensu, com registro de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), expedido pela instituição ministrante e reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, anexando o respectivo Histórico Escolar.
- 10.7) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.8) Apenas os Títulos que tenham áreas afins ao cargo pretendido pelo candidato no presente Concurso Público terão validade para o cômputo de pontos na Prova de Títulos.
- 10.9) A comprovação dos Títulos deverá ser entregue através de fotocópia autenticada. Não será considerada, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em Cartório.
- 10.10) Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Parâmetros da Prova de Títulos serão desconsiderados.
- 10.11) Não serão recebidos documentos originais.
- 10.12) Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, página eletrônicas sem a respectiva autenticação do cartório ou outras formas que não aquelas exigidas no presente Edital.
- 10.13) Os documentos apresentados não serão devolvidos.
- 10.14) O candidato deverá entregar os títulos pessoalmente ou através de Procurador.
- 10.14.1) O Procurador deverá apresentar, além da documentação referente à Prova de Títulos do candidato, a Procuração do interessado em Instrumento Particular com Firma reconhecida, juntamente com a cópia legível do documento de identidade e do CPF do candidato e do respectivo Procurador.
- 10.14.2) As informações prestadas e os Títulos entregues pelo Procurador do candidato serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com todas as consequências de eventuais erros cometidos por seu Representante.
- 10.15) No ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu respectivo Procurador deverá preencher Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos, o qual estará disponível em anexo ao Edital de Convocação para a Prova de Títulos a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.
- 10.15.1) Todas as instruções para o preenchimento do Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos serão informadas no Edital de Convocação para a Prova de Títulos.
- 10.15.2) O Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser acompanhado dos respectivos documentos previstos no subitem 10.6, na forma exigida pelo presente Edital.
- 10.16) A entrega dos documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser realizada no período mencionado no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital.
- 10.17) A não apresentação dos documentos referentes à Prova de Títulos, nos termos do item 10 do presente Edital e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, implicará na atribuição de 0 (zero) pontos na referida Prova.
- 10.18) Não serão aceitos Títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas no presente Edital.
- 10.19) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 13 do presente Edital, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
- 10.20) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, será divulgado o Resultado Definitivo da Prova de Títulos, nos termos do item 13 do presente Edital.

## 11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1) Será considerado **APROVADO** no Concurso Público o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha **E** obtiver nota que o classifique dentro da proporção de 2:1 (dois para um) com a quantidade total de vagas ofertada para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 11.2) O candidato que obtiver rendimento inferior a 6 (seis) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha OU não obtiver nota na referida Prova que o classifique na proporção citada no subitem 10.1 será considerado será considerado **REPROVADO** no Concurso Público e não terá Nota Final, tendo seu nome e sua nota referente à Prova Objetiva de Múltipla Escolha publicado no Resultado Final como reprovado por critérios de pontuação e classificação.

- 11.3) Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO** no Concurso Público o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e que obtenha Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas efetivas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 11.4) Será considerado **APROVADO E NÃO CLASSIFICADO** no Concurso Público o candidato APROVADO nos termos do subitem 10.1 deste Edital com Nota Final insuficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 11.5) Os candidatos APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS formaram o Cadastro de Reserva.
- 11.6) A Nota Final de cada candidato **APROVADO** será encontrada através das seguintes equações:
- a) para os candidatos dos níveis fundamental completo, médio completo e médio técnico:

$$\text{Nota Final} = \text{NPO}$$

- b) para os candidatos do nível superior:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota Final} = (\text{NPO} \times 90\%) + (\text{NPT} \times 10\%)$$

Em que:

NPO: Nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

NPT: Nota da Prova de Títulos

- 11.7) Os candidatos APROVADOS serão classificados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.
- 11.8) Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:
- for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
  - obtiver maior nota na Prova de Legislação, quando for o caso;
  - obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
  - obtiver maior nota na Prova de Atualidades;
  - obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico, quando for o caso;
  - obtiver maior nota na Prova de Informática, quando for o caso;
  - possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- 11.8.1) No caso da persistência do empate, mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate estabelecidos por este edital, o CETAP promoverá sorteio público com critérios específicos a serem definidos em edital específico de convocação.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1) Caberá recurso contra:

|    | Recurso   | Forma      |
|----|---|------------|
| 01 | Edital Completo do Certame  | Presencial |
| 02 | Relação Preliminar das Isenções Deferidas e Indeferidas           | Internet   |
| 03 | Lista Provisória de Candidatos Inscritos                          | Internet   |
| 04 | Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Internet   |
| 05 | Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha        | Internet   |
| 06 | Resultado Preliminar da Prova de Títulos                          | Internet   |
| 07 | Resultado Final Preliminar  | Internet   |

- 12.2) Os candidatos deverão interpor recursos de forma "PRESENCIAL" ou "VIA INTERNET", nos prazos informados no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital.

- 12.2.1) Para interpor recurso pela forma "Presencial", é necessário o preenchimento de Formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, o qual deverá ser entregue no polo de recolhimento de documento do CETAP no horário de **08h às 12h e das 14h às 17h**.
- 12.2.2) Para interpor recurso pela forma "Via Internet", é necessário acessar o Portal de Acompanhamento (<http://www.cetapnet.com.br>) e preencher eletronicamente o Formulário próprio, respeitando os prazos informados no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital.
- 12.3) Todos os recursos serão analisados, entretanto, somente serão respondidos e divulgados em documento específico os Recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar se devidamente fundamentados. Os deferimentos/indeferimentos dos demais Recursos interpostos contra as outras fases do certame serão informados através da divulgação dos Resultados Definitivos de cada etapa questionada, quando então o candidato poderá verificar a alteração ou não de sua pontuação, o que indicará o respectivo deferimento/indeferimento do recurso, não havendo qualquer outro tipo de comunicação relacionada ao deferimento ou indeferimento dos recursos.
- 12.3.1) Em nenhuma hipótese, será encaminhada resposta individual aos candidatos.
- 12.3.2) O CETAP não se responsabilizará pelo não recebimento dos recursos Via Internet interpostos ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 12.4) Se o exame de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha resultar na anulação de questão integrante de Prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.5) Se houver alterações do Gabarito Oficial Preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.6) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.
- 12.7) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.
- 12.8) Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.
- 12.9) Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 12.10) Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos.
- 12.11) A Banca Examinadora constitui última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 13. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- 13.1) Os resultados de cada etapa deste Concurso Público, bem como, todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta nos endereços eletrônicos <http://www.cetapnet.com.br>.
- 13.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA e pelo CETAP, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 13 deste Edital.
- 13.3) Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 13 deste Edital.

### 14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.1) A nomeação e posse no cargo obedecerão à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, que dependerá da necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Administração Pública.
- 14.2) A nomeação dar-se-á em consonância com a legislação em vigor.
- 14.3) Os candidatos serão convocados através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.
- 14.3.1) Não serão realizadas convocações através de telefone, fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no subitem 14.3 deste Edital.
- 14.3.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à convocação oficial através dos meios disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer convocação oficial divulgada dentro dos

termos especificados no subitem 14.3 deste Edital.

- 14.4) Após a nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos itens 02 e 03 deste Edital que estabelecem as exigências de cada cargo para efeito de investidura, bem como da legislação pertinente, sendo que a não apresentação de quaisquer deles implicará revogação do ato de nomeação.
- 14.4.1) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, declarações, nem fotocópias não autenticadas.
- 14.4.2) É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA exigir dos candidatos, até a data da posse, além da documentação prevista neste Edital e pelo setor de Recursos Humanos, outros documentos que julgar necessário.
- 14.5) Os candidatos com deficiência serão submetidos à avaliação física e psicológica, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

## 15. DOS ENDEREÇOS CITADOS NESTE EDITAL

- 15.1) **Endereço da sede do CETAP:** Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 902, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA (Funcionamento: de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas).
- 15.2) **Endereço do Polo de Recolhimento de Documento do CETAP em Belém/PA:** Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 902, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA (Funcionamento: de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas).
- 15.3) **Endereço do Polo de Recolhimento de Documentos do CETAP em São Miguel do Guamá/PA:** Rua Antonio Carlos de Lima, n.º 118, EE FREI MIGUEL DE BULÕES, Bairro: Vila Nova, CEP:68600-000. (Funcionamento: Apenas nos períodos que tiverem entrega de documentos de acordo com o Anexo 02 – Cronograma Completo. Horário: de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas)

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 16.2) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA e o CETAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializados, referentes à preparação de candidatos a este Concurso Público.
- 16.3) Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 13 deste Edital.
- 16.4) Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado ao CETAP a incineração das Provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.
- 16.5) Toda documentação comprobatória enviada via Sedex, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, será considerada como válida quando postada dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 16.6) Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação a este Edital a ser publicado na forma do item 13 deste Edital.
- 16.6.1) É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer Edital de Retificação a este Edital que vier a ser publicado, nos termos do item 13 deste Edital.
- 16.7) Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA a Homologação do Resultado Final, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, localizado na Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará – FAMEP.
- 16.8) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso em conjunto com o CETAP.
- 16.8.1) Os questionamentos relativos a casos omissos neste Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados no do polo de recolhimento de documentos do CETAP e serão resolvidos pela Comissão do Concurso em conjunto com o CETAP.
- 16.9) A Comissão do Concurso poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.

- 16.10) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA e o CETAP se eximem de quaisquer despesas decorrentes da participação do candidato neste Concurso Público.
- 16.11) O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 16.12) O candidato APROVADO obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, enquanto perdurar a validade do Concurso.
- 16.13) Não serão fornecidos aos candidatos, pelo CETAP, quaisquer atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para este fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Guamá.
- 16.14) O foro da Comarca de São Miguel do Guamá/PA é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito a este Edital e respectivo Concurso Público.
- 16.15) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá, 24 de março de 2016.

Francisco das Chagas Sá  
Prefeito do Município de São Miguel do Guamá





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016  
EDITAL N.º 01/2016, DE 24 DE MARÇO DE 2016.**

**ANEXO 01 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**1.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

**Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto N.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.**

Compreensão de texto. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

**1.2 MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções: regras de três simples e composta. Porcentagem e divisão proporcional. Sistemas lineares: equações e inequações. Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Teorema de Pitágoras. Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

**1.3 ATUALIDADES**

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

**1.4 LEGISLAÇÃO**

Lei Complementar n.º 001/94, de 30 de dezembro de 1994.

**2. NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

**2.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

**Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.**

Compreensão e Interpretação de Textos. Ortografia. Acentuação gráfica (crase) e uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Classes de Palavras. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes átonos. Figuras de Linguagem.

**2.2 MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Razão, proporção; regra de três simples e composta, porcentagem; juros compostos. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Média, moda e mediana. Desvios, Análise combinatória, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica; Conjuntos (problemas).

**2.3 INFORMÁTICA**

Sistema operacional e ambiente Windows Vista e Windows 7. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2003 e 2007) no

ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

#### **2.4 ATUALIDADES**

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

#### **2.5 LEGISLAÇÃO**

Lei Complementar n.º 001/94, de 30 de dezembro de 1994; Lei Complementar Municipal n.º 084/2003, de 24 de dezembro de 2003; Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá /PA.

#### **2.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **CARGO 04: TÉCNICO AMBIENTAL**

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Noções de geologia e solos. Qualidade do ar, poluição atmosférica e controle de emissões. Qualidade da água, poluição hídrica, tecnologia do tratamento de efluentes. Qualidade do solo e da água subterrânea, gerenciamento de resíduos sólidos, remediação de sólidos e de água subterrânea. Legislação ambiental. Economia ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Avaliação de impactos ambientais, riscos ambientais e valoração dos danos. Gestão ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. Meio ambiente e sociedade. Gestão integrada do meio ambiente.

##### **CARGO 05: TÉCNICO AGRÍCOLA**

Noções de: Propagação de Plantas Cultivadas: Métodos de Propagação, Viveiros. Formações de Canteiros. Doenças e Pragas de Plantas Cultivadas. Nutrição e Adubação Química e Orgânica das Plantas. Recuperação do Solo. Técnicas de Plantio-reflorestamento. Arborização Urbana. Parques e Jardins. Meio Ambiente: Educação Ambiental.

##### **CARGO 06: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Exercício e ética profissional: Código de ética dos profissionais de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Relações humanas. Higiene e profilaxia. Anatomia e fisiologia humanas. Microbiologia e parasitologia. Atendimento de emergência e primeiros socorros. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais, Mensuração de altura e peso, Assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão. Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Curativo. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Legislação do Sistema Único de Saúde.

##### **CARGO 07: TÉCNICO DE RADIOLOGIA (RX)**

Exercício e ética profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Física das Radiações ionizantes e não ionizantes. Proteção Radiológica. Anatomia Humana. Anatomia Radiológica.

Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico (automático e manual). Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Humanização.

### 3. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

#### 3.1 LÍNGUA PORTUGUESA

**Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto N.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.**

Compreender e interpretar textos. Níveis de Linguagem na modalidade oral e escrita. Fenômenos Semânticos: Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Ambiguidade, Homônimos e Parônimos. Ortografia Oficial. Coerência Textual. Período Simples e Composto. Coesão Textual. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Classe de Palavras. Colocação pronominal. Pontuação. Figuras de Linguagem. Acentuação gráfica. Emprego da crase.

#### 3.2 INFORMÁTICA

Sistema operacional e ambiente Windows Vista e Windows 7. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2003 e 2007) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Programas de compressão de arquivos (Zip). Segurança da informação e procedimentos de segurança. Noções de vírus, ameaças virtuais e aplicativos (antivírus, anti-spyware). Noções de Proxy e Firewall. Procedimentos de backup.

#### 3.3 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

#### 3.4 LEGISLAÇÃO

Lei Complementar n.º 001/94, de 30 de dezembro de 1994; Lei Complementar Municipal n.º 084/2003, de 24 de dezembro de 2003; Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá /PA.

#### 3.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CARGO 08: ARQUITETO

Projeto de Arquitetura. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Estudos de viabilidade técnico-financeira. Informática aplicada à arquitetura (Excel, Word, AutoCAD). Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Programação, comunicação visual e sinalização. Noções de projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Instalações elétricas e hidro-sanitárias. Instalação de elevadores. Execução e projeto de instalações de ventilação, exaustão e ar condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Cabeamento estruturado de dados e voz. Compatibilização de projetos complementares. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Legislação e perícia. Normas técnicas e legislação profissional. Legislação ambiental e urbanística. Conhecimento de AutoCAD 3D, Revit ou Sketch Up, maquetes eletrônicas. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos – NBR 9050. Lei n.º 6.766/79 (Dispõe sobre Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências). Lei n.º 9.785/99. Lei n.º 11.445/07 (Diretrizes nacionais para o saneamento básico). Lei n.º 10.932/04 (Altera o art. 4º da Lei n.º 6.766/79, que —dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras

providências)). Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. Conforto humano e ergonomia nas edificações. Industrialização e racionalização das construções. Linguagem e representação do projeto arquitetônico. Urbanização de logradouros e paisagismo. Noções de design de interiores e decoração. Prevenção contra incêndio, sistemas de segurança nas edificações. Noções de projetos complementares: memoriais descritivos, cadernos de encargos, especificação de materiais e serviços. Orçamento, composição de custos, técnicas de gerenciamento de atividades e recursos. Legislação, perícias, redação de laudos e avaliação de imóveis urbanos. Sistemas estruturais: noções de comportamento e desempenho. Noções de design de interiores, decoração, ambientação e layout de escritórios.

**CARGO 09: ADVOGADO**

Regime Jurídico Único Lei 001/2002; Código Tributário Municipal LC 085/03; Lei 046/2002 – Lei da política Administrativa; Lei 311/2016 – PCCR – Educação; Lei 255/2013 – Lei da Estrutura Administrativa. **Direito constitucional:** constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis complementares à constituição. Direitos e garantias individuais, habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Separação de poderes. Poder legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder executivo: composição e atribuições. Poder judiciário: composição e atribuições. Estado federal: a união, os estados, os municípios, o distrito federal e os territórios. Regiões metropolitanas. Princípios e normas referentes à administração pública direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Advocacia pública. Princípios constitucionais do orçamento. Tributação e orçamento: sistema tributário nacional, finanças públicas. Ordem econômica e financeira. Ordem social: seguridade social, educação, cultura, desporto, ciência e tecnologia, comunicação social, meio ambiente. **Direito civil e empresarial:** Lei de Introdução Ao Código Civil Brasileiro. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascituro. Direitos da personalidade. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresariais. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Organização social de interesse público. Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil, no direito tributário e no direito do consumidor. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato jurídico ilícito. Condições, termo e encargo. Defeitos dos negócios jurídicos. Invalidez dos negócios jurídicos. Forma e prova dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Prazos prescricionais e decadenciais contra as pessoas jurídicas de direito público. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens imateriais. Bens públicos. Terras devolutas. Obrigações: conceito, classificação, modalidades. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrito. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Espécies de contratos: compra e venda troca, doação, locação, locação predial urbana, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos unilaterais. Títulos de crédito. Leis especiais. Responsabilidade civil, responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. Preferências e privilégios creditórios. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Falência e Recuperação. Lei Federal nº 6.404/76. Posse. Conceito, aquisição, efeitos e perda. Interditos possessórios. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidades. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário: condomínio edilício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direito de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. Direito reais sobre coisas alheias. Superfície, servidões, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória. Direitos reais de garantia: penhor hipoteca e anticrese. Direito de família: casamento, relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. Bem de família. União estável. Ausência. Curatela e tutela. Direito das sucessões: sucessão legítima e testamentária. Partilha. Herança jacente. Direito autoral: conceito, princípios. **Direito processual civil:** Princípios constitucionais e gerais de processo civil. Jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária. Competência: conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificações da competência. Declaração e conflitos de competência. Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e

nulidades. As pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Especificidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Procedimentos e suas espécies. Antecipação da tutela de mérito. Petição inicial. Resposta do réu. Reconvenção e exceções. Impugnação ao valor da causa. Revelia e seus efeitos. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Noções gerais, sistema, espécies, produção. Audiência. Sentença e coisa julgada. Ação rescisória. Recursos. Noções gerais, princípios, espécies. Recurso adesivo. Recursos regimentais. Processos nos tribunais. Liquidação da sentença. Execução. Espécies. Embargos do devedor. Penhora. Arrematação. Exceção de pré-executividade. Execução contra as pessoas jurídicas de direito público. Precatórios. Processo cautelar. Princípios. Poder geral de cautela. Procedimentos cautelares específicos procedimentos especiais. Ações petórias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. Ação de usucapião. Retificação de área, divisão, retificação de registro imobiliário. Ação de desapropriação. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular, ação civil pública. Ação monitoria. Ação declaratória. Ação declaratória incidental. Execução fiscal. Lei Federal n.º 6.830/80. Ação de despejo, ação revisional de aluguel e ação renovatória. **Direito administrativo:** Princípios constitucionais do direito administrativo. Controle interno e externo da administração pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração indireta: conceito, autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Multas. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies, modalidades. Processo licitatório. Dispensa e inexigibilidade. Serviços públicos: conceito, classificação. Concessão e permissão. Agentes públicos. Servidores públicos, conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Bens públicos; regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei Federal n.º 8.429/92. Direito urbanístico: uso e ocupação de solo urbano. Zoneamento. Poder de polícia municipal. Parcelamento do solo (Lei Federal n.º 6.766/79). Limitações ao direito de propriedade. Controle das construções e do uso. Estatuto da cidade. Instrumentos de política urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Usucapião coletivo. Plano diretor. Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso. Meio ambiente urbano. Controle da poluição sonora e visual. **Direito tributário:** Definição e conteúdo do direito tributário. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Imposto, taxa contribuição de melhoria e outras contribuições. Fontes do direito tributário. Fontes primárias. Fontes secundárias. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O sistema constitucional brasileiro. Princípios constitucionais tributários, competência tributária, discriminação das receitas tributárias, limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Espécies tributárias. Competência tributária. Parafiscalidade. Exercício de competência tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória. Hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Domicílio tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. O crédito tributário: constituição. Lançamento: definição, modalidades e efeitos. Suspensão do crédito tributário, modalidades, extinção das obrigações tributárias e exclusão do crédito tributário. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferência e cobrança em falência e recuperação. Responsabilidade patrimonial dos sócios e administradores. Alienação de bens em fraude à fazenda pública. Dívida ativa. Inscrição do crédito tributário. Pressupostos legais, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidões de dívida ativa. Certidões negativas, sigilo fiscal, divulgação de informações, limitações. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em

pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. **Direito do trabalho e previdenciário:** Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregado, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. Contrato de trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. Repouso. Férias. Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. A fazenda pública perante a justiça do trabalho. Justiça do trabalho: organização e competência. Dissídios individuais e coletivos. **Direitos difusos e coletivos:** Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Principais categorias. Proteção ao patrimônio público e social. Políticas públicas. Ação civil pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público. Relações de consumo. Improbidade administrativa: natureza do ilícito. Modalidades. Sanções. Ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Legitimação. Competência. Ações cautelares. Sentença, coisa julgada. Prescrição. Atuação da pessoa jurídica de direito público. Criança e adolescente. Princípios. Direitos fundamentais. Política de atendimento. Medidas de proteção. Proteção da criança e do adolescente em juízo: individual e coletiva. Conselho tutelar. Direito ambiental direito ambiental. Política nacional do meio ambiente. Princípios. Responsabilidade civil ambiental. Licenciamento ambiental. Sanções penais e administrativas. Desapropriação ambiental. Áreas de proteção mananciais. Legislação federal. Lei da política nacional do meio do meio ambiente (Lei nº 6.938/81). Lei de Ação Cível Pública (Lei nº 7.347/85). Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). Lei de crimes ambientais (Lei nº 9.605/98). Resoluções CONAMA 01/86, 237/97, 273/04. Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/79). **Direito financeiro:** Responsabilidade fiscal (Lei Complementar n.º 101/00), controle de orçamentos e de balanços: Lei Federal n.º 4.320/64. Plano plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. **Direito penal e processual penal.** Crime e imputabilidade penal. Aplicação da Lei Penal. Inquérito policial. Ação penal. Crimes em espécie: crimes contra a administração pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio. Aspectos penais da Lei n.º 8.666/93. **Direito do consumidor:** conceito de consumidor, relações de consumo, conceito de fornecedor, conceito de produtos e serviços, direitos básicos do consumidor, responsabilidade pelo fato do produto e do serviço, responsabilidade por vício do produto e do serviço, desconsideração da personalidade jurídica, práticas abusivas. PROCOM. Juizados especiais cíveis. Legislação e Ética Profissional. Conhecimentos sobre higiene e segurança do trabalho.

#### **CARGO 10: ASSISTENTE SOCIAL**

Fundamentos histórico, teórico e metodológico do Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social e a regulamentação da profissão. Questão social no Brasil. Questão de gênero. A política social e seu processo histórico; políticas setoriais e por segmento: assistência; saúde; saúde mental; previdência; criança e adolescente; educação; idoso; pessoas com deficiência. Trabalho e Serviço Social. Pesquisa e Serviço Social. Debate ético contemporâneo e a busca da consolidação do projeto ético político do Serviço Social, as condições de trabalho e respostas profissionais aos desafios de hoje. Áreas de atuação do Assistente Social e demandas profissionais no âmbito das relações entre Estado e Sociedade. Estratégias de ação em Serviço Social e os instrumentos de intervenção do Assistente Social especialmente voltados para o trabalho em organizações. Condicionantes, conhecimentos, habilidades e exigências para o trabalho do Serviço Social em organizações. O Processo de Trabalho do Serviço Social. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional em Serviço Social. Trabalho Social com famílias; Princípios da Intersetorialidade; Trabalho em Rede. NOB SUAS 2012, NOB RH SUAS, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Política Nacional de Assistência Social, Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS n.º 8.742/93. Lei do Sistema Único de Saúde – SUS n.º 8080/1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96. Histórico e conhecimentos gerais da Profissão. Teorias do Serviço Social, Políticas Sociais e o Estado. Planejamento e Gestão Social. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Código de Ética Profissional do Assistente

Social. Lei nº 8.662 de 07/06/1983 – Dispõe sobre a profissão de Assistente Social. Pesquisa em Serviço Social. A Instituição e o Serviço social: concepção de Instituição, espaço institucional e ação profissional, equipe multiprofissional/interdisciplinar. Serviço Social e Família. Tratamento Fora de Domicílio. Elaboração de laudo/ parecer técnico, específico da área de Serviço Social. Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e Lei 3.298 de 20/12/1999 – Política Nacional da Pessoa com Deficiência. Lei nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei nº 10.741 de 01/12/2003 – Estatuto do Idoso.

**CARGO 11: CONTADOR**

ORÇAMENTO PÚBLICO: Características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 10180/2001. Portaria Interministerial 127 e alterações posteriores. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais. Lei nº 9430/1996 e alterações posteriores. Instrução Normativa SRF nº 480/2004. Lei nº 4320/64. CONTABILIDADE GERAL: Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade–CFC. Princípios de Contabilidade (Resolução 750/93 e 1.282/2010). Deliberações da Comissão de Valores Mobiliário–CVM. Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (Deliberação CVM nº 539/2008 e Resolução CFC nº 1.121/2008): objetivos, pressupostos básicos, características qualitativas das demonstrações contábeis, mensuração e reconhecimento dos elementos das demonstrações. Apresentação das Demonstrações Contábeis: objetivos e considerações gerais, conteúdo e estrutura das demonstrações contábeis. Lei nº 6404/76 e alterações posteriores. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Princípios de Contabilidade (Resolução 750/93, 1.111/2007 e 1.282/2010). Conceitos e Princípios básicos da Lei nº 4.320/64 e do Decreto nº 93.872/86. Sistema de Contabilidade Federal (decreto nº 6.976/2009). Sistemas de Contas. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extra-orçamentárias. Plano de Contas da Administração Federal: conceito, estrutura das contas, partes integrantes, contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação, características das contas, contas de controle: da previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, dos restos a pagar e contas com função precípua de controle. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Descentralização de Crédito, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64. Conceitos de Contabilidade Pública presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC T 16).

**CARGO 12: ENFERMEIRO**

Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional e código de ética. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem. Norma Operacional de Assistência a Saúde. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Administração do processo de cuidar em enfermagem. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa de hipertensão, programa de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Triagem de pacientes adulto e pediátrico em emergência. Assistência de enfermagem em emergência e urgência a pacientes adultos e pediátricos com problemas: cardiovasculares, respiratórios, neurológicos, gastroenterológicos,

metabólicos, ginecológicos, urológicos, nefrológicos, cirúrgicos, infecciosos, reumatológicos. Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma. Transporte do politraumatizado. Cinemática do trauma. Epidemiologia do trauma. Atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não-intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**CARGO 13: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Análise do solo para avaliação de fertilidade; Calagem adequada nos solos; Conservação do solo; Eliminação das barreiras químicas e camadas compactadas que limitam o desenvolvimento das raízes; Conhecimento de algumas regras complementares sobre época e modo de aplicação de fertilizantes; Controle Biológico de pragas; Hidroponia; Controle fitossanitário das plantas. Agricultura: Biologia reprodutiva, classificação taxonômica e principais práticas cultivo (tratos culturais) de plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Planejamento básico para a implantação de áreas de plantio de mudas de plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Principais caracteres agrônômicos das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Métodos de produção de mudas de plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Esquematização dos modelos pró-controle de qualidade das sementes, interrelacionados com sistemas de amostragem, consoante as regras para análise de semente. Eventos deterioráveis das sementes, associados com períodos de pós-colheita e suas subseqüentes recomendações. Exigências edafoclimáticas, culturais e de inspeção dos campos de produção de sementes. Modelos conjugados indicativos de processamento técnico-científico, próviabilidade das espécies de sementes. Horticultura: Métodos vegetativos de propagação de plantas. Poda de arbóreas. Fitossanidade: Importância do receituário agrônômico para o comércio e uso de defensivos agrícolas. Métodos culturais, físicos, biológicos e por comportamento para o controle de pragas agrícolas. O advento dos juvenóides ou inseticidas de ação fisiológica como uma alternativa moderna de controle de pragas da agricultura, na perspectiva da preservação dos agroecossistemas e da qualidade dos alimentos. Principais pragas das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas) em condições de campo e as medidas preventivas de controle de incidências de pragas. Principais doenças das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Princípios básicos de controle de doenças das plantas. Irrigação: Princípios de irrigação e drenagem, Irrigação Localizada, Drenagem Agrícola, Relação Água – solo – planta, Fruticultura tropical, Ecologia vegetal, Manejo e conservação do solo, Culturas tropicais. Apicultura: Sistema de produção em apicultura, Biologia da abelha, Técnico de manejo em apicultura.

**CARGO 14: ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Geologia e solos; Técnicas de representação em Engenharia Ambiental; Climatologia aplicada à Engenharia Ambiental. Sistema de informações geográficas aplicado à Engenharia Ambiental. Microbiologia e bioquímica aplicada; Hidráulica; Sistemas de abastecimento e de tratamento de água; Sistemas de esgotamento sanitário e de tratamento de águas residuárias; Gestão de resíduos sólidos, Recuperação de áreas degradadas: investigação, Análise e gestão; Modelação matemática em processos de tratamento de águas de abastecimento e residuárias; Análise ambiental: gestão de áreas protegidas; Avaliação de viabilidade ambiental; Adequação ambiental de empresas; Planejamento ambiental e urbanismo; Licenciamento ambiental.

**CARGO 15: ENGENHEIRO CIVIL**

Projetos de obras civis. Projetos de Topografia; Planialtimetria; NBR13133/1994 – Execução de Levantamento Topográfico. Projetos Arquitetônicos; Execução e Projetos Estruturais (concreto, aço, madeira e rochas); Execução e Projetos de instalações hidrosanitárias e elétricas. Execução e projeto de Fundações e Contensões. Mecânica dos solos. Execução e



Projeto de instalações especiais e Telefonia. Instalação de Elevadores. Execução e Projeto de Instalações de ventilação, exaustão e Ar condicionado. Execução e Projeto de instalações de Combate a Incêndio. Projetos de Estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de água e estações elevatórias de esgoto. Especificação normalizada de materiais e serviços. Propriedades dos materiais de construção civil. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamentos quantitativos. Planejamento e cronograma físico– financeiro: PERT–CPM. Gerenciamento de obras. Construção. Procedimentos normalizados de: organização do canteiro de obras; execução de fundações (fundações rasas e fundações profundas). Vedações: Alvenarias e sistemas de vedações industrializados, vedações pré–moldadas; estruturas de concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade; telefonia; instalações especiais); fiscalização de obras; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.); controle de execução de obras e serviços terceirizados. Hidráulica e Hidrologia; Irrigação e drenagem, barragens, canais. Solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Obras de Infraestrutura urbana e rural. Estradas e pavimentação rígida e flexível. Terraplenagem. Legislação e Engenharia legal. Legislação Ambiental. Licitações e contratos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Normas Regulamentadoras de Saúde e segurança no trabalho. Noções de geoprocessamento. Engenharia de Avaliação: Noções da normalização de Avaliação de imóveis urbanos. Normas de desenho técnico; desenho auxiliado por computador – AutoCAD. Procedimentos de construção civil de acordo com as normas da ABNT. Normalização de serviços.

#### **CARGO 16: ENGENHEIRO FLORESTAL**

Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento: conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no monitoramento e controle de desmatamentos e incêndios florestais. Uso sustentado dos recursos florestais. Equilíbrio dos ecossistemas. Avaliação do potencial biológico dos Ecossistemas Florestais. Gerenciamento de Unidades de Conservação e Preservação Ambiental. Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas. Inventário e Avaliação de Patrimônio Natural. Sistemática Vegetal. Dendrologia. Práticas de laboratório de Silvicultura. Máquinas e equipamentos nas práticas florestais. Entomologia Florestal. Fitopatologia Florestal. Viveiro Florestal e produção de mudas. Silvicultura. Manejo de recursos florestais. Plano de manejo de unidades de conservação. Uso sustentado da vegetação nativa. Espécies florestais do Brasil Central. Volumetria de madeira. Prevenção, monitoramento e combate às queimadas e incêndios florestais. Vistoria e elaboração de pareceres. Política e Legislação Ambiental vigente. Política e Legislação Florestal vigente.

#### **CARGO 17: ENGENHEIRO SANITARISTA**

Sistemas urbanos de abastecimento de água: mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água; captação de águas subterrâneas e superficiais; adutoras, reservação; redes de distribuição; dimensionamento de blocos de ancoragem. Sistemas urbanos de esgotos: sistemas de esgotamento; características bacteriológicas dos efluentes; emissários; interceptores; coletores; redes de esgotos. Saneamento: conceitos básicos de qualidade da água; tratamento de água para abastecimento; tratamento de efluentes de esgotos; tratamento de resíduos sólidos. Topografia: aplicação da topografia na construção civil. Noções de eletricidade: sistemas monofásicos e trifásicos; motores de indução e síncronos; tipos de aplicação de transformadores. Noções de mecânica dos solos e fundações. Noções de Geologia aplicada à engenharia; classificação e propriedade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos. Estudos e projetos, execução de obras e serviços técnicos associados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana. Acompanhamento de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Noções de geoprocessamento. Parâmetros legais de qualidade de água de abastecimento, lançamento de efluentes e corpos receptores. Técnicas e processos de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos. Noções de gerenciamento integrado de

recursos hídricos. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas, controle de materiais). Política e Legislação Ambiental vigente e Política Nacional de Recursos Hídricos.

**CARGO 18: FARMACÊUTICO**

Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional. Aquisição de medicamentos. Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Política de medicamentos legislação para o setor farmacêutico. Problemas relacionados a medicamentos. Dispensação hospitalar e ambulatorial. Farmacocinética e mecanismos de ação de fármacos. Farmacologia clínica e terapêutica. Interação medicamentosa. Atenção farmacêutica e farmácia clínica. A farmácia e o controle de infecções hospitalares. Farmacovigilância. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**CARGO 19: FISCAL AMBIENTAL**

O meio ambiente na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo e na Lei Orgânica do Município de Santos. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº. 6.938/81 e sua regulamentação): objetivos; diretrizes; conceitos e instrumentos da política nacional de meio ambiente. SISNAMA: organização, finalidades e competências. Lei dos Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98) e sua regulamentação: infrações ambientais. Administração Pública: princípios, organização e poder de polícia. Código de Posturas do Município de Santos (Lei Municipal nº 3.531/68 e suas alterações). Lei de uso e ocupação do solo da área insular do Município de Santos (Lei Complementar nº 312/98). Lei de uso e ocupação do solo da área continental do Município de Santos. (Lei Complementar nº 729/2011). Plano Diretor Físico e de Desenvolvimento de Santos (Lei Municipal nº 3.529/68 e alterações). Lei Municipal nº 575/2006 e Lei Complementar nº 311/98). Lei Municipal nº 1.668/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.725/98, sobre acidente poluidor; Lei Municipal nº 790/91, sobre auditorias ambientais no município de Santos; Lei Municipal nº 1.436/95, sobre situações específicas à apresentação de estudos ambientais. Propriedades físicas, químicas e biológicas do solo, ar e água; poluentes atmosféricos, terrestres e aquáticos. Padrões de qualidade ambiental e padrões de lançamento. Poluição sonora e proteção do sossego público. Resolução Conama 01/90 e ABNT: NBR 10151/2000: Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento. Decibelímetros: utilização e funcionamento. Código Florestal Brasileiro. Áreas de proteção permanente (APP) e reserva legal no Código Florestal Brasileiro. Requisitos para a supressão de vegetação em APP. Caracterização da Floresta Ombrófila Densa Atlântica de acordo com a Resolução Conjunta SMA-Ibama/SP nº 01/94; caracterização do Complexo de Vegetação de Restinga de acordo com a Resolução Conama nº 07/96. Sistema Nacional das Unidades de Conservação e sua regulamentação (Lei Federal nº 9.985/00 e alterações). Lei do Bioma Mata Atlântica e sua regulamentação (Lei Federal nº 11.428/06). Política Nacional de Recursos Hídricos e sua regulamentação (Lei Federal nº 9.433/97 e suas alterações). Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e sua regulamentação (Lei Federal nº 7.661/98). Licenciamento ambiental: Noções sobre competências e processo de licenciamento (LP, LI, LO); Resolução CONAMA 237/97. Ecologia, conceitos básicos: ecossistemas, dinâmica de populações, nicho, habitat, ciclos biogeoquímicos, relações entre seres vivos; sucessão ecológica, biomas terrestres e zonas climáticas: Biomas: Mata Atlântica, restingas e manguezais. Caracteres geomorfológicos, climatológicos, edáficos e fitossociológicos.

**CARGO 20: MÉDICO**

Interpretação de sinais e sintomas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, digestivas e endocrinológicas, hematológicas, reumatológicas e infecto-contagiosas. Avaliação clínica-cirúrgica do paciente da urgência (abdome agudo, apendicite, úlcera perforada). Tratamento inicial do queimado. URSO Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; pneumonias. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledoclitase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes

mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080 e Lei n.º 8.142. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**CARGO 21: NUTRICIONISTA**

SUS – Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**CARGO 22: ODONTÓLOGO**

Biossegurança em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica odontológica. Técnica e tipos dos anestésicos locais utilizados em odontologia. Emergências Médicas em Odontologia. Bioética em Odontologia. Código de Ética Odontológica. Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais. Flúor: Uso, Metabolismo, Mecanismo de ação, Intoxicação crônica e aguda. Educação em saúde bucal. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal. Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana. Anestesia local em Odontologia. Farmacologia: Analgésicos. Antiinflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorrágicos. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Dentística: Classificação cavidades, materiais restauradores, preparos cavitários. Cirurgia: Técnicas, Exodontias, permanentes e raiz residual, suturas. Radiologia: Técnicas intra e extra oral. Endodontia: urgências, curativo demora e abertura de acesso.

**CARGO 23: PEDAGOGO**

Projeto pedagógico, planejamento e planos. Avaliação Escolar. Interação escola-família comunidade. Importância dos recursos tecnológicos na escola. Prática educativa: ensino, estudo ativo, relações professor/aluno. Interdisciplinaridade e transversalidade. Direitos humanos. As Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º. 9394/96). Gestão do Processo de Ensino e Aprendizagem. A ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras. O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno. O reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos. Os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem. Educação e Sociedade: a sociedade e as outras ciências; estado e sociedade; a relação homem, escola e sociedade; educação como redenção da sociedade. Função Social da Escola. O Conhecimento: concepções e tipos; as formas de apropriação da realidade; os métodos; o conhecimento da escola. O construtivismo e Socio-interacionismo. Psicologia e

Educação: psicologia como ciência; psicologia do desenvolvimento — fases de desenvolvimentos; infância e adolescência; a hereditariedade e o meio, motivação. Psicologia da aprendizagem; avaliação aluno x aprendizagem x professor; problemas de aprendizagem. Avaliação do processo de ensino e de natureza humana, cidadania e liberdade, dignidade e respeito à vida escolar como instrumento de formação do cidadão. Pluralidade Cultural e Diversidade cultural. Respeito aos povos. Meio Ambiente: combate ao desmatamento, crimes ambientais, agressão aos rios e mares. Orientação Sexual na infância. Trabalho e Consumo: a exploração do trabalho Infanto-Juvenil. aprendizagem. Relações interativas em sala de aula. Competências e habilidades. Pilares da educação para o século XXI. Ética e Cidadania.

**CARGO 24: PSICÓLOGO**

Teorias da personalidade. Psicopatologia. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia em problemas específicos (clínicos e funcionais). Psicoterapia breve: diagnóstico, técnicas e tratamentos. Tratamento de dependências químicas. Técnicas de entrevista. Anamnese. Uso de testes psicológicos. Testes de personalidade. Inventários, técnicas projetivas, técnicas gráficas. Testes psicomotores. Apresentação de resultados, laudos, relatórios. Ética profissional. Resoluções CFP/CRP. Equipes multidisciplinares. Atuação do psicólogo no SUAS - Sistema Único de Assistência Social, Protagonismo Juvenil e Trabalho Social com Juventude. Trabalho Social com Famílias. Princípios da Análise Institucional. Processos de Exclusão/Inclusão Social. Construção Social da Violência. Concepção sobre grupos e instituições. Clínica ampliada à construção de projetos terapêuticos singulares na lógica da atenção psicossocial. Princípios da intersetorialidade. Trabalho em Rede. Princípios da intersetorialidade. Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Diagnóstico estrutural e direção do tratamento dos transtornos mentais.

**CARGO 25: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia Ocupacional na paralisia cerebral - definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico-ocupacional nas áreas de neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de Terapia Ocupacional – Positivistas, Humanista, Materialista. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental - Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico – ocupacional.

**CARGO 26: VETERINÁRIO**

Anatomia, Fisiologia e Patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos de origem animais; sanidade animal: enfermidade que acontecem os animais; procedimentos de diagnósticos, prevenção e controle. Inspeção sanitária dos produtos de origem animal como fator de qualidade; boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; higiene e tecnologia dos produtos de origem animal e seus requisitos regulamentares; água de abastecimento e sua significação higiênica nos produtos de origem animal; Legislação Federal e procedimentos de inspeção e controle; enfermidades do homem transmitidas através dos alimentos de origem animal; padrão de identidade e Qualidade dos produtos de origem animal; desenvolvimento de programas de saúde animal; legislação de defesa sanitária animal; conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística; principais programas de erradicação de doenças em execução no país; doenças nas listas A e B do Escritório Internacional de Epizootias (OIE); clínica médica; enfermidades transmissíveis; métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal; legislação Federal sobre reprodução animal; controle de produtos veterinários; conhecimentos sobre organismos e Fóruns Internacionais (OIE, OMC, FAO); noções básicas sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária nacional. Saúde

Pública e principais zoonoses; normas e procedimentos do responsável técnico; vigilância sanitária. Acidentes com animais peçonhentos.

**CARGO 27: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE. Letramento e alfabetização. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. O cotidiano na construção do conhecimento histórico e geográfico. O lúdico na aprendizagem. A recreação e os jogos no desenvolvimento infantil. O papel das Artes na educação infantil. A rotina na educação infantil. Educação inclusiva na educação infantil. Literatura infantil. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

**CARGO 28: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE. Paradigma construtivista do processo ensino-aprendizagem; Teorias da Aprendizagem, Alfabetização e letramento; Alfabetização de jovens e adultos; Andragogia e o aluno adulto; A pedagogia de Paulo Freire; Psicogênese da língua escrita; A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de 5 (cinco) anos; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (noves) anos, temas transversais e tratamento da informação; Fundamentos da utilização de recursos didáticos no ensino-aprendizagem – livro didático, tecnologias de informação e comunicação – escrita, radiofônica, televisiva e computacional. Prova Brasil – matriz de referência de Língua Portuguesa– tópicos e descritores para o 5º ano do Ensino Fundamental;

Prova Brasil – matriz de referência de Matemática– temas e descritores para o 5º ano do Ensino Fundamental.

**CARGO 29: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico- metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil). Marcos Político – Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008; Atendimento Educacional Especializado (AEE); Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ ONU. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial. Deficiência visual (baixa visão e cegueira), alunos com surdez, deficiência intelectual, deficiência múltipla, surdocegueira, altas habilidades/superdotação, transtornos globais do desenvolvimento, deficiência física; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; História da Educação Especial no Brasil e a Legislação vigente; Tecnologia assistiva e suas modalidades, com ênfase na comunicação alternativa; Desenho universal.

**CARGO 30: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e

interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico- metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil). Marcos Político – Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008; Atendimento Educacional Especializado (AEE); Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ ONU. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial. Deficiência visual (baixa visão e cegueira), alunos com surdez, deficiência intelectual, deficiência múltipla, surdo cegueira, altas habilidades/superdotação, transtornos globais do desenvolvimento, deficiência física; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; História da Educação Especial no Brasil e a Legislação vigente; Tecnologia assistiva e suas modalidades, com ênfase na comunicação alternativa; Desenho universal; Educação escolar dos alunos com surdez; Caminho metodológico para o ensino de LIBRAS no AEE. O papel da Libras na formação da identidade do surdo na sociedade inclusiva. Introdução à estrutura linguística da Libras. Compreensão sobre o Oralismo, Bilinguismo e Comunicação Total. Prática de Libras (Alfabeto manual ou dactilológico, Sinal, Números, Datas, Dias da Semana, Pessoas, Cores, Matérias Escolares, Natureza, Adjetivos, Alimentação, Família, entre outros). Lei da Libras n.º 40.436/2002. Decreto n.º 5.626/2006. Lei do Intérprete n.º 12.319/2010. Código de Ética do Intérprete de Libras. Aspectos Linguísticos da Libras.

**CARGO 31: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – INTERPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo

de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico- metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil). Marcos Político – Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008; Atendimento Educacional Especializado (AEE), Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência; Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva; Inclusão escolar de alunos surdos; Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02, que Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências; Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/05, que regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Língua Brasileira de Sinais

**CARGO 32: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE. Tempos e modos verbais; Verbos modais; Substantivos, adjetivos, artigos e advérbios; Grau comparativo e superlativo; Formação de palavras, prefixos e sufixos; Estratégias de leitura; Inferência de significado;



Referência pronominal; Compreensão geral do texto; Reconhecimento de informações específicas; Capacidade de análise e síntese; Tipos de texto; Marcadores do discurso; Coerência e elementos de coesão; Principais expressões idiomáticas; Noções de métodos de abordagens para o ensino de inglês com língua estrangeira (EFL).

**CARGO 33: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

LDB. N.º 9.394/96; Lei N.º 311/2015 – PCCR; Resolução N.º 006/2014 – CME/SMG; Resolução N.º 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE. Literatura: A linguagem literária: características do texto literário. Gêneros literários: lírico, dramático, épico. O Barroco no Brasil: características, a poesia lírica, a poesia sacra, a poesia satírica. O arcadismo no Brasil: características literárias, principais poetas arcades brasileiros O Romantismo no Brasil: a primeira geração romântica, a segunda geração romântica, o romance urbano realismo e naturalismo no Brasil: características literárias, A obra de Machado de Assis, Aluísio de Azevedo e Raul Pompéia. O Parnasianismo no Brasil: características literárias, poemas de Alberto de Oliveira, Raimundo Correia e Olavo Bilac O simbolismo no Brasil: características literárias, a estética simbolista, principais autores. O Modernismo no Brasil: o primeiro momento modernista no Brasil, A semana de arte moderna, o segundo momento modernista no Brasil, a poesia e a prosa modernista, O pós-modernismo no Brasil. Leitura e produção de texto ,Gêneros textuais, Intertextualidade, Inferência textual, A narrativa: o ciclo narrativo, verossimilhança interna e externa, Estrutura da narrativa, Descrição: a enumeração, a comparação, o contraste, Dissertação: a argumentação, a estrutura do texto persuasivo, Coesão: coesão referencial, elipse, substituição, coesão lexical, coesão sequencial, Coerência textual: as relações de sentido, a relação entre coesão e coerência, Recursos estilísticos (aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita) Distinção entre fato e opinião. Análise Linguística e construção do sentido A língua e linguagem: os signos linguísticos, Variação e norma: as variedades regionais e sociais, as variedades estilísticas, os elementos da comunicação: funções da linguagem, ortografia oficial: regras ortográficas, acentuação gráfica, processos de formação das palavras, efeitos de sentido: conotação e denotação, figuras de linguagem: metáfora, metonímia, catacrese, sinestesia, sinédoque, comparação, elipse, anáfora, pleonasma, hipérbole, eufemismo, prosopopéia, ironia, antítese, paradoxo, gradação, classes de palavras, relações de sentido entre palavras: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia, colocação pronominal, pronomes relativos, as estruturas da língua: frase, oração e período, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios, relações de sentido no interior do período, concordância e regência: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, pontuação, regras que definem o uso ou a não utilização da crase, sintagmas, morfemas, processos de coordenação e subordinação dos períodos, funções sintáticas e papéis semânticos das palavras. Fundamentos para o Ensino de Português. Concepções de Linguagem. Abordagem Metodológica para a Aquisição da Leitura e da Escrita.

**CARGO 34: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

LDB. N.º 9.394/96; Lei N.º 311/2015 – PCCR; Resolução N.º 006/2014 – CME/SMG; Resolução N.º 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá.

Letramento e alfabetização. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE. História da Matemática. Ensino de Matemática na Escola de Ensino Fundamental e Médio. Metodologia para o ensino de Matemática. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade. Operações: união, intercessão, diferença e complementar. Funções: Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decrescimento, Tipologia, função injetora, sobrejetora, bijetora, par e ímpar, Função composta e inversa. Funções: 1º grau (afim e linear), 2º grau (quadrática), modular, exponencial, logarítmica e polinomial. Operações algébricas com funções polinomiais. Trigonometria. Arcos e ângulos. Relações no círculo trigonométrico. Redução ao 1º quadrante. Operações com arcos. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. Funções trigonométricas diretas. Equações trigonométricas. Análise combinatória. Teorema fundamental da contagem. Agrupamentos simples: arranjos, combinação e permutação. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Experiência, espaço amostra e evento. Definição, propriedades e operações de probabilidade. Probabilidade condicionada. Noções de estatística. Conceito, universo estatístico e amostra (média, mediana, variável e desvio padrão). Frequência e amplitude. Representação gráfica. Medidas de posição e dispersão. Sequência. Progressões aritméticas. Progressões geométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. Definição, classificação, discussão e resolução de sistemas lineares. Sistema de inequação linear. Geometria analítica. Ponto, reta e circunferência. Movimentos no plano: rotação, reflexão e translação. Geometria espacial. Ponto, retas e plano no espaço. Poliedros convexos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro.

**CARGO 35: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE. O ensino de Ciências Naturais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. Os eixos temáticos: Vida e Ambiente; Ser

Humano e Saúde; Tecnologia e Sociedade e Terra e Universo; A busca de informação em fontes variadas: observação, experimentação e textos; Instrumentos facilitadores das aulas de Ciências. Uso de recursos didáticos para o ensino de Ciências. Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem. Vida e ambiente: Conceitos básicos em ecologia, populações e Comunidades. Ecossistemas: do ar, do solo e das águas. Problemas Ecológicos Contemporâneos. Seres vivos; Anatomia e fisiologia humana. Terra e Universo: matéria, propriedades e estados físicos e químicos. Elemento químico: classificação periódica. Energia: mecânica, térmica, sonora, luminosa e elétrica.

**CARGO 36: PROFESSOR DE FÍSICA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE. MECÂNICA: Cinemática: Cinemática escalar: posição, deslocamento, velocidade e aceleração; movimentos uniforme e uniformemente variado - descrição analítica e gráfica. Movimentos variados quaisquer. Cinemática vetorial: vetores posição, deslocamento, velocidade e aceleração; componentes tangencial e normal (centrípeta) da aceleração. Movimento em queda livre: na vertical, em um lançamento oblíquo e em um lançamento horizontal. Movimento relativo: em relação a um referencial em translação em relação a outro referencial fixo; princípio da relatividade galileana; referenciais inerciais. Cinemática do Sistema Rígido: translação; rotação – velocidade e aceleração angulares; movimento de rotação uniforme; período e frequência; movimento de rotação uniformemente variado (descrição analítica e gráfica) e movimento geral. Dinâmica: Dinâmica da partícula: as leis de Newton; forças de atrito estático e de deslizamento; dinâmica do movimento de uma partícula em trajetórias retilíneas e curvilíneas. Os grandes teoremas da mecânica: trabalho, energia cinética, teorema da energia cinética e potência. Impulso, momento linear, teorema do momento linear (quantidade de movimento). Energia mecânica e sua conservação: forças conservativas e não conservativas, energia potencial gravitacional e energia potencial elástica. Energia mecânica e teorema da conservação da energia mecânica. Momento linear e sua conservação: teorema da conservação do momento linear, interações unidimensionais e coeficiente de restituição. Gravitação: As leis de Kepler. Lei da gravitação universal. Aceleração da gravidade. Dinâmica do movimento planetário, segundo Newton, para órbitas circulares. Conservação da energia mecânica no movimento planetário. Estática do sistema rígido: Momento de uma força em relação a um eixo. Centro de massa. Condições de equilíbrio de um sistema rígido. Binário. Teorema das três forças. Tipos de equilíbrio. Máquinas simples em equilíbrio: alavanca (tipos de alavanca), plano inclinado, roldanas fixas e móveis. Associações de máquinas simples. Hidrostática: Conceito de Pressão, propriedades dos líquidos, teorema dos pontos isóbaros, teorema de Stevin, experimento de Torricelli, teorema de Pascal e teorema de Arquimedes. TERMOLOGIA: Termometria: conceito de temperatura, lei zero da Termodinâmica, escalas Celsius e Kelvin; escalas arbitrárias. Dilatação térmica: dilatação linear, superficial e volumétrica; variação da densidade em função da temperatura e dilatação anômala da água. Calorimetria: conceito de calor, calor específico de uma substância, capacidade térmica, cálculo do calor sensível. Equação fundamental da calorimetria. Mudanças de fase: leis da fusão (franca) - solidificação, vaporização (ebulição) - condensação. Calor de mudança de fase, cálculo do calor latente e aplicação da equação fundamental da calorimetria em situações em que ocorram mudanças de fase. Gases perfeitos

e Termodinâmica: coordenadas termodinâmicas, equilíbrio termodinâmico e processos quase-estáticos: isobárico, isométrico, isotérmico e adiabático e o trabalho realizado nesses processos. 1ª Lei da Termodinâmica, energia interna de um gás perfeito e análise energética em processos quase-estáticos. 2ª Lei da Termodinâmica, processos cíclicos, ciclo de Carnot, máquinas térmicas e refrigeradores. ÓPTICA GEOMÉTRICA: Luz: velocidade da luz no vácuo e em meios transparentes. Índice de refração. Leis da reflexão e refração. Desvio angular. Refringência e reflexão total. Objetos e imagens reais e virtuais em relação a um sistema óptico. Espelhos: planos e esféricos (condições de Gauss). Equações de Gauss e da ampliação linear. Determinação gráfica de imagens. Lentes: esféricas e delgadas (condições de Gauss). Equações de Gauss e da ampliação linear. Determinação gráfica de imagens. Olho humano e principais defeitos na visão. Instrumentos ópticos. IONDAS: Movimento ondulatório: conceito de ondas e suas classificações (mecânica e eletromagnética). Ondas mecânicas transversais e longitudinais. Ondas periódicas: período, frequência e comprimento de onda. Fenômenos ondulatórios: reflexão e refração: suas leis; superposição e interferência, ondas estacionárias e difração. Som: Ondas sonoras, características do som, cordas vibrantes, tubos acústicos abertos e fechados, ressonância e efeito Doppler. ELETRICIDADE: Eletrostática: Carga elétrica e sua conservação. O átomo: prótons, elétrons e nêutrons. Transferência de carga. Condutores e isolantes. Tipos de eletrização. Lei de Coulomb. Campo e potencial elétrico de uma carga e de um sistema de cargas pontuais. Campo elétrico uniforme. Campo e potencial elétrico de um condutor em equilíbrio eletrostático. Linhas de força e superfícies equipotenciais. Eletrodinâmica: Corrente elétrica em um condutor: sentidos real e convencional e intensidade da corrente elétrica. Resistor: Lei de Ohm; resistores ôhmicos e não ôhmicos. 1ª Lei de Kirchhoff. Associação de resistores. Potência consumida por um resistor. Curto-circuito. Gráficos tensão corrente. Gerador e receptor (motor): força eletromotriz, força contra eletromotriz e resistência interna. Gráficos tensão-corrente. 2ª Lei de Kirchhoff. Circuitos elétricos simples. Instrumentos de medida: amperímetros e voltímetros. Ligação à terra. ELETROMAGNETISMO: Ímãs naturais, Campo magnético, Bobinas. Forças de origem magnética sobre cargas elétricas em movimento: movimento de partículas carregadas em um campo magnético uniforme. Indução eletromagnética: fluxo magnético, lei de Faraday e lei de Lenz.

**CARGO 37: PROFESSOR DE QUÍMICA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE. Propriedades dos materiais; Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos; Periodicidade química; Ligações químicas e interações intermoleculares; Gases ideais, líquidos e cristais; Funções inorgânicas; Reações químicas e estequiometria; Soluções líquidas; Termoquímica; Cinética química; Equilíbrio químico; Ácidos e bases; Eletroquímica; Química Orgânica: Reconhecimento por grupos funcionais; Representação de moléculas orgânicas; Propriedades físicas; Isomeria estrutural e estereoisomeria; Reações orgânicas: evidências experimentais e equações das reações de: substituição: haletos com OH- e ROH; ácidos carboxílicos com ROH e RNH<sub>2</sub>; ésteres com OH -; adição de: Br<sub>2</sub> e H<sub>2</sub> / catalisador a alquenos e alquinos; eliminação de H<sub>2</sub>O

para a produção de compostos insaturados; oxidação de álcoois e aldeídos; polimerização do etileno, propileno e do cloreto de vinila. Biomoléculas. Estrutura geral e funções biológicas dos hidratos de carbono, triglicerídeos, aminoácidos. Estrutura primária e funções biológicas das proteínas. Hidrólise de amido, sacarose, triglicerídeos e proteínas.

**CARGO 38: PROFESSOR DE BIOLOGIA**

LDB. N.º 9.394/96; Lei N.º 311/2015 – PCCR; Resolução N.º 006/2014 – CME/SMG; Resolução N.º 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE. O ensino de Ciências Naturais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. Os eixos temáticos: Vida e Ambiente; Ser Humano e Saúde; Tecnologia e Sociedade e Terra e Universo; A busca de informação em fontes variadas: observação, experimentação e textos; Instrumentos facilitadores das aulas de Ciências. Uso de recursos didáticos para o ensino de Ciências. Vida e ambiente: Conceitos básicos em ecologia, populações e Comunidades. Ecossistemas: do ar, do solo e das águas. Problemas Ecológicos Contemporâneos. Seres vivos; Anatomia e fisiologia humana. Terra e Universo: matéria, propriedades e estados físicos e químicos. Energia: mecânica, térmica, sonora, luminosa e elétrica.

**CARGO 39: PROFESSOR DE HISTÓRIA**

LDB. N.º 9.394/96; Lei N.º 311/2015 – PCCR; Resolução N.º 006/2014 – CME/SMG; Resolução N.º 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE. Ensino de História: saber histórico escolar; Metodologias do ensino de História; Trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; História e temporalidade; História do Brasil e a construção de identidades; Historiografia brasileira e a História do Brasil; História nacional, regional e local; História da América e suas identidades; Lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais; História do mundo Ocidental: legados culturais da antiguidade clássica, convívios e confrontos entre

os povos e culturas na Europa Medieval; História africana e suas relações com a Europa e a América; Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

**CARGO 40: PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE. Evolução do pensamento geográfico; Sociedade, natureza e território: do meio natural ao meio técnico-científico informacional; As ações humanas sobre a natureza; O espaço geográfico mundial e brasileiro: processo de industrialização; O processo de urbanização; O espaço agrário; O papel do Estado na organização do espaço; A dinâmica demográfica; Globalização e geopolítica; O ensino de Geografia: princípios metodológicos; O uso de representações cartográficas.

**CARGO 41: PROFESSOR DE ENSINO DAS ARTES**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE. O ensino de arte na Educação Básica. O significado da Arte na Educação. A Arte como conhecimento. As linguagens artísticas e suas especificidades (Arte Visuais, Música, Teatro e Dança). Arte, Cultura e Sociedade. Tendências pedagógicas e o Ensino da Arte: Tendência Idealista- Liberal; Tendência Realista-Progressista. Os fundamentos teóricos-metodológicos no aprender e ensinar Arte: Componentes curriculares básicos que se inter-relacionam no planejamento (objetivos, conteúdos, métodos de ensino, meios de comunicação, avaliação); Planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para a área de Artes.

**CARGO 42: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE. A Natureza Transcendente da Pessoa Humana: A sede de infinito; Duas realidades presentes: matéria e espírito; Necessidades materiais da pessoa; necessidades espirituais da pessoa. Elementos constitutivos da dignidade da pessoa humana: A pessoa humana como ser livre: a) O que é liberdade? b) Liberdade e livre arbítrio. c) Liberdade e responsabilidade; A pessoa humana como ser inteligente: a) O potencial da inteligência; b) A função da razão; c) razão e sentimento. A pessoa humana como um ser volitivo: a) O que é vontade. b) Os impulsos instintivos e a vontade; c) Vontade, liberdade e responsabilidade; Valores. As diversas dimensões da pessoa humana: A pessoa humana como ser social; A pessoa humana é um ser político; A pessoa humana como ser cultural; A pessoa humana como um ser afetivo; A pessoa humana como um ser espiritual (religioso); A pessoa humana como um ser biológico. A pessoa humana e seus vários tipos de relações: relação consigo mesmo: verdade, sinceridade, harmonia; Relação com o outro: respeito, justiça; Solidariedade; Relação com a natureza: cuidado, zelo, responsabilidade; Relação com o Transcendente: obediência, contemplação, louvor. A pessoa humana e suas circunstâncias: A experiência do sofrimento; A experiência da crise e da angústia; O sentido da vida: o amor; A busca da felicidade. Planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem.

**CARGO 43: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE. Relações Fundamentais: Educação Física e Educação; Educação Física e Ciência da Motricidade Humana; Educação Física, Desenvolvimento Humano no Ensino Fundamental; Educação Física e Cultura Corporal; Educação Física e Esporte Escolar; Educação Física e Saúde; Educação Física e Cidadania. A Educação Física Formal e a Educação Física Não-formal Possibilidades de

atividades lúdicas: a ludicidade, o lazer e a recreação escolar a) Jogos b) Brinquedos c) Brincadeiras. Conteúdos e Metodologia: a) Jogo b) Esporte c) Ginástica d) Lutas e) Atividades rítmicas. Possibilidades de experiências prático-teóricas: cognitivas, sociais e afetivas: a) competição b) cooperação c) sociabilização; 6. Educação Física e Educação Inclusiva. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Educação Física para a Educação Básica.

**CARGO 44: PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE. Pacote Office 2000/XP/2003/2007; Internet Explorer; Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; Sistemas Operacionais (98/2000/XP/2003/2007): Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup; Jogos educativos, aplicação e acompanhamento do aluno em softwares educacionais construtivistas e instrucionistas. O uso do computador na Escola, as novas tecnologias, Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação e a formação docente, o papel do Professor na era digital e a utilização da tecnologia como meio de pesquisa e ferramenta no processo de ensino aprendizagem; Sistema Operacional Linux; Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Portais de Informação, Bibliotecas Virtuais; Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hipermídia.

**CARGO 45: PROFESSOR DE BRINQUEDOTECA**

LDB. Nº 9.394/96; Lei Nº 311/2015 – PCCR; Resolução Nº 006/2014 – CME/SMG; Resolução Nº 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE. Letramento e alfabetização. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. O cotidiano na construção do conhecimento histórico



e geográfico. O lúdico na aprendizagem. A recreação e os jogos no desenvolvimento infantil. O papel das Artes na educação infantil. A rotina na educação infantil. Educação inclusiva na educação infantil. Literatura infantil. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

**CARGO 46: PROFESSOR DE FILOSOFIA**

LDB. N.º 9.394/96; Lei N.º 311/2015 – PCCR; Resolução N.º 006/2014 – CME/SMG; Resolução N.º 19/2014 – Regimento Unificado das Escolas da Rede Municipal de São Miguel do Guamá. Letramento e alfabetização. Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE. O Programa de “Educação para o pensar” de Mathew Lipman. Pressupostos filosóficos e pedagógicos do Programa de Educação para o pensar. Propostas de ensino da Filosofia para crianças e jovens no Brasil. A Filosofia como atividade de reflexão. O surgimento da Filosofia. Senso comum e ciência. O raciocínio lógico. Ética e moral. A ação e os valores. Liberdade e responsabilidade. Ética e meio-ambiente. O problema da tolerância. O surgimento da sociedade civil. A finalidade da vida política e a noção de justiça. Ética e política. Direitos Humanos e cidadania. Os direitos da criança e do adolescente. Os princípios fundamentais da vida democrática. 20. Trabalho e consumo. Consumo e meios de comunicação de massa. A arte como forma de expressão do pensamento. Arte e Sociedade. A indústria cultural. O belo e o feio: a questão do gosto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016**  
**EDITAL N.º 01/2016, DE 24 DE MARÇO DE 2016.**

**ANEXO 02 – CRONOGRAMA COMPLETO**

| <b>DESCRIÇÃO</b> |   | <b>Data</b>             |
|------------------|---|-------------------------|
| 01               | AFIXAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO  | 24/03/2016              |
| 02               | PRAZO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO  | 28/03/2016 à 29/03/2016 |
| 03               | PERÍODO DAS INSCRIÇÕES  | 30/03/2016 à 29/04/2016 |
| 04               | PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU DE NECESSIDADES ESPECIAIS E OS HIPOSSUFICIENTESQUE SOLICITAREM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 30/03/2016 a 01/04/2016 |
| 05               | PERÍODO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO   | 30/03/2016 a 04/04/2016 |
| 06               | RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS  | 12/04/2016              |
| 07               | PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS  | 13/04/2016 e 14/04/2016 |
| 08               | RELAÇÃO DEFINITIVA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS  | 18/04/2016              |
| 09               | PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  | 30/03/2016 à 02/05/2016 |
| 10               | PERÍODO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL   | 30/03/2016 à 02/05/2016 |
| 11               | LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS  | 06/05/2016              |
| 12               | CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES  | 09/05/2016 à 10/05/2016 |
| 13               | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA   | 13/05/2016              |
| 14               | EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS  | 13/05/2016              |
| 15               | PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS   | 16/05/2016 à 18/05/2016 |
| 16               | REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA  | 29/05/2016              |
| 17               | AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA   | 29/05/2016              |
| 18               | PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA   | 30/05/2016 à 31/05/2016 |
| 19               | AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA   | 08/06/2016              |
| 20               | RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA  | 08/06/2016              |

|    |  |                         |
|----|--|-------------------------|
| 21 | PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA | 09/06/2016 e 10/06/2016 |
| 22 | RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA                             | 13/06/2016              |
| 23 | RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS   | 13/06/2016              |
| 24 | PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS                   | 14/06/2016 e 15/06/2016 |
| 25 | RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS   | 17/06/2016              |
| 26 | RESULTADO FINAL PRELIMINAR   | 17/06/2016              |
| 27 | PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR                                 | 20/06/2016 e 21/06/2016 |
| 28 | RESULTADO FINAL DEFINITIVO   | 23/06/2016              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016**  
**EDITAL N.º 01/2016, DE 24 DE MARÇO DE 2016**

**ANEXO 03 – INFORMAÇÕES DOS CARGOS**

**1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

| Cargo 01                                    | Auxiliar Administrativo   |
|---|---|
| <b>Atribuições</b>                          | Executa serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução do serviço; Cooperar no encaminhamento do público aos diversos setores da Instituição, acompanhando ou prestando informações; Abastece máquinas e equipamentos e efetua limpeza periódica, garantindo condições apropriadas ao bom funcionamento; Opera máquinas copiadoras garantindo a qualidade dos serviços e o controle das cópias solicitadas; Serve água, café e lanche, preparando-os quando necessário; Zela pela boa organização da copa, limpando-a guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local; Zela pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos; Efetua serviços de embalagem, arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos; Coleta o lixo dos depósitos, para depositá-lo na lixeira ou incinerador; Abre e fecha portas e janelas da Instituição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves; Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Fundamental Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 68 (sessenta e oito) vagas, sendo 04 (quatro) reservadas às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.   |

**2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

| <b>Cargo 02</b>                             | <b>Agente Administrativo</b>   |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços; organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários e cadastros, prontuários, protocolos, dentre outros; controlar estoque e patrimônio desempenhar atividades de apoio à gestão financeira e orçamentária; organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador; levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros; apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira do órgão; apoiar na função de lançamento contábil, de conciliar contas e preenchimento de guias e de solicitações; apoiar na realização de empenhos de acordo com o orçamento anual; na elaboração de fluxos de caixa e programação financeira; auxiliar na captação de dados necessários à elaboração de relatórios da situação econômico. financeira da secretaria de lotação, organizar, classificar, registrar, tramitar e arquivar documentos. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Médio Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 54 (cinquenta e quatro) vagas, sendo 03 (três) reservadas às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta ) horas semanais.   |

| <b>Cargo 03</b>    | <b>Agente de Vigilância Sanitária</b>  |
|--------------------|--|
| <b>Atribuições</b> | Preservar a higiene de produtos como alimentos e remédios e de serviços ofertados por salões de beleza, clínicas de estética, veterinárias ou odontológicas, além de garantir a qualidade da água consumida pelas pessoas, são algumas das funções do agente da Vigilância Sanitária. Promover ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento em estabelecimentos e veículos destinados à promoção, proteção da saúde, prevenção das doenças, recuperação e reabilitação da saúde, visando o controle e eliminação do risco sanitário. Receber e atender denúncias ou reclamações oriundas dos serviços públicos e população em geral. Gerenciar o risco sanitário em |

|   |  |
|---|--|
|   | estabelecimentos prestadores de serviços de saúde ou de interesse da saúde, realizar inspeção sanitária em ambientes de trabalho de qualquer natureza. Efetuar o controle das infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços em saúde de pequeno e médio porte. Realizar investigações de lançamentos irregulares de efluentes sanitários para o meio ambiente, controle da produção, manuseio, armazenamento, transporte, comercialização, uso e destino final de todos os produtos acima descritos. Fiscalizar a gestão dos resíduos de serviços de saúde, de interesse da saúde e outros estabelecimentos afins. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Médio Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta ) horas semanais.   |

### 3. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

| <b>Cargo 04</b>                             | <b>Técnico Ambiental</b>   |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Atividades de planejamento e coordenação das ações de controle ambiental. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.   |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Médio Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e Curso Técnico expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta ) horas semanais.   |

| <b>Cargo 05</b>                             | <b>Técnico Agrícola</b>  |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Atividades de natureza técnica de nível médio com habilitação específica do cargo na área agrícola. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.   |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Médio Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e Curso Técnico expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |

|                      |                                |
|----------------------|--------------------------------|
| <b>Carga Horária</b> | 40 (quarenta ) horas semanais. |
|----------------------|--------------------------------|

| <b>Cargo 06 Técnico de Enfermagem</b>       |   |
|---|---|
| <b>Atribuições</b>                          | Auxiliar no tratamento do paciente, executando atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas, ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro. Acompanhar o quadro clínico do paciente, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, mantendo vigilância quando necessário. Contribuir para o bem estar do paciente, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando por sua segurança, garantindo a ordem e esterilização, do material e de equipamentos. Auxiliar o Médico no atendimento, preparando o ambiente de trabalho e o paciente para consultas, exames e tratamentos. Colaborar na execução dos Programas de Educação para a Saúde, prestando orientação a pacientes na pós-consulta e na alta. Colaborar para manutenção sistemática da ordem e higiene do ambiente de trabalho, em conformidade com as instruções técnicas específicas, visando o controle de infecção. Realizar visitas domiciliares, auxiliando nos projetos que contemplem ações básicas de saúde e controle sanitário. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Médio Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e Curso Técnico expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 30 (trinta) vagas, sendo 02 (duas) reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta ) horas semanais.  |

| <b>Cargo 07 Técnico em Radiologia (RX)</b> |   |
|--|---|
| <b>Atribuições</b>                         | Prepara materiais e equipamentos para exames e radioterapia; opera aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais com recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Prepara paciente e realiza exames e radioterapia; presta atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Mobiliza capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Supervisiona uma equipe de trabalhos. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |

|   |  |
|---|--|
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Médio Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e Curso Técnico expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

#### 4. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

| <b>Cargo 08</b>                             | <b>Arquiteto</b>   |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Atividades de supervisão, planejamento, coordenação, estudos e execução especializada, em grau de maior complexidade, de projetos urbanos e obras de interesse da Prefeitura, bem como exame e elaboração de normas para conservação dos próprios artísticos da comunidade. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Arquitetura expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 01 (uma) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 09</b>    | <b>Advogado</b>  |
|--------------------|--|
| <b>Atribuições</b> | Assessorar na elaboração de programas, projetos e atividades especiais relacionadas com sua área de atuação; subsidiar a analisar todos os tipos de contratos firmados ou a serem firmados, avaliando os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros; orientar, desde que demandado pelo superior hierárquico, todos os órgãos do Legislativo em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei; acompanhar a preparação e desenvolvimento de processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os |



|   |  |
|---|--|
|   | interesses do Poder Legislativo; recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades dentro de legislação evitar prejuízos; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.   |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Direito expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro na Ordem dos Advogados do Brasil com exercício de 03 (três) anos na atividade jurídica. |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 10</b>                             | <b>Assistente Social</b>   |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Favorecer a relação família-escola-comunidade ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo; Ampliar a visão social dos sujeitos envolvidos com a educação, decodificando as questões sociais; Proporcionar articulação entre educação e as demais políticas públicas e organizações não governamentais, estabelecendo parcerias, facilitando o acesso da comunidade escolar aos seus direitos; Verificar a frequência irregular na escola ou evasão escolar dos alunos, bem como, o desinteresse do aluno e da família pela escola; Ajudar os educadores com as dificuldades no trato das questões sociais; Dar apoio e orientação à família-aluno; Planejamento e assessoramento técnico de programas, benefícios e serviços sociais; Elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos sociais que subsidiem ações profissionais; Encaminhamento de providências e orientações sociais no âmbito das escolas e órgãos do Sistema Municipal de Ensino. Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício da função da profissão de assistente social; Atuar nos programas de saúde do SUS. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Serviço Social expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais)  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 11</b>                             | <b>Contador</b>   |
|---|---|
| <b>Atribuições</b>                          | Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.   |

| <b>Cargo 12</b>                             | <b>Enfermeiro</b>  |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Planejamento, direção, assessoramento e execução de programas de saúde. Atuar nos programas de saúde do SUS. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.  |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Enfermagem expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver. |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 13</b>                             | <b>Engenheiro Agrônomo</b>   |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Planejamento, supervisão, coordenação e execução de projetos em geral sobre a preservação e a exploração de recursos naturais, a economia rural, a defesa e inspeção agrícolas e a promoção agropecuária. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.                                |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)   |

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Quantidade de Vagas</b> | 02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| <b>Carga Horária</b>       | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 14 Engenheiro Ambiental</b>        |  |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Avaliar a dimensão das alterações benéficas ou prejudiciais ao meio ambiente causadas pelas atividades do homem; adotar procedimentos capazes de minimizar os impactos indesejáveis em escala local, regional ou global; participar de estudos que visam a fazer o levantamento das características do meio ambiente para analisar suas reações às possíveis mudanças; preparar relatórios sobre os impactos de certas atividades sobre o meio e ainda propõem; implementar e acompanhar medidas ou ações de preservação do meio ambiente nas áreas urbana e rural; aliar desenvolvimento econômico e preservação da natureza; promover a manutenção dos recursos naturais. . Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Engenharia Ambiental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 15 Engenheiro Civil</b> |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Atribuições</b>               | Elaborar e/ou analisar projetos de obras e de ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo a especificação de material, de mão de obra, orçamento e cronograma de execução físico-financeiro; Estabelecer padrões de controle, indicadores e outros, que permitam avaliar o desempenho das atividades, a nível operacional e/ou através de planejamento tático; Elaborar normas e procedimentos relativos à operação e manutenção dos sistemas de água e esgotamento sanitário; Subsidiar, com indicadores de desempenho operacional, comercial e de gestão empresarial, a unidade de planejamento; Executar, fiscalizar e gerenciar obras e serviços de saneamento básico e outros de engenharia civil; Acompanhar as alterações sobre a legislação em engenharia civil; Implementar programas e projetos de segurança do trabalho, para prevenir acidentes do trabalho e doenças profissionais; Cumprir e fazer cumprir normas de segurança no trabalho, fiscalizando a |

|   |  |
|---|--|
|   | utilização de EPIs; Efetuar vistorias, perícias técnicas, avaliações, arbitramentos emitindo laudos e pareceres técnicos na área de atuação; Coordenar e responsabilizar-se pela execução de programas e/ou atividades técnicas, administrativas e/ou operacionais, dentro de sua área profissional, quando designado pelo superior imediato. Executar outras atividades, que tenham correlação com as atribuições do cargo, na área de atuação. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 02 (duas) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 16</b>                             | <b>Engenheiro Florestal</b>  |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Elaborar projetos silviculturais em articulação com outros profissionais, que visem recursos financeiros para as comunidades de produtos rurais; articular-se com os órgãos de assistência técnica e extensão rural, visando a realização de treinamento e cursos; propor às autoridades competentes a criação de centro de abastecimento para a comercialização dos produtos florestais; planejar, executar e supervisionar os trabalhos relacionados a estudos e projetos silviculturais; elaborar normas técnicas para o beneficiamento e conservação dos produtos florestais; elaborar trabalhos objetivando a implantação de novos métodos e práticas florestais, com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes nas áreas dos projetos; efetuar o levantamento dos produtores rurais da Região Metropolitana de Belém, através do cadastramento das comunidades produtoras; planejar e coordenar os trabalhos de arborização e paisagismo na Região Metropolitana de Belém; analisar e emitir parecer sobre relatórios de "Impacto Ambiental" (RIMA); fiscalizar e controlar as serrarias, marcenarias e movelarias da Região Metropolitana de Belém, evitando a poluição ambiental; analisar a conjuntura silvicultural da Região Metropolitana de Belém; elaborar relatórios e pareceres em assuntos pertinentes à sua área de atuação; executar atribuições correlatas |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Engenharia Florestal expedido por instituição de ensino devidamente   |

|                            |   |
|----------------------------|---|
|                            | reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver. |
| <b>Vencimento</b>          | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)                                  |
| <b>Quantidade de Vagas</b> | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.          |
| <b>Carga Horária</b>       | 40 (quarenta) horas semanais.   |

| <b>Cargo 17</b>                             | <b>Engenheiro Sanitarista</b>  |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Desenvolver e fiscalizar as atividades pertinentes a captação, adução, preservação e distribuição de água; Elaborar e/ou aprovar projetos de instalação predial hidrossanitária, de tratamento de água e esgotamento sanitário, assentamento de redes de água e de esgoto e drenagem de águas pluviais; Participar de programas de educação sanitária, desenvolvendo trabalhos de saneamento básico, junto às comunidades; Projetar rede de esgoto sanitário e propor solução para o destino de esgoto doméstico; Operar e manter sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário; Participar do desenvolvimento de projetos integrados de saneamento; Identificar e controlar os agentes poluidores, que interferem nos sistemas de abastecimento de água; Acompanhar as alterações sobre a legislação ambiental, bem como elaborar os relatórios obrigatórios; Cumprir e fazer cumprir normas de segurança no trabalho, Fiscalizando a utilização de EPIs; Coordenar e responsabilizar-se pela execução de programas e/ou atividades técnicas, administrativas e/ou operacionais, dentro de sua área profissional, quando designado pelo superior imediato. Executar outras atividades, que tenham correlação com as atribuições do cargo, na área de atuação |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Engenharia Sanitária expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 18</b>              | <b>Farmacêutico</b>  |
|------------------------------|--|
| <b>Atribuições</b>           | Atividades de Planejamento e execução especializada, em grau de maior complexidade relacionadas com as pesquisas e análise clínico-laboratorial, físico-químicas e microbiológica e parasitológico. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b> | Nível Superior Completo  |

|   |  |
|---|--|
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Bacharelado em Farmácia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver. |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 19</b>                             | <b>Fiscal Ambiental</b>  |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Destinar a programar projetos de gestão ambiental e executar processos de controle ambiental, executar trabalhos de fiscalização e promoção no campo do meio ambiente, vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos alvarás de localização e funcionamento. Inspeccionar estabelecimentos industriais, extrativistas, de mineração, comerciais e residenciais, com a finalidade de prevenir o desequilíbrio ambiental, bem como orientar a população quanto aos meios para atingir tais fins. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Bacharelado em Biologia ou áreas afins, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais)  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 20</b>    | <b>Médico</b>   |
|--------------------|---|
| <b>Atribuições</b> | Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão |

|   |  |
|---|--|
|   | física e mental, óbito, visando atender determinações legais; atender às urgências cirúrgicas ou traumatológicas. . Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. Atuar nos programas de saúde do SUS; Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de em Medicina expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 08 (oito) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 21</b>                             | <b>Nutricionista</b>  |
|---|---|
| <b>Atribuições</b>                          | Planejar, executar, controlar a aquisição de fornecimento e a qualidade dos gêneros alimentícios oferecidos às famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; Capacitar a equipe de cozinheiras e manipuladores de alimentos das unidades de atendimento da Assistência Social; Planejar e elaborar os cardápios baseando-se na observação de aceitação de alimentos as famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; Realizar cursos de aproveitamento alimentar as famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; Atuar nos programas de saúde do SUS; Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de em Nutrição expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.   |

| <b>Cargo 22</b>                             | <b>Odontólogo</b>  |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Planejamento, supervisão, coordenação e execução de ações relativas à assistência buco-dentária em estabelecimentos de ensino ou unidades de saúde do Município. Atuar nos programas de saúde do SUS; Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão   |

|                            |  |
|----------------------------|--|
|                            | competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.                    |
| <b>Vencimento</b>          | R\$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais)                                |
| <b>Quantidade de Vagas</b> | 08 (oito) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| <b>Carga Horária</b>       | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 23</b>                             | <b>Pedagogo</b>   |
|---|---|
| <b>Atribuições</b>                          | Coordenar o processo de construção coletiva e execução de propostas pedagógicas, planos de estudo e regimentos; Investigar, planejar, diagnosticar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da instituição; Promover atividades de estudos e pesquisas na área educacional, estimulando espírito de investigação e criatividade; Emitir pareceres, acompanhar estágios, planejar e coordenar atividade de atualização no campo educacional, propiciar condições para formação permanente dos profissionais em serviço na instituição; promover ações que objetivem a articulação dos profissionais com a família e a comunidade, criando processo de integração com a instituição; Promover sem prejuízos das atividades reuniões periódicas com os profissionais da instituição para avaliação do trabalho pedagógico. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior de em Pedagogia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.   |



| <b>Cargo 24</b>                             |   | <b>Psicólogo</b> |
|---|---|------------------|
| <b>Atribuições</b>                          | Realizar atendimento psicossocial em nível de proteção social básica e especial de média e alta complexidade às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Realização de mediação de conflitos de grupos de famílias inseridos nos programas sociais valorizando os aspectos saudáveis presentes nos sujeitos; Realização de atendimento psicossocial a adolescentes (em conflito com a lei) cumprindo medidas socioeducativas expedidas pelo Juiz da Infância e da Juventude; Realização de diagnóstico sócio territorial e identificar necessidades de Serviços Socioassistenciais; Realização de Planejamento Estratégico da Política Pública de Assistência Social preconizado pela Lei Orgânica de Assistência – LOAS nº 12.435, de 2011. |                  |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |                  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Psicologia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.   |                  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  |                  |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.   |                  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.   |                  |

| <b>Cargo 25</b>    |  | <b>Terapeuta Ocupacional</b> |
|--------------------|--|------------------------------|
| <b>Atribuições</b> | Promover o acompanhamento e o atendimento terapêutico aos alunos da rede municipal; Realizar diagnósticos para fins de avaliação das condições pessoais do aluno e da instituição; Realizar, quando necessário, visitas domiciliares, devidamente autorizadas; Desenvolver programas específicos que atendam às necessidades dos alunos; Manter atualizados prontuários de atendimento; Preencher relatórios necessários à comprovação do atendimento; Prestar assessoramento na área de sua competência; Participar na construção do projeto político-pedagógico; Influir para que o corpo diretivo e docente se comprometa com o atendimento às reais necessidades dos alunos; Avaliar o desempenho da Escola, como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a |                              |

|   |   |
|---|---|
|   | família e a comunidade; Executar outras atribuições correlatas, integrantes do universo de funções da profissão de terapeuta ocupacional. Atuar nos programas de saúde do SUS; Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Terapia Ocupacional expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.                      |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.   |

| <b>Cargo 26</b>                             | <b>Veterinário</b>   |
|---|--|
| <b>Atribuições</b>                          | Praticam clinica medica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; Podem promover saúde publica e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industriais e tecnológicas e no controle de qualidade de produtos. Fomentam a produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de prevenção animal. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Medicina Veterinária expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)   |
| <b>Quantidade de Vagas</b>                  | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Carga Horária</b>                        | 40 (quarenta) horas semanais.  |

| <b>Cargo 27</b>    | <b>Professor da Educação Infantil</b>   |
|--------------------|---|
| <b>Atribuições</b> | Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrando o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, pratica e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; |

|   |  |
|---|--|
|   | Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sente as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas; Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas; Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo designadas pela chefia imediato. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Formação de nível superior em curso de licenciatura nas áreas de conhecimento específicas do currículo ou com formação em nível superior na área de pedagogia, nos termos da legislação vigente.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
|   | <b>Vagas</b>   |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Rural</b>                           | 14 (quatorze) vagas. 01 (uma) reservada a pessoa com deficiência.  |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.   |

**Cargo 28****Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano****Atribuições**

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da

|   |  |
|---|--|
|   | <p>escola; Ministar o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sente as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas; Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas; Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo designadas pela chefia imediato</p> |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Formação de nível superior em curso de licenciatura nas áreas de conhecimento específicas do currículo ou com formação em nível superior na área de pedagogia, nos termos da legislação vigente.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |

| Vagas           |  |
|-----------------|--|
| Lotação         | Quantidade de Vagas  |
| Zona Rural      | 20 (vinte) vagas, sendo 01 (uma) reservada às pessoas com deficiência. |
| Jornada Semanal | 20 (vinte) horas semanais.   |

| Cargo 29                             | Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – Atendimento Educacional Especializado – AEE  |
|--------------------------------------|--|
| Atribuições                          | Elaboração, execução e avaliação do plano de AE do estudante; definição do cronograma e das atividades do atendimento do estudante; Organização de estratégias pedagógicas e identificação e produção de recursos acessíveis; Ensino e desenvolvimento das atividades próprias do AEE, tais como: Libras, Braille, orientação e mobilidade, Língua Portuguesa para alunos surdos; informática acessível; Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular; Acompanhamento da funcionalidade e usabilidade dos recursos de tecnologia assistiva na sala de aula comum e demais ambientes escolares; Articulação com os professores das classes comuns, nas diferentes etapas e modalidades de ensino Orientação aos professores do ensino regular e às famílias sobre a aplicabilidade e funcionalidade dos recursos utilizados pelo estudante; Interface com as áreas da saúde, assistência, trabalho e outras. |
| Nível de Escolaridade                | Nível Superior Completo  |
| Requisitos para Investidura no Cargo | Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, incluindo curso de libras ou Licenciatura Plena, em qualquer área, acrescido de curso de especialização na área de Educação Especial, incluindo curso de libras, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.   |
| Vencimento                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
| Vagas                                |  |
| Lotação                              | Quantidade de Vagas  |
| Zona Urbana                          | 08 (oito) vagas, sendo 01 (uma) reservada às pessoas com deficiência.  |
| Zona Rural                           | 12 (doze) vagas, sendo 01 (uma) reservada às pessoas com deficiência.  |
| Jornada Semanal                      | 20 (vinte) horas semanais.   |

**Cargo 30**

**Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Atendimento Educacional Especializado AEE – Língua Brasileira de Sinais.**

|   |   |
|---|---|
| <b>Atribuições</b>                          | Elaboração, execução e avaliação do plano de AE do estudante; definição do cronograma e das atividades do atendimento do estudante; Organização de estratégias pedagógicas e identificação e produção de recursos acessíveis; Ensino e desenvolvimento das atividades próprias do AEE, tais como: Libras, orientação e mobilidade; informática acessível; Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular; Acompanhamento da funcionalidade e usabilidade dos recursos de tecnologia assistiva na sala de aula comum e demais ambientes escolares; Articulação com os professores das classes comuns, nas diferentes etapas e modalidades de ensino Orientação aos professores do ensino regular e às famílias sobre a aplicabilidade e funcionalidade dos recursos utilizados pelo estudante; Interface com as áreas da saúde, assistência, trabalho e outras. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, incluindo curso de libras ou Licenciatura Plena, em qualquer área, acrescido de curso de especialização na área de Educação Especial, incluindo curso de libras, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).  |
| <b>Vagas</b>                                |   |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>  |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Zona Rural</b>                           | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.  |

**Cargo 31****Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Atendimento Educacional Especializado AEE – Interprete de Língua Brasileira de Sinais**

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>Atribuições</b> | Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos- cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e prestar seus |
|--------------------|--|

|   |   |
|---|---|
|   | serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.   |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em LIBRAS expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).  |
| <b>Vagas</b>                                |   |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>  |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.  |

| <b>Cargo 32</b>    | <b>Professor de Língua Inglesa</b>   |
|--------------------|--|
| <b>Atribuições</b> | <p>Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrando o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sentar as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas; Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante</p> |

|   |  |
|---|--|
|   | colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas; Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo designadas pela chefia imediato |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação específica em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
| <b>Vagas</b>                                |  |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 07 (sete) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Zona Rural</b>                           | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.   |

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>Cargo 33</b>    | <b>Professor de Língua Portuguesa</b>  |
| <b>Atribuições</b> | Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrar o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de |



|   |  |
|---|--|
|   | ensino; sente as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas; Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas; Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo designadas pela chefia imediato |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
| <b>Vagas</b>                                |  |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Zona Rural</b>                           | 08 (oito) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.   |

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>Cargo 34</b>    | <b>Professor de Matemática</b>   |
| <b>Atribuições</b> | Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrando o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sente as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo designadas pela chefia imediata.</p> |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
| <b>Vagas</b>                                |  |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>Zona Rural</b>      | 07 (sete) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| <b>Jornada Semanal</b> | 20 (vinte) horas semanais.   |

| <b>Cargo 35</b>    | <b>Professor de Ciências</b>  |
|--------------------|---|
| <b>Atribuições</b> | <p>Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrar o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sentar as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização</p> |

|   |  |
|---|--|
|   | profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.   |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de curso de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais com habilitação em física, química e Biologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver. |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
| <b>Vagas</b>                                |  |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Rural</b>                           | 04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.   |

| <b>Cargo 36</b>    | <b>Professor de Física</b>   |
|--------------------|--|
| <b>Atribuições</b> | <p>Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrar o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sentar as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material</p> |

|   |   |
|---|---|
|   | escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de curso de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Física expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).  |
| <b>Vagas</b>                                |   |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>  |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Zona Rural</b>                           | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.  |

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>Cargo 37</b>    | <b>Professor de Química</b>  |
| <b>Atribuições</b> | Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrar o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; |

|   |   |
|---|---|
|   | Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sente as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Química, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).  |
| <b>Vagas</b>                                |   |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>  |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Zona Rural</b>                           | 01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.  |

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>Cargo 38</b>    | <b>Professor de Biologia</b>   |
| <b>Atribuições</b> | Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrar o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sentar as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.</p> |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais com habilitação em Biologia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
| <b>Vagas</b>                                |  |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>Zona Rural</b>      | 02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| <b>Jornada Semanal</b> | 20 (vinte) horas semanais.   |

| <b>Cargo 39</b>    | <b>Professor de História</b>  |
|--------------------|---|
| <b>Atribuições</b> | <p>Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrar o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sentar as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.</p> |



|   |   |
|---|---|
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver. |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).  |
| <b>Vagas</b>                                |   |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>  |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Zona Rural</b>                           | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.  |

| <b>Cargo 40</b>    | <b>Professor de Geografia</b>  |
|--------------------|--|
| <b>Atribuições</b> | <p>Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrando o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sentar as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer</p> |

|   |   |
|---|---|
|   | com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão Escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).  |
| <b>Vagas</b>                                |   |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>  |
| <b>Zona Rural</b>                           | 03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.  |

| <b>Cargo 41</b>    | <b>Professor de Ensino das Artes</b>   |
|--------------------|--|
| <b>Atribuições</b> | Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrando o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sentar as turmas, a hora marcada para regular o |

|   |   |
|---|---|
|   | <p>início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.</p> |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Artes, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).  |
| <b>Vagas</b>                                |   |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>  |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Zona Rural</b>                           | 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.  |

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>Cargo 42</b>    | <b>Professor de Ensino Religioso</b>   |
| <b>Atribuições</b> | <p>Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrar o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar</p> |

|   |   |
|---|---|
|   | <p>exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sente as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.</p> |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou com habilitação específica em Ensino Religioso, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver;.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).  |
| <b>Vagas</b>                                |   |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>  |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>Zona Rural</b>      | 02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência. |
| <b>Jornada Semanal</b> | 20 (vinte) horas semanais.   |

| <b>Cargo 43</b>    | <b>Professor de Educação Física</b>   |
|--------------------|---|
| <b>Atribuições</b> | <p>Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrar o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sentar as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização</p> |

|   |  |
|---|--|
|   | profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.   |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver. |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
| <b>Vagas</b>                                |  |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Zona Rural</b>                           | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.   |

| <b>Cargo 44</b>    | <b>Professor de Informática Educativa</b>  |
|--------------------|--|
| <b>Atribuições</b> | <p>Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrando o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sentar as turmas, a hora marcada para regular o início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas;</p> |

|   |   |
|---|---|
|   | Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Informática, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).  |
| <b>Vagas</b>                                |   |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>  |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Zona Rural</b>                           | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.  |

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>Cargo 45</b>    | <b>Professor de Brinquedoteca</b>   |
| <b>Atribuições</b> | Atuar como facilitador: Dar maior ênfase ao acolhimento do alunado, viabilizando o “brincar”, propondo desafios, paulatinamente, de acordo com a faixa etária;II- Como Educador: Expressar a filosofia educacional da brinquedoteca, promovendo a afetividade na relação professor X aluno; Construir projetos que subsidiem as práticas educativas dentro do espaço brinquedoteca; Ser criativo e participativo nas ações educativas da escola;V- Ter controle emocional e preparo pedagógico para atuar nas diversas atividades da brinquedoteca; Seguir o cronograma de atendimento estabelecido pela coordenação pedagógica; Saber lidar com crianças de 0 a 5 anos (educação infantil) e de 6 a 11 anos (ensino fundamental menor); Observar e subsidiar a criança durante a brincadeira ; Estabelecer uma rotina de higienização e armazenamento dos brinquedos (recomendado uma vez por semana ou sempre que necessário); Organizar e cuidar do ambiente da brinquedoteca de forma criativa e construtiva; Organizar e |

|   |  |
|---|--|
|   | classificar jogos e brinquedos de acordo com a faixa etária; Catalogar todo o material existente na brinquedoteca (de preferência informatizado); Participar de eventos que enriqueçam a formação profissional e a qualificação da equipe; Apresentar relatório semestral ou anual de suas atividades; fazer registro de rotina (em livro de registro exclusivo da brinquedoteca); Participar do planejamento escolar (conforme estabelecido pela coordenação); Receber orientação contínua da coordenação pedagógica; Organizar os arquivos e registros da brinquedoteca; Documentar por meio de relatórios e fotografias as atividades desenvolvidas; Fazer cumprir as regras de funcionamento da brinquedoteca. |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo  |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.   |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).   |
| <b>Vagas</b>                                |  |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>   |
| <b>Zona Rural</b>                           | 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.  |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.   |

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>Cargo 46</b>    | <b>Professor de Filosofia</b>   |
| <b>Atribuições</b> | A Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico da escola; Ministrar o ensino da sua disciplina, área de estudo e/ou atividade, imprimindo-lhe feição, prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido de acordo com a realidade; Zelar pela disciplina geral do estabelecimento e, em particular, pela da classe confiada a seus cuidados; Verificar e anotar a frequência de seus alunos, bem como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento de seus deveres; Apresentar a Secretaria na data indicada, a lista de frequência e as médias de aproveitamento dos alunos; Registrar no diário de classe, a frequência, as médias e os assuntos lecionados de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; Tomar parte nos trabalhos escolares sempre que indicado pelo gestor ou quem lhe faça às vezes; Comparecer e participar as promoções e festividades da escola; Organizar e rever, anualmente, os planos de curso de sua disciplina; Planejar suas aulas e ministrar os conteúdos programáticos dentro do plano geral de ensino; sente as turmas, a hora marcada para regular o |



|   |   |
|---|---|
|   | <p>início das aulas, Fazer-se presente às turmas, à hora marcada para regular o início das aulas, retirando-se somente após findar o período determinado; Comunicar a gestão ou a coordenação dependendo da situação as anormalidades verificadas durante suas aulas; Comparecer e participar das reuniões de professores, quando convocado pela gestão ou coordenação ou qualquer órgão das Escolas; Prevenir em tempo hábil, as possíveis ausências, por motivo de doenças ou outro qualquer, possível de justificativa; Zelar pela conservação do material escolar usado por si ou pelo aluno; Estabelecer com seus alunos, um regime de constante colaboração; Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina, área de estudo ou atividade, em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa a gestão escolar; Manter com os colegas, espírito de colaboração e de solidariedade, indispensáveis a eficiência da obra educativa realizada nas Escolas. Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola. Participar em comissões de interesse da Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.</p> |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                | Nível Superior Completo   |
| <b>Requisitos para Investidura no Cargo</b> | Diploma de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Filosofia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe competente, se houver.  |
| <b>Vencimento</b>                           | R\$ 1.143,17 (hum mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).  |
| <b>Vagas</b>                                |   |
| <b>Lotação</b>                              | <b>Quantidade de Vagas</b>  |
| <b>Zona Urbana</b>                          | 01 (uma) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Zona Rural</b>                           | 01 (uma) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.   |
| <b>Jornada Semanal</b>                      | 20 (vinte) horas semanais.  |